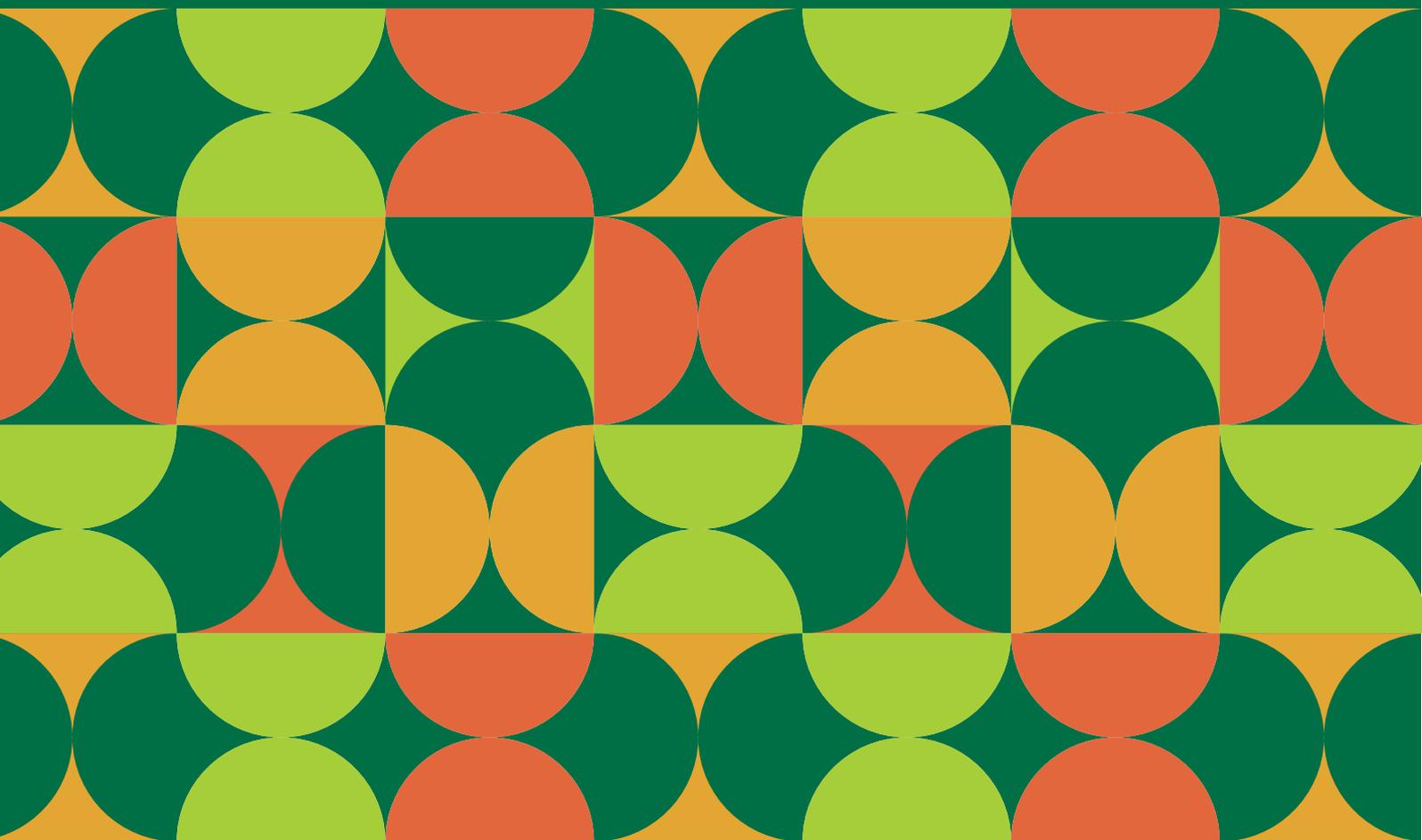


# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO [PEE] DO CEARÁ



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**[2016-2021]**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO  
PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO [PEE] DO  
CEARÁ | 2016-2021**

Fortaleza-CE  
2022

**1º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação [PEE] do Ceará  
2016-2021 - Fortaleza - Secretaria da Educação do Estado do Ceará**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC**

**DIREÇÃO SUPERIOR**

**Eliana Nunes Estrela** – Secretária de Educação do Estado do Ceará

**Maria Jucineide da Costa Fernandes** – Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional

**Maria Oderlânia Torquato Leite** – Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar

**Márcio Pereira Brito** – Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios

**Stella Cavalcante** – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

**COORDENADORIAS E ASSESSORIAS**

**ASSEC**

Valéria Ricarte Estrela Fernandes

Ana Gardennya Linard Sírio Oliveira

Maria Elizabete de Araujo

**ASCOM**

Julianna da Silva Sampaio

Jacqueline Simone Cavalcante Castelo Branco

**ASJUR**

Erika Samira de Castro

Ana Talita Ferreira Alves

**ASLIC**

Daniela Martins de Castro Costa

**ASTIN**

Francisco Augusto de Andrade Maia

**COGEM**

Ideigiane Terceiro Nobre

**COETI**

Gezenira Rodrigues da Silva

**COEDP**

Rodolfo Sena da Penha

**COPEs**

Gilgleane Silva do Carmo

**CODIN**

Nohemy Rezende Ibanez

**COADE**

Kelem Carla Santos de Freitas

**COESC**

Sandra Maria Rodrigues

**COGEA**

Eugênio Matias de Queiroz

**COPEM**

Bruna Alves Leão

**COEPS**

Francisca Aparecida Prado Pinto

**CODIP**

José Iran da Silva

**COCIO**

Vinícius Andrade de Sales

**COADM**

Francisca Alencar Pereira

**COINT**

Antônio Darlan Silva Sales

**COPAT**

Wellen Liberalino Cavalcante de Meneses

**COFIN**

Olena Marta Bezerra Costa

**COGEP**

Marta Emilia Silva Vieira

**SEFOR 01 (Regiões 1ª e 3ª)**

Hilcélia Saboia Parente

**SEFOR 02 (Regiões 2ª e 6ª)**

José Eduardo Nobre Maia

**SEFOR 03 (Regiões 4ª e 5ª)**

Vitória Maria Cunha

**CREDE 1: MARACANAÚ**

Ana Geovanda Mourão Rezende

**CREDE 2: ITAPIPOCA**

Francisco Lucas Alvino da Silva

**CREDE 3: ACARAÚ**

Paulo Sérgio Fontenele

**CREDE 4: CAMOCIM**

Elvira Maria Fernandes Veras

**CREDE 5: TIANGUÁ**

Gerso Mendes Coelho de Moraes

**CREDE 6: SOBRAL**

Daniel Carlos da Costa

**CREDE 7: CANINDÉ**

Paulo Alexandre Sousa Queiroz

**CREDE 8: BATURITÉ**

Afonso Jampierry Silveira de Almeida

**CREDE 9: HORIZONTE**

Pedro Henrique Sampaio Silveira

**CREDE 10: RUSSAS**

Emília Gomes Celedônio

**CREDE 11: JAGUARIBE**

Neyrismar Felipe dos Santos

**CREDE 12: QUIXADÁ**

Joyce Costa Gomes de Santana

**CREDE 13: CRATEÚS**

Maria de Fátima Farias Aragão

**CREDE 14: SENADOR POMPEU**

José Célio Pinheiro

**CREDE 15: TAUÁ**

Maria Jeane Noranha

**CREDE 16: IGUATU**

Maria Erenice dos Santos Barros

**CREDE 17: ICÓ**

Emanuele Grace Kelly Santos Ferreira

**CREDE 18: CRATO**

Luciana Maria Brito Rodrigues

**CREDE 19: JUAZEIRO DO NORTE**

Marfra Rejane Martins Pierre

**CREDE 20: BREJO SANTO**

Antônio Roberto de Araújo Souza

**CODED**

Vagna Brito de Lima

**COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEE**

**AJE**

George Luis Martins Araújo Filho

Rafael Pamplona e Souza

**CEAL**

Maria Luzia Alves Jesuino

Victor Leite Braga e Matos

**CEE**

Nohemy Rezende Ibanez

Maria Joyce Maia Costa Carneiro

**CME**

Esmeraldina Januário de Sousa

Fátima Maria Garcia Lima

**CPM**

Edinelson Figuerdo Santos  
Carlos Roberto Lima

**FEAPAEs**

Angela Stela de Oliveira Viana Carneiro  
Ana Lourdes Araujo de Souza

**FEE**

Francisca de Assis Viana  
Ana Vladia Cosme Santos

**FETAMCE**

Maria Kellyania Farias Alves  
Maria do Socorro Alves Pires

**OAB**

Larissa de Alencar Pinheiro Macedo  
Felipe dos Reis Barroso

**SECITECE**

Candido Bezerra Neto  
Maria Rose Jane Albuquerque

**SEDUC**

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
Maria Elizabete de Araujo

**SINEPE**

Lucieudo Ferreira  
Juliana Marina de Faanha e Campos

**EQUIPE TECNICA DE SUPORTE E APOIO  COMISSO COORDENADORA DE  
MONITORAMENTO E AVALIAO DO PEE**

Allyson Fernandes Liandro  
Ana Paula Monteiro de Carvalho  
Antonio Moura Filho  
Daniele de Oliveira Fontes  
Denilson Albano Portacio  
Denylson da Silva Prado Ribeiro

Eneide Raquel Alves D'Albuquerque  
Felipe Kokay Farias  
Francisca Juliana Feitosa Soares  
Francisco Eder Nunes Maia  
Francisco Felipe de Aguiar Pinheiro  
Ilcimar Gomes Vieira

Iraciara Augusto Ribeiro  
Joizia Lima Cavalcante Rêgo  
José Eduardo Vasconcelos de Moraes  
Josilene Dias de Sena  
Katiany do Vale Abreu  
Lúcia Maria Gomes  
Maria Alves de Melo  
Maria Elisaudia de Almeida Pereira  
Maria Marlene Vieira de Freitas  
Maria Socorro Farias dos Santos

Marília Gaspar Alan e Silva  
Nadyjanayra Silveira de Almeida  
Raimunda Erizeny Braga Cavalcante  
Rivanir Maria Bezerra  
Ronaldo Glauber Maia de Oliveira  
Simão Pedro Monteiro da Silva  
Temis Jeanne Filizola Brandão dos Santos  
Teresa Marcia Almeida da Silveira  
Wandelcy Peres Pinto  
Wesley Cavalcante Melo

### **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

#### **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ - IPECE**

João Mário Santos de França – Diretor

Luciana de Oliveira Rodrigues – Diretora de Estudos Sociais (DISOC/IPECE)

---

#### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

**R382 Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação (PEE) 2016-2021 / Secretaria da Educação do Ceará. - Fortaleza: SEDUC, 2022.**

**191p.**

**ISBN 978-85-8171-348-9**

**ISBN 978-85-8171-349-6 (E-book)**

**1. Historiografia. 2. Relatório. I. Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem - COADE. II. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE. III. Título.**

**CDD: 370**

## **LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS**

**AJE** – Associação dos Jovens Empresários  
**ASCOM** – Assessoria de Comunicação  
**ASJUR** – Assessoria Jurídica  
**ASLIC** – Assessoria de Acompanhamento de Licitações  
**ASSEG** – Assessoria Especial de Gabinete  
**ASTIN** – Assessoria de Tecnologia da Informação  
**CEAL** – Comissão de Educação da Assembleia Legislativa  
**CEE** – Conselho Estadual de Educação  
**CME** – Conselho Municipal de Educação  
**COADE** – Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem  
**COADM** – Coordenadoria Administrativa  
**COCIO** – Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria  
**CODED** – Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância  
**CODIN** – Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional  
**CODIP** – Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento  
**COEDP** – Coordenadoria de Educação Profissional  
**COEPS** – Coordenadoria de Educação e Promoção Social  
**COESC** – Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar  
**COETI** – Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar  
**COFIN** – Coordenadoria Financeira  
**COGEA** – Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Almoxarifado  
**COGEM** – Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio  
**COGEP** – Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
**COINT** – Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados  
**COPAT** – Coordenadoria de Gestão Patrimonial  
**COPEM** – Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa  
**COPES** – Coordenadoria de Protagonismo Estudantil  
**CPM** – Conselho de Pais e Mestres  
**CREDE** – Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
**DISOC** – Diretoria de Estudos Sociais  
**FEAPAEs** – Federação das Apaes do Estado do Ceará  
**FEE** – Fórum Estadual de Educação  
**FETAMCE** – Federação dos Trabalhadores no Serviço Público do estado do Ceará  
**IPECE** – Instituto de Pesquisa do Estado do Ceará  
**OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil  
**SECITECE** – Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará  
**SEDUC** – Secretaria da Educação do Estado do Ceará  
**SEFOR** – Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza  
**SINEPE** – Sindicato dos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Livre Iniciativa do estado do Ceará

# PREFÁCIO

O Plano Estadual de Educação reúne todas as metas e nortes necessários para a garantia do direito à educação de nossos estudantes e de uma melhor carreira aos nossos professores e servidores. Para que isso aconteça, uma equipe da Secretaria da Educação do Ceará – Seduc em parceria com equipes de instituições envolvidas na pauta da política educacional fazem um monitoramento sistemático para acompanhar quais estratégias estão caminhando e quais precisam de um maior apoio da Gestão Superior.

Para que a Educação do Ceará continue sendo referência nacional de oportunidades e de transformações de vida, por meio dos seus programas e projetos, é necessário que sempre tenhamos a clareza e a humildade de monitorar, avaliar e, se for necessário, recalculamos estratégias e caminhos traçados em cada plano.

É importante ressaltar que os avanços dos índices educacionais, a valorização da carreira dos professores, o avanço do tempo integral e da educação profissional, o fortalecimento da educação complementar dos nossos estudantes e a redução histórica da taxa de abandono são resultados do que é planejado e monitorado em nosso plano estadual de educação, por isso tamanha importância deste documento.

Por fim, gostaria de agradecer a toda a equipe envolvida na construção e no monitoramento de cada uma das 21 metas, assim como a todos aqueles que estão na secretaria e nas regionais tornando real tudo o que é planejado, para que assim tenhamos um Ceará cada vez mais justo e digno para todos por meio da educação.

**Eliane Nunes Estrela**  
Secretária da Educação do Ceará

# SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS .....	<b>08</b>
PREFÁCIO .....	<b>09</b>
INTRODUÇÃO .....	<b>11</b>
META 01 .....	<b>15</b>
META 02 .....	<b>23</b>
META 03 .....	<b>29</b>
META 04 .....	<b>35</b>
META 05 .....	<b>39</b>
META 06 .....	<b>43</b>
META 07 .....	<b>51</b>
META 08 .....	<b>55</b>
META 09 .....	<b>63</b>
META 10 .....	<b>67</b>
META 11 .....	<b>71</b>
META 12 .....	<b>75</b>
META 13 .....	<b>81</b>
META 14 .....	<b>85</b>
META 15 .....	<b>89</b>
META 16 .....	<b>93</b>
META 17 .....	<b>97</b>
META 18 .....	<b>101</b>
META 19 .....	<b>105</b>
META 20 .....	<b>109</b>
META 21 .....	<b>113</b>
NOTAS METODOLÓGICAS .....	<b>121</b>
EXECUÇÃO DO PEE NO CEARÁ (2016 A 2021) .....	<b>159</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	<b>185</b>
REFERÊNCIAS .....	<b>188</b>

# INTRODUÇÃO

No ano de 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho), fortalecendo a cooperação federativa da política educacional estabelecida na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Estado do Ceará, por sua vez, por meio da Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016, instituiu o Plano Estadual de Educação – PEE (2016-2024).

O processo de elaboração do Plano aconteceu durante o ano 2013 com a realização de: 159 conferências municipais e 12 conferências intermunicipais, envolvendo 40.600 participantes. Para o processo de síntese das propostas surgidas nesses encontros, foram realizadas 7 plenárias regionais e 1 plenária estadual. Esta última teve a participação de 1.121 pessoas (ZIENTARSKI *et al*, 2021).

Desse modo, as metas estabelecidas no PEE, da mesma forma que no PNE, resultaram das demandas dos movimentos sociais, profissionais da educação, sindicalistas, representantes comunitários, pais, estudantes e diversos grupos interessados que participaram das conferências estaduais e municipais de educação. Houve, ainda, alterações realizadas pelo parlamento cearense no processo de tramitação da Lei.

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 16.025/2016, a execução do PEE e o cumprimento de suas metas são objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas a serem realizados com a participação das seguintes instâncias: Secretaria Estadual da Educação; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; Comissão de Educação da Assembleia Legislativa; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação; Conselho de Pais e Mestres; representação da sociedade civil e Conselhos Municipais de Educação. Essas instâncias se organizam em duas equipes: a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação e a equipe técnica de apoio ao funcionamento dessa comissão.

A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, cuja atribuição é “estabelecer mecanismos para monitoramento e avaliação das metas e estratégias” (CEARÁ, 2017), foi instituída pelo Decreto Estadual nº 32.249, de 24 de novembro

de 2017, modificado, posteriormente, pelos Decretos Estaduais nº 32.749, de 6 de julho de 2018, nº 33.319, de 24 de outubro de 2019, e Decreto 35.086 de 30 de Dezembro de 2022.

A equipe técnica de apoio ao funcionamento dessa comissão é instituída pela Secretaria da Educação do Ceará por meio de portarias. São atribuições dessa equipe: “promover a leitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução; preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Estadual de Educação; encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Estadual de Educação ao(a) Secretário(a) Estadual de Educação” (CEARÁ, 2018). A primeira portaria publicada foi a de nº 0980 GAB/SEDUC, de 27 de junho de 2018, modificada pelas Portarias nº 191 GAB/SEDUC, de 03 de março de 2020, nº 0462 GAB/SEDUC, de 25 de agosto de 2021, e nº 0896 GAB/SEDUC, de 9 de novembro de 2022.

Nesse contexto, o ano 2016 é o marco inicial das ações do Plano Estadual de Educação – PEE do Ceará, cuja vigência vai até 2024. Entre suas principais diretrizes estão:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, em especial no respeito ao próximo, na solidariedade, na honestidade e no trabalho com dignidade;
- Promoção da educação para o respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental;
- Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Ceará;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Garantir a equidade educacional, promovendo um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam;
- Promoção da educação para o respeito aos pais e responsáveis, bem como aos demais entes familiares, com ênfase na valorização das famílias;
- Priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública cearense;
- Priorizar os investimentos educacionais nos municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E;
- Garantir a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Impede, sob quaisquer pretextos, a utilização de ideologia de gênero na educação estadual.

O PEE do Ceará, fundamentado nessas diretrizes e em alinhamento com o Plano Nacional de Educação – PNE, é composto por 21 metas. Os resultados obtidos em relação a essas metas, ao longo do período 2016 a 2021, estão resumidos neste relatório, que está organizado em três seções.

A primeira seção trata da descrição geral de cada uma das metas, dos respectivos indicadores estabelecidos, sendo também apresentados gráficos para expressão objetiva dos resultados obtidos no período referido e a análise da evolução dos resultados. Para essa etapa, contamos com a parceria valiosa do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

A segunda seção apresenta as notas metodológicas dos indicadores, que mensuram as metas, indicando a fórmula de cálculo, sua abrangência, fonte de coleta, bem como breves comentários sobre os indicadores.

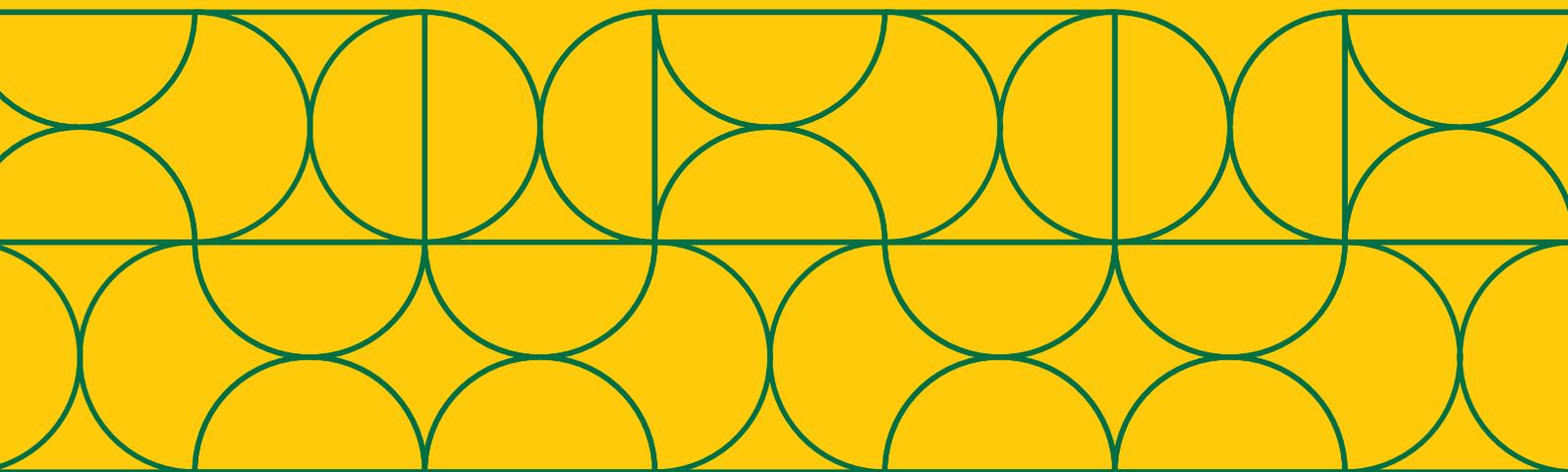
A terceira seção trata das políticas educacionais desenvolvidas pelo Governo do estado do Ceará, em parceria com os municípios, Governo Federal e Sociedade Civil organizada para cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pelo Plano. Para visão mais ampla, articulada e dinâmica dessas políticas, as ações foram aglutinadas em grupos afins das diretrizes que norteiam as metas do PEE e suas estratégias. Por último, são apontados desafios a serem enfrentados para cumprimento das metas, que apresentam maior grau de complexidade, e as demandas de políticas de longo prazo, com vistas a destacar a necessária articulação entre as conquistas atuais e as demandas sociais manifestas nos próximos planejamentos educacionais.



## **META 01**

---

*Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.*





## META 01

A primeira meta a ser alcançada pelo PEE do Ceará está relacionada ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos. A meta tem por objetivo ampliar a oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos e universalizar a pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade.

Para avaliar e acompanhar a evolução dessa meta, são utilizados dois indicadores:

**Indicador 1A:** Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (taxa de atendimento escolar à pré-escola).

**Indicador 1B:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche (taxa de atendimento escolar à creche).

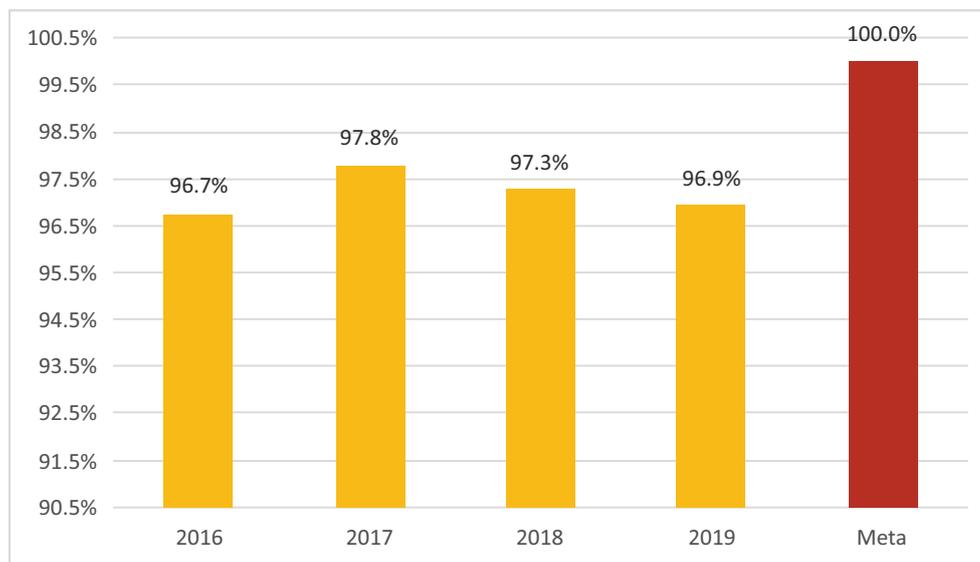
Os dados apresentados a seguir fazem parte do Suplemento da Educação (PNAD-Contínua), sendo fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, nesse caso, coletados no 2º trimestre de cada ano<sup>1</sup>. De acordo com os dados do Suplemento de Educação<sup>2</sup>, em 2019, mais de 242 mil crianças de 4 e 5 anos frequentavam a escola ou creche no Ceará, representando 96,7% da população de crianças nessa faixa etária. A grande maioria, 76,3%, frequentavam a rede pública de ensino.

Embora indique uma evolução positiva e próxima à meta de 100% das crianças na escola, o Ceará, em 2019, ainda necessitava incluir cerca de 7.647 crianças nessa faixa etária na pré-escola, que, segundo a meta, deveria ter sido alcançada até o ano 2016.

1. O IBGE utiliza como justificativa a aplicação do questionário ampliado da PNAD-Contínua (que contém informações relacionadas à educação para toda a população), em um único trimestre, para garantir que o período de matrículas já tenha ocorrido, e que o período letivo não tenha terminado, evitando fases de transição entre um nível escolar e outro.

2. As informações referentes à educação infantil são divulgadas somente no Suplemento de Educação da PNAD-Contínua pois, em razão da pandemia da Covid-19 e da dificuldade em coletar os dados, o IBGE achou prudente não divulgar os dados de 2020 e 2021. Mais informações podem ser consultadas na Nota Técnica 02/2022, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>.

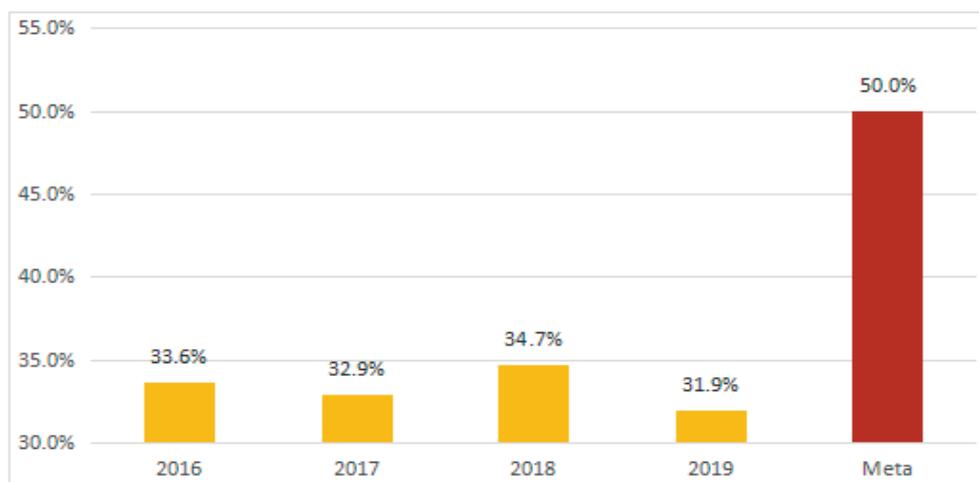
**Gráfico 1.1:** Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (taxa de atendimento escolar à pré-escola) – 2016 a 2019(1)



Fonte: IBGE/Suplemento da Educação. Elaboração IPECE.  
Nota: (1) Dados com reponderação e atualizados em: 01/08/2022.

A segunda estratégia adotada para alcançar a meta é ampliar a oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse público até o ano de 2024. Assim, de acordo com os dados apresentados no gráfico a seguir, percebe-se um desafio maior para atingir esse objetivo. Em 2019, apenas 31,9% das crianças cearenses de 0 a 3 anos frequentavam escola/creche, sendo necessário, portanto, elevar em torno de 18 pontos percentuais (p.p.) as taxas atuais para se alcançar a meta prevista até 2024. Ou seja, em números absolutos, seria necessário garantir o acesso de aproximadamente 100 mil crianças de 0 a 3 anos de idade à educação infantil nos próximos anos.

**Gráfico 1.2:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar) – 2016 a 2019(1)



Fonte: IBGE/Suplemento da Educação. Elaboração IPECE.  
Nota: (1) Dados com reponderação e atualizados em: 01/08/2022.

O fato de apenas um terço das crianças cearenses de 0 a 3 anos estarem matriculadas em creches é extremamente preocupante, uma vez que a frequência à escola nos primeiros anos de vida tem impacto significativo no desempenho educacional futuro. Uma estratégia sugerida no Plano Nacional de Educação (PNE), para aumentar o número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche, é garantir que a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças oriundas do quintil da renda familiar per capita mais elevado (20% mais ricos) e a do mais baixo (20% mais pobres) seja inferior a 10 pontos percentuais. Assim, como é possível observar, no gráfico a seguir, a diferença entre a frequência escolar a creches de crianças mais ricas e as mais pobres, em 2019, era de 11,8 p.p., ainda acima do proposto pelo Plano.

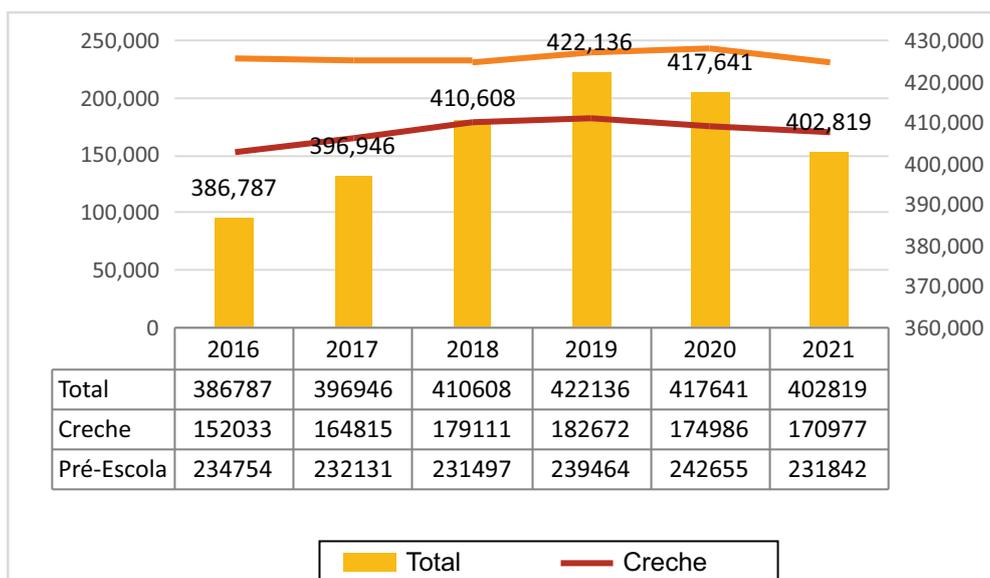
**Gráfico 1.3:** Taxas de frequência à educação infantil das crianças de 0 a 3 anos por quintis de renda domiciliar per capita – Ceará – 2019(1)



Fonte: Suplemento Educação/PNADC/IBGE. Elaboração IPECE.  
 Nota: (1) Dados com reponderação e atualizados em: 01/08/2022

Segundo dados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do Ministério da Educação (Gráfico 1.4), entre 2016 e 2019, o Ceará apresentou saldos positivos no número de matrículas na Educação Infantil. Um aumento, em termos percentuais, de 20% de matrículas em creches e 2% na pré-escola. No cenário pandêmico, entre 2020 e 2021, ocorreu uma queda no número total de matrículas nessa etapa de ensino. Em 2020, o número de matrículas em creches caiu 4,2%, em comparação a 2019, e 2,3% em 2021, em comparação a 2020. Na pré-escola, em 2020, o saldo de matrículas ainda foi positivo, em relação a 2019, com um aumento de 1,3%, porém, entre 2020 e 2021, houve uma redução de 4,5%.

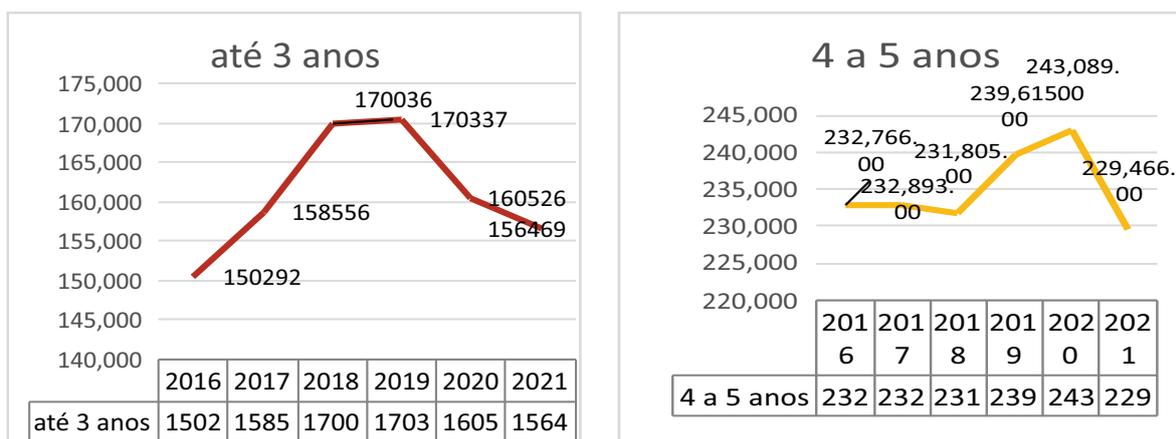
**Gráfico 1.4:** Evolução das matrículas na educação infantil – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: IBGE/Suplemento da Educação. Elaboração IPECE.  
 Nota: (1) Dados com reponderação e atualizados em: 01/08/2022.

A fim de entender melhor este contexto, o Gráfico 1.5 apresenta a evolução de matrículas na Educação Infantil por faixa etária. Portanto, em números absolutos, as matrículas de crianças de até 3 anos de idade (faixa etária adequada à creche) caiu de 170.337, em 2019, para 156.469, em 2021, ou seja, uma redução de aproximadamente 13.868 matrículas. No caso das crianças de 4 e 5 anos de idade, a redução aconteceu entre 2020 e 2021, caindo de 243.089 para 229.466, isto é, uma redução de 13.623 matrículas.

**Gráfico 1.5:** Evolução das matrículas da Educação Infantil por faixa etária – Ceará – 2016 a 2021

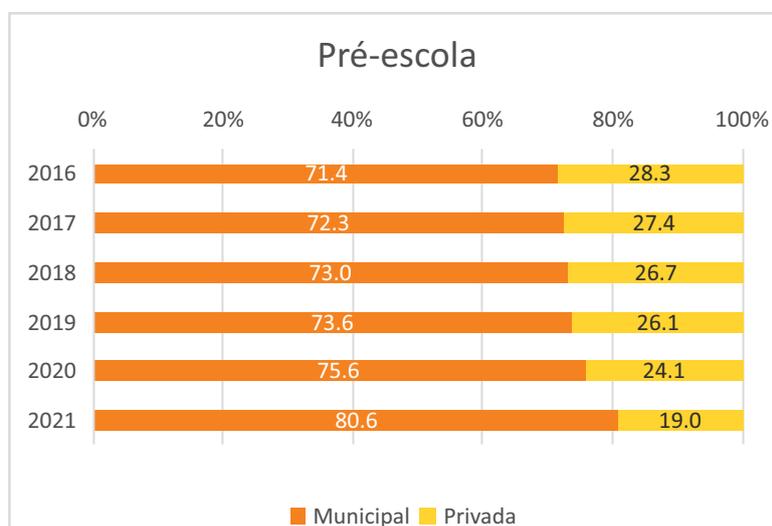
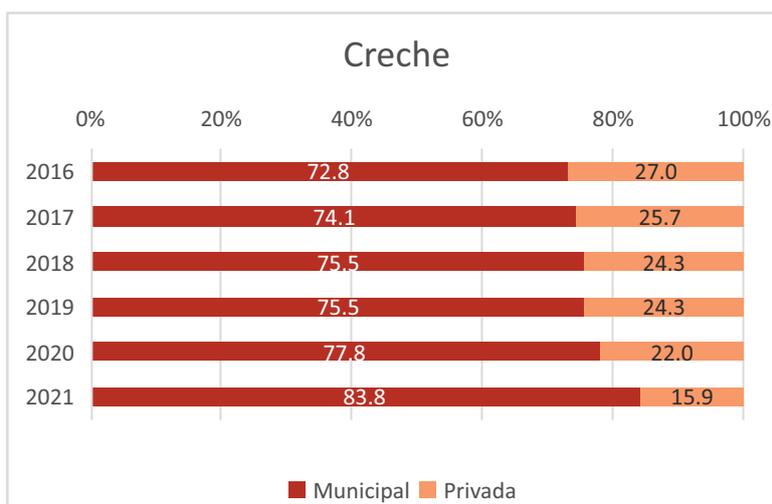


Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar – INEP/MEC. Elaboração IPECE.

Em relação à participação das matrículas por rede de ensino (Gráfico 1.6), observa-se que entre 2016 e 2021, paulatinamente, houve uma retração da rede privada de ensino. A participação das matrículas em creches da rede municipal cresceu de 72,8% para 83,8%, enquanto a rede privada reduziu de 27% para 15,9%.

Por sua vez, na pré-escola, a rede municipal teve sua participação ampliada de 71,4% para 80,6%, e a rede particular de ensino sofreu uma queda de 28,3% para 19% nos últimos seis anos. A rede estadual e a federal mantiveram uma participação restrita com cerca de 0,2% em creches e 0,3% na pré-escola durante o período analisado.

**Gráfico 1.6:** Percentual de participação da matrícula por rede de ensino (creche e pré-escola) - Ceará – 2016-2021



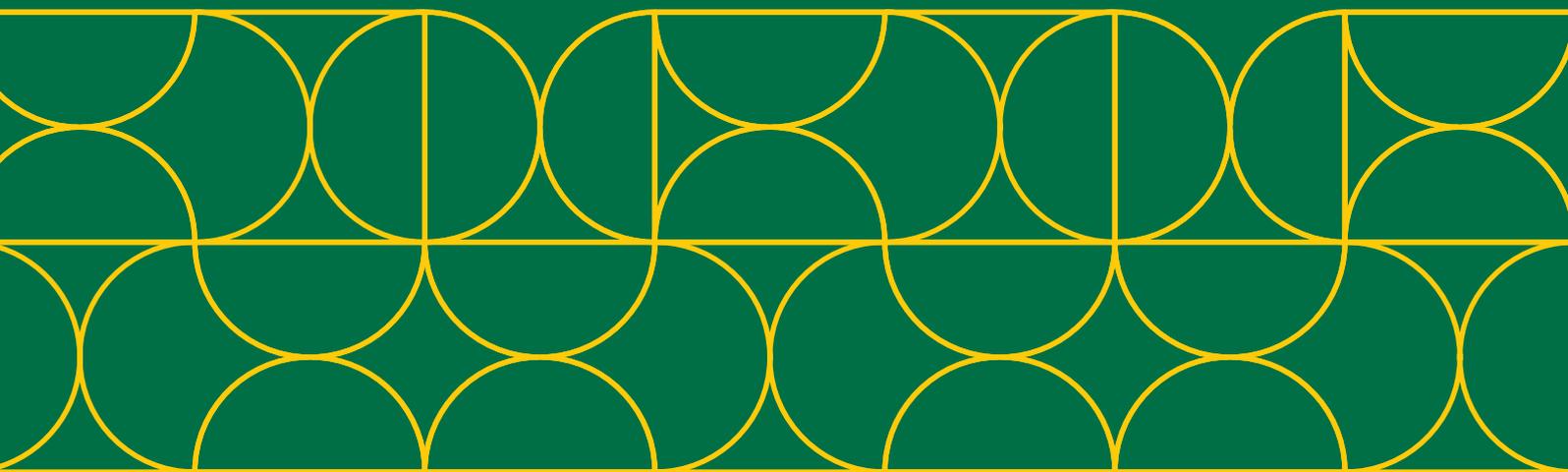
Fonte: IBGE/Suplemento da Educação. Elaboração IPECE.  
Nota: (1) Dados com reponderação e atualizados em: 01/08/2022.



## META 02

---

*Universalizar, em regime de colaboração com a União e municípios, o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e fortalecer estratégias de colaboração com municípios para que, pelo menos, 95% dos(as) alunos(as) concluam essa etapa na idade recomendada, até 2024.*





## META 02

A segunda meta estabelecida pelo PEE do Ceará é assegurar que toda a população de 6 a 14 anos tenha acesso ao Ensino Fundamental e que, pelo menos, 95% dessa população concluam essa etapa de ensino na idade recomendada. Para o acompanhamento dessa meta, utilizam-se os seguintes indicadores:

**Indicador 2A:** Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

**Indicador 2B:** Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído.

Os indicadores apresentados nesta seção foram extraídos da PNAD-Contínua Trimestral, (2º Trimestre de cada ano). Lembrando que as informações referentes aos anos de 2020 e 2021 precisam ser analisadas com ressalvas<sup>3</sup>.

Dessa forma, o Gráfico 2.1 traz a taxa de escolarização líquida da população de 6 a 14 anos de idade no Ceará no período de 2016 a 2021. Percebe-se que entre 2016 e 2020 houve um crescimento na taxa de frequência escolar dessa população, alcançando 98,3%. No entanto, essa taxa sofreu um decréscimo no ano de 2021, terminando a série com 95,5% das crianças de 6 a 14 anos frequentando ou que já haviam concluído o Ensino Fundamental.

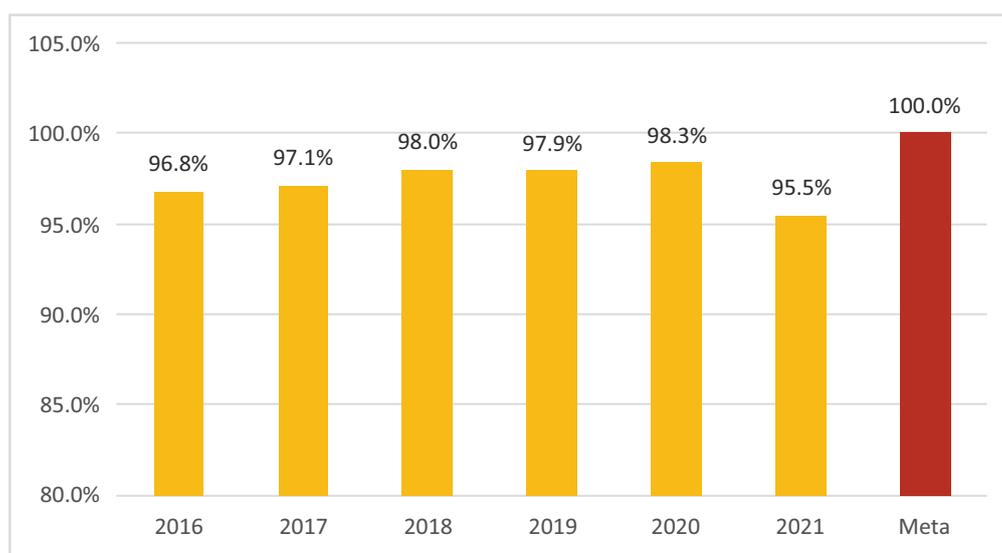
Dois fatores podem explicar essa redução: o primeiro pode estar relacionado à redução da amostra devido ao contexto pandêmico, que limitou a coleta de dados pelo órgão oficial (IBGE). O segundo pode estar diretamente relacionado aos efeitos da crise sanitária da Covid-19. A suspensão das atividades presenciais nas escolas com a instituição do ensino remoto e o isolamento social para conter a disseminação do vírus agravaram diversos

3. Em nota, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pela PNAD-Contínua, destaca a dificuldade de coleta no período de isolamento social no Brasil, reduzindo a taxa de resposta nos anos de 2020 e 2021 e, assim, comprometendo a mensuração de alguns indicadores educacionais. Mais informações podem ser consultadas na Nota Técnica 02/2022, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>.

fatores problemáticos já existentes no setor educacional cearense, como: a desigualdade social, a vulnerabilidade e o desinteresse dos estudantes pela escola.

Nesse contexto, são necessários esforços dos gestores de políticas públicas do Estado para reverter essa situação e, assim, alcançar a meta de universalizar a Educação Fundamental até 2024.

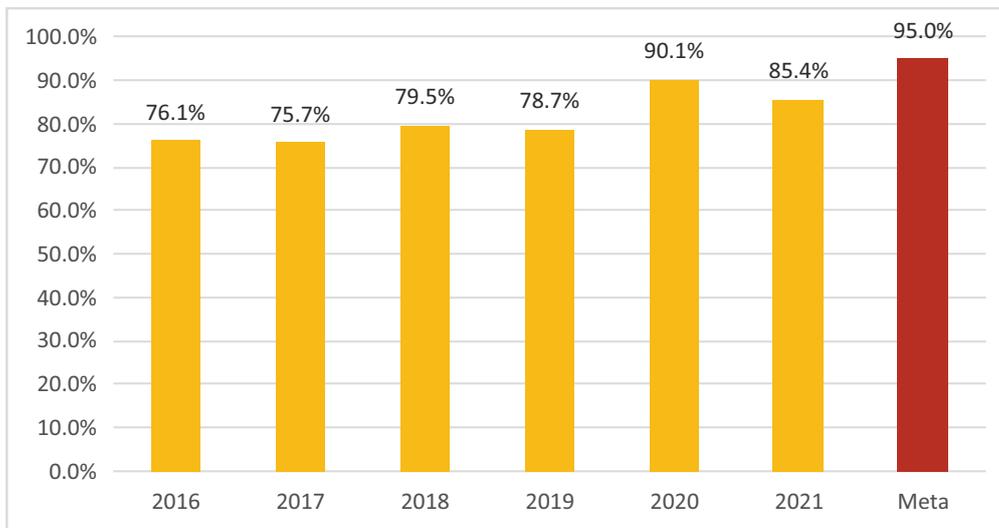
**Gráfico 2.1:** Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Em relação aos adolescentes de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental completo (Gráfico 2.2), observa-se um progresso importante ao se comparar os resultados apurados em 2016 e 2019, chegando a 78,7% no último ano. As informações referentes aos anos de 2020 e 2021, novamente, precisam ser analisadas com cautela. Além das questões amostrais, já citadas, no período mais crítico da pandemia, quando as escolas cearenses suspenderam as atividades presenciais e, com as dificuldades em manter o nível de aprendizagem para todos os alunos em um regime de aulas remotas, as escolas, principalmente as da rede pública de ensino e as secretarias de educação podem ter adotado critérios e mecanismos de avaliação mais flexíveis, com o objetivo de evitar o aumento da evasão e da reprovação, de modo a não penalizar ainda mais os estudantes no retorno pós-pandemia (MEC, 2020), o que, certamente, reflete no percentual de conclusão do Ensino Fundamental da população de 16 anos. Em 2021, apenas 85,4% da população de 16 anos completou, pelo menos, o Ensino Fundamental, resultado ainda abaixo da meta prevista de 95%.

**Gráfico 2.2:** Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído – Ceará – 2016 a 2021



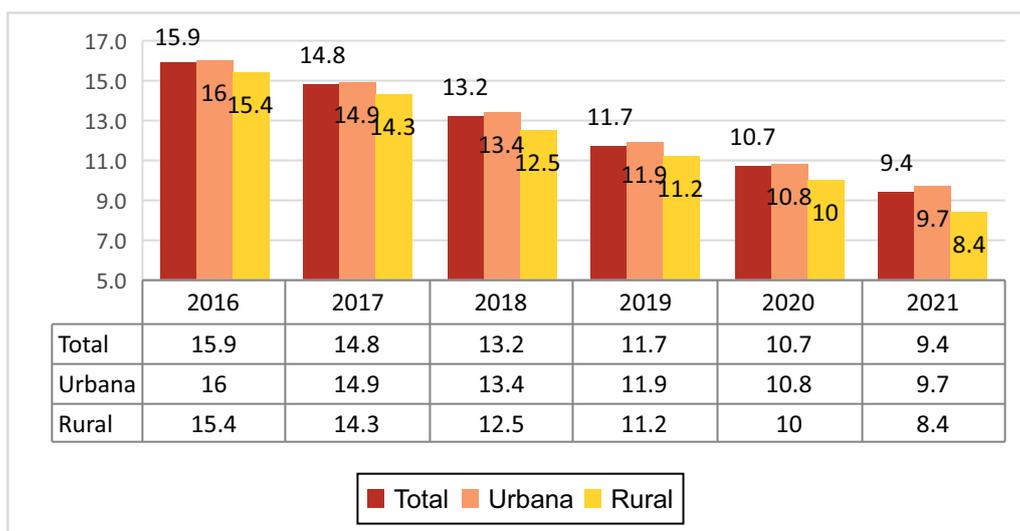
Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Embora a frequência à escola, por si só, não seja suficiente para resolver os problemas socioeconômicos da população, esta é de fundamental importância para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e dos adolescentes. A universalização do Ensino Básico deve ser uma das principais medidas assumidas pelo Estado para reduzir as desigualdades sociais. E de fato, nos últimos anos, tem havido grandes esforços para que todas as crianças e adolescentes tenham acesso ao Ensino Fundamental.

Contudo, não basta apenas entrar na escola, é necessário garantir que crianças e adolescentes permaneçam, aprendam e terminem o ciclo de ensino na idade esperada. Uma maneira de garantir que todos os adolescentes concluam o Ensino Fundamental na idade adequada é melhorar o fluxo escolar, ou seja, reduzir as taxas de reprovação e de abandono escolar e, assim, diminuir as taxas de distorção idade-série [A taxa de distorção idade-série<sup>4</sup> é um indicador calculado pelo INEP que indica a proporção de alunos matriculados na escola com atraso escolar de 2 anos ou mais.]. Portanto, o Gráfico 2.3 possibilita analisar a evolução da taxa de distorção idade-série do Ensino Fundamental por zona (rural e urbana) no Ceará.

4. A taxa de distorção idade-série é um indicador calculado pelo INEP que indica a proporção de alunos matriculados na escola com atraso escolar de 2 anos ou mais.

**Gráfico 2.3:** Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Ceará – 2016 a 2021



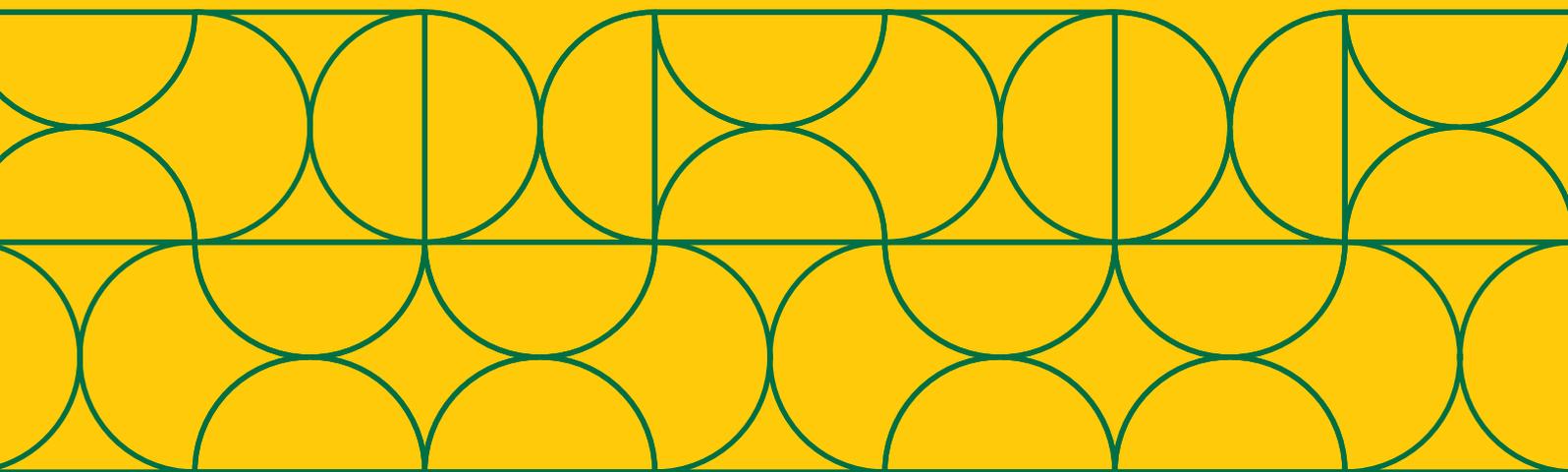
Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Assim, de acordo com o Gráfico 2.3, é possível observar a trajetória decrescente deste indicador, apresentando uma variação negativa de 6,5 p.p. no total, 6,3 p.p. na zona urbana e 7 p.p. na zona rural, quando comparados 2016 e 2021. Enquanto, em 2016, a taxa de distorção no Ensino Fundamental (total) apresentava o valor de 15,9%, em 2019, apresenta uma proporção de 9,4% dos estudantes nessa etapa de ensino com idade inapropriada para a série frequentada.

## **META 03**

---

*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*





## META 03

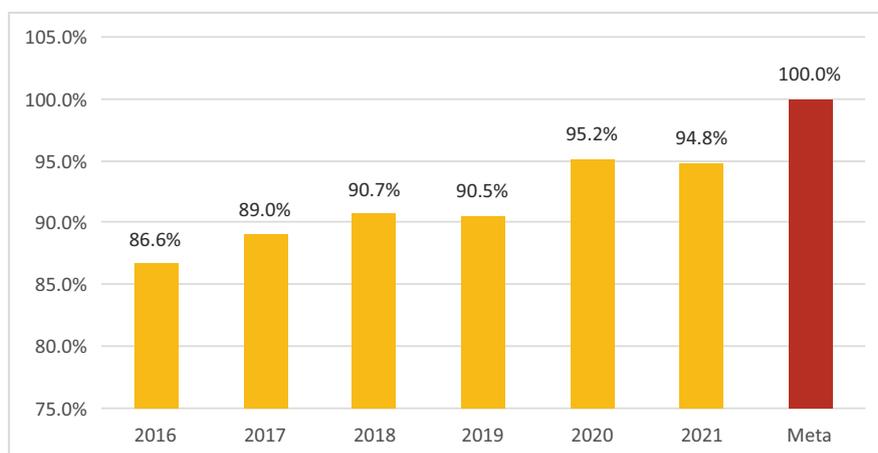
Ao se ressaltar a importância da frequência e da conclusão do Ensino Médio, a terceira meta é talvez uma das mais desafiadoras do PEE do Ceará para a Educação Básica, quando propõe universalizar o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos, até 2016, e elevar a taxa líquida de frequência escolar desse público a 85% até 2024. Para monitorar essa meta, são observados os seguintes indicadores:

**Indicador 3A:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.

**Indicador 3B:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.

No ano de 2016, 86,6% da população de 15 a 17 anos frequentavam a escola ou já tinham concluído a Educação Básica, passando para 90,5%, em 2019, um crescimento de 3,9 p.p., alcançando, ao final da série histórica, o valor de 94,8% (em 2021), ou seja, ainda se encontra a alguns passos da universalização da Educação Básica para essa faixa etária da população cearense.

**Gráfico 3.1:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica – Ceará – 2016 a 2021

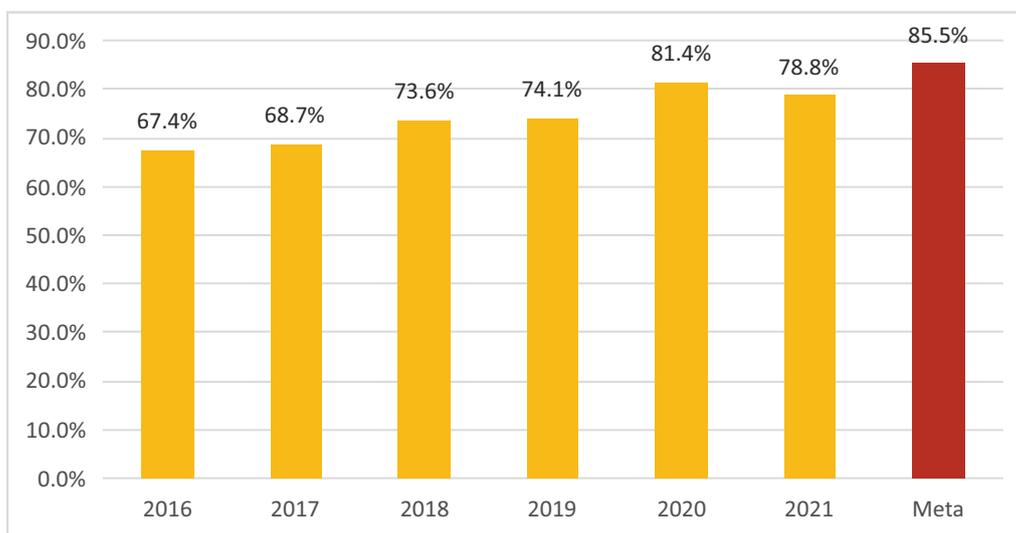


Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Segundo dados da PNADC-Trimestral (dados concentrados no 2º Trimestre), em 2021, no Ceará, cerca de 20 mil adolescentes nessa faixa de idade estavam fora da escola (sem concluir a Educação Básica), correspondendo a 4,9% do total da população neste grupo etário e, entre os que estavam frequentando a escola, cerca de 15,2% encontravam-se com defasagem idade-série, ou seja, ainda estavam cursando o Ensino Fundamental.

Assim, como mostra o gráfico a seguir, percebe-se uma evolução crescente do percentual da população de 15 a 17 anos que está no Ensino Médio ou que já concluiu essa etapa de ensino, saindo de 67,4% para atingir seu maior valor, 81,4%, em 2020, e alcançar 78,8%, em 2021. Mesmo que seja um aumento considerável, ainda serão necessários grandes esforços para chegar à meta de 85% até 2024.

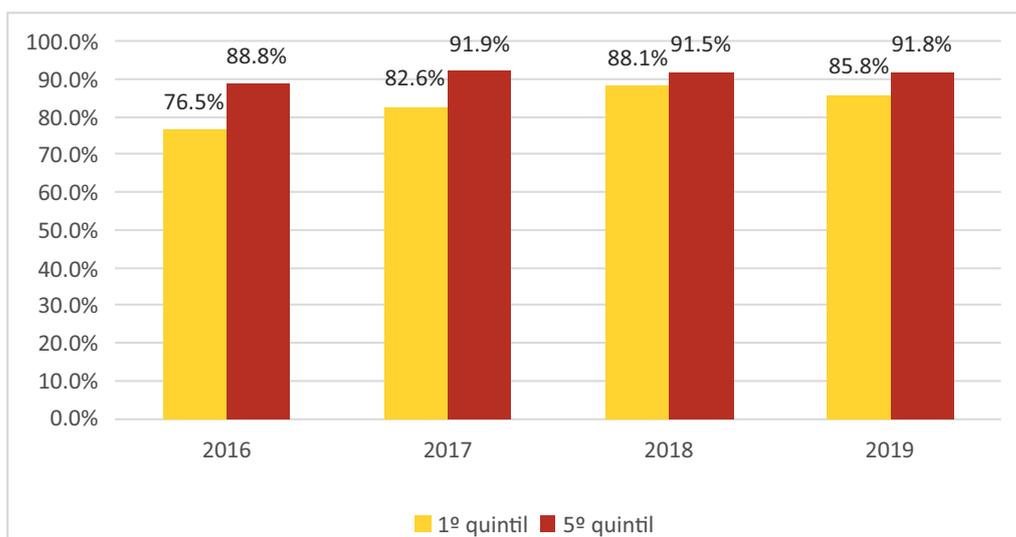
**Gráfico 3.2:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

A boa notícia é que as desigualdades entre a população mais rica e as mais pobres vêm sendo reduzidas ao longo dos anos, como mostra o Gráfico 3.3.

**Gráfico 3.3:** Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica, por quintil de renda domiciliar per capita – Ceará – 2016 a 2019



Fonte: Suplemento da Educação/IBGE (2016 a 2019). Elaboração IPECE.

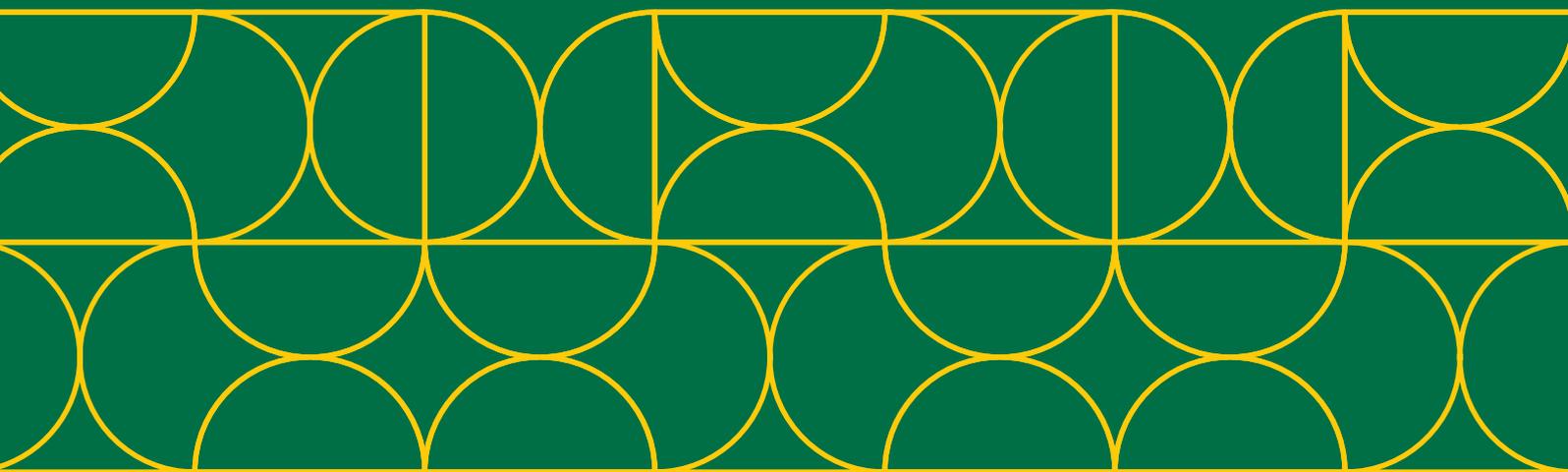
Em 2016, a diferença entre a população do primeiro quintil de renda e o quinto era de 12,3%, sendo reduzida para 6%, em 2019.



## **META 04**

---

*Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*





## META 04

Ao buscar a inclusão das crianças e dos adolescentes de 4 a 17 anos de idade com deficiência (motora, mental, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação ao sistema de ensino), a Meta 4 tem por objetivo universalizar o atendimento a esse público, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Para monitoramento da evolução dessa meta, o PEE do Ceará considera os seguintes indicadores:

**Indicador 4A:** Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

**Indicador 4B:** Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.

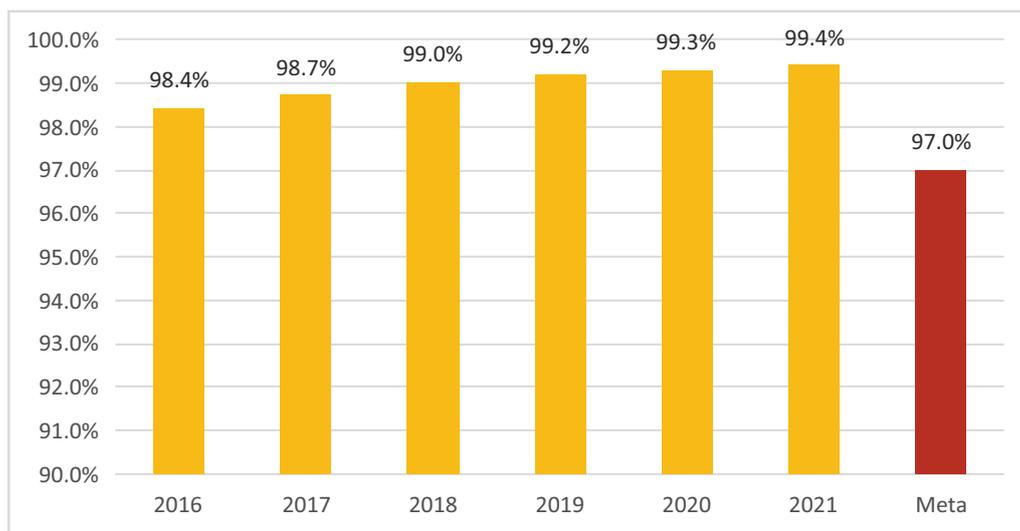
Cabe aqui registrar a dificuldade na coleta de informações em relação a este público-alvo. Apenas o Censo Demográfico de 2010, disponibilizado pelo IBGE, traz informações sobre a frequência escolar dessa população. Portanto, a informação disponível encontrada é de antes do início de vigência do PEE.

De acordo com as informações levantadas, em 2010, 81,5% das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com alguma necessidade especial frequentavam a escola. Por outro lado, mais de 11 mil pessoas, nessa faixa etária, com deficiência se encontravam fora da escola. Como já mencionado, a meta é universalizar até 2024 o acesso à escola de toda a população com necessidades especiais.

O segundo indicador é disponibilizado pelo INEP que afluente informações sobre a população que está frequentando a escola. De acordo com os dados coletados na Sinopse Estatística da Educação Básica, constata-se que, em 2021, 99,4% da população de 4 a 17 anos, com alguma necessidade especial, estudavam em classes comuns da Educação Básica. A

meta prevista é de que, pelo menos, 97% das crianças e dos adolescentes com deficiência sejam atendidos em classes comuns, ou seja, a meta prevista para este indicador já foi cumprida no estado.

**Gráfico 4.1:** Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica – Ceará – 2016 a 2021

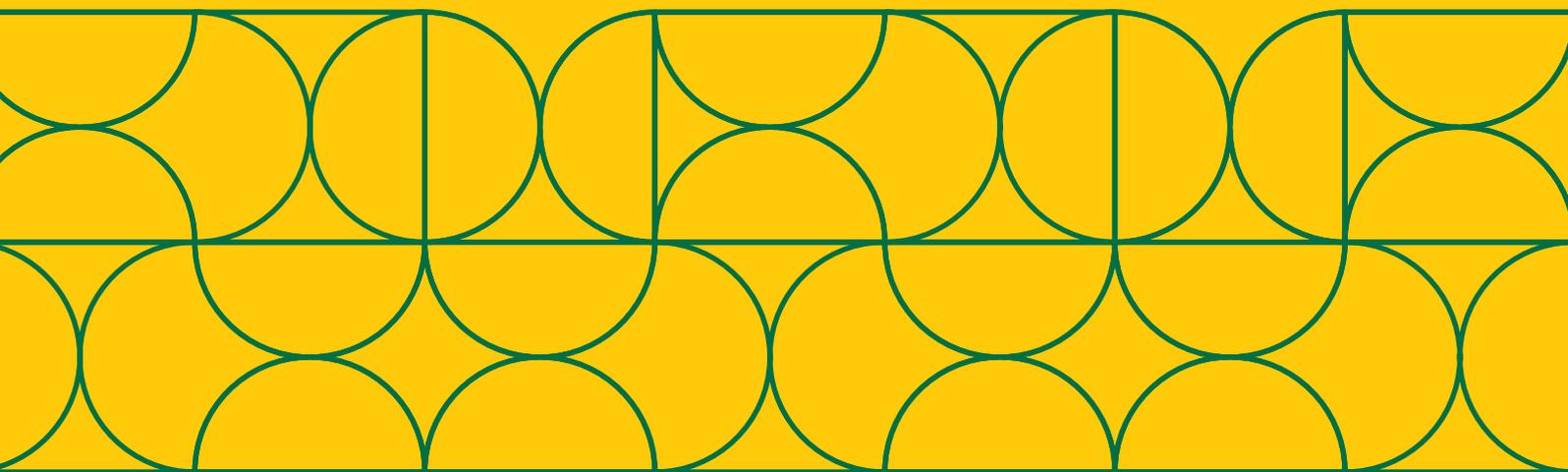


Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar – INEP/MEC. Elaboração IPECE.

## **META 05**

---

*Apoiar os municípios para alfabetizar todas as crianças, no máximo, ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.*





## META 05

A Meta 5 traz o compromisso do Estado de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, ou seja, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental. Para o monitoramento dessa meta, o PEE do Ceará se propôs a observar três indicadores, que são coletados por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA<sup>5</sup>.

ANA é uma avaliação realizada em larga escala e integrada ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB que tem por finalidade oferecer um indicador de monitoramento nacional da alfabetização das crianças ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, mensurado pela proficiência em Leitura, Escrita e Matemática. Os indicadores observados são:

**Indicador 5A:** Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência da ANA).

**Indicador 5B:** Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência da ANA).

**Indicador 5C:** Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência da ANA).

Em relação ao primeiro indicador, que mensura a proporção de estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência da ANA), mostra que, em 2016, 14,7% das crianças cearenses que frequentavam o 3º ano do Ensino Fundamental apresentavam dificuldades em ler palavras que estão relacionadas a imagens. Na avaliação realizada em 2019, esse percentual caiu para 4,9%, cumprindo, dessa forma, a meta prevista<sup>6</sup> para o Ceará.

5. A ANA está disponível apenas para 2016 e 2019.

6. Para esse dado, consultar Tabela 1, p.29.

O indicador 5B mede o percentual de estudantes cearenses com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência da ANA). Os resultados da ANA apontam que, em 2016, 29,2% dos alunos cearenses estavam classificados nesse nível de proficiência, ou seja, não dominavam corretamente a escrita das palavras. Tais valores foram reduzidos para 15,7%, em 2019, alcançando, assim, a meta prevista pelo Plano de 20%.

Por fim, o terceiro indicador mede o percentual de estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência da ANA). Nesse caso, é mensurado a capacidade dos alunos cearenses de realizarem operações básicas de matemática, como adição e subtração. Portanto, de acordo com os dados da avaliação, em 2016, 48,3% das crianças cearenses avaliadas apresentavam dificuldades em fazer operações simples de matemática. Enquanto no ano de 2019, apenas 10% das crianças cearenses que se submeteram à avaliação tiveram desempenho insuficiente em matemática (a meta prevista é de 45%).

**Tabela 1: Indicadores e Metas previstas para a Meta 5 – Ceará – 2016 e 2019**

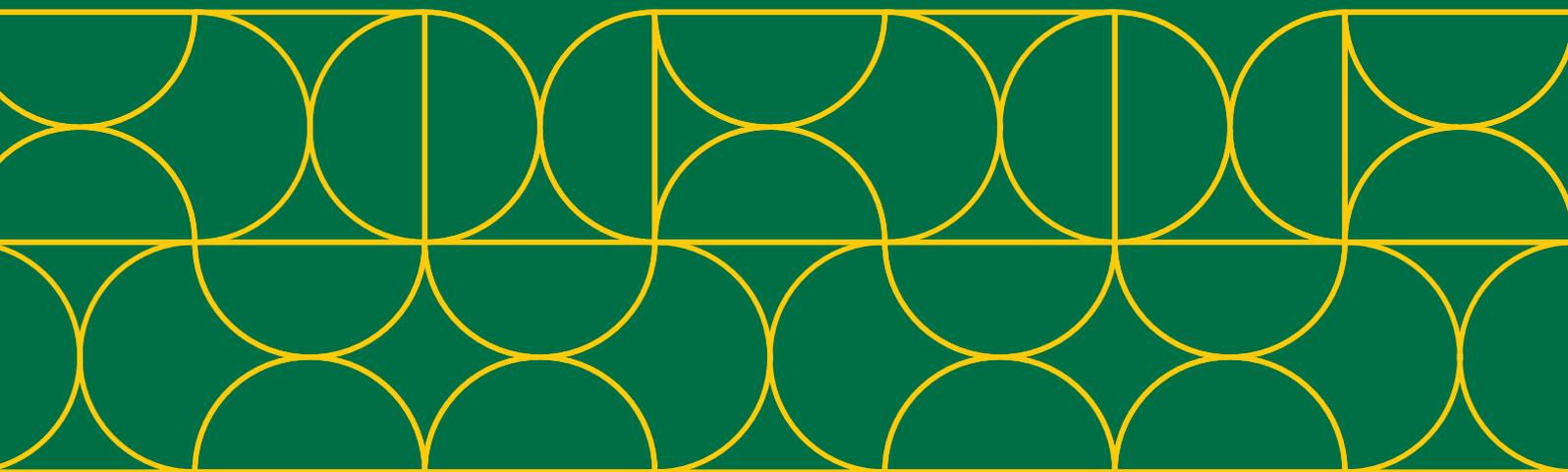
<b>INDICADORES</b>	<b>2016</b>	<b>2019</b>	<b>META</b>
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	14,7%	4,9%	5%
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	29,2%	15,7%	20%
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	48,3%	10,0%	45%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização-ANA/INEP (2016 e 2019) - INEP/MEC. Elaboração IPECE.

## **META 06**

---

*Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*





## META 06

A Meta 6 do PEE do Ceará tem por objetivo promover a ampliação da oferta de vagas em tempo integral, sobretudo, na rede pública de ensino. Para o monitoramento dessa meta, foram selecionados seis indicadores:

**Indicador 6A:** Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.

**Indicador 6B:** Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

**Indicador 6C:** Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais que ofertam tempo integral.

**Indicador 6D:** Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

**Indicador 6E:** Percentual de escolas estaduais que ofertam tempo integral.

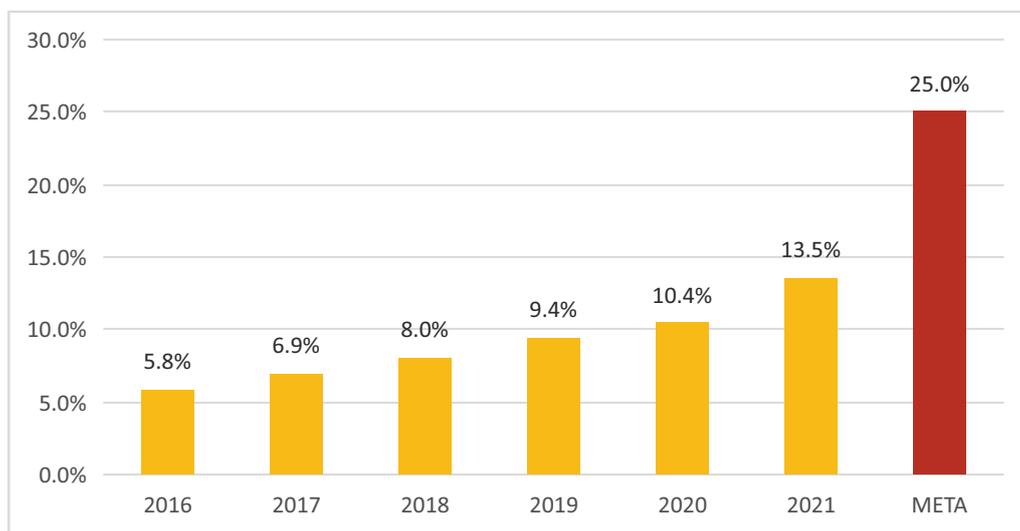
**Indicador 6F:** Percentual de escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

As informações são extraídas do Censo Escolar da Educação Básica, disponibilizado pelo INEP/MEC. O primeiro indicador analisa o percentual de estudantes da Educação Básica da rede pública que frequentam escolas em tempo integral. São consideradas matrículas em tempo integral as daqueles alunos de turmas presenciais cuja jornada escolar é de sete horas ou mais de atividades pedagógicas (incluindo alunos de turmas de tempo parcial que participam de atividades complementares no contraturno).

O Gráfico 6.1 apresenta a evolução de matrículas em escolas públicas em tempo integral, nota-se que o atendimento em tempo integral, ao longo do período, aumentou progressivamente, em 2016, apenas 5,8% dos estudantes que frequentavam escola ou

creche no Ceará estavam matriculados em tempo integral, passando para 13,5%, em 2021, um crescimento de 7,7 p.p.

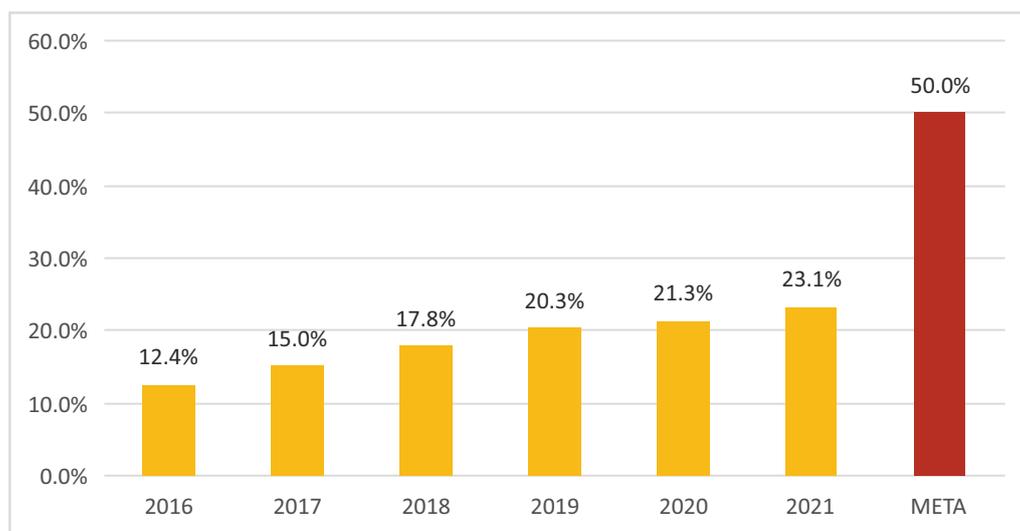
**Gráfico 6.1:** Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Em relação às escolas públicas que possuem pelo menos uma matrícula em tempo integral, houve o crescimento de 12,4% para 23,1%, entre 2016 e 2021 – o que significa um avanço de 10,7 p.p. A meta prevista pelo PEE é que, no mínimo, 50% das escolas públicas cearenses ofereçam, pelo menos, uma matrícula em tempo integral.

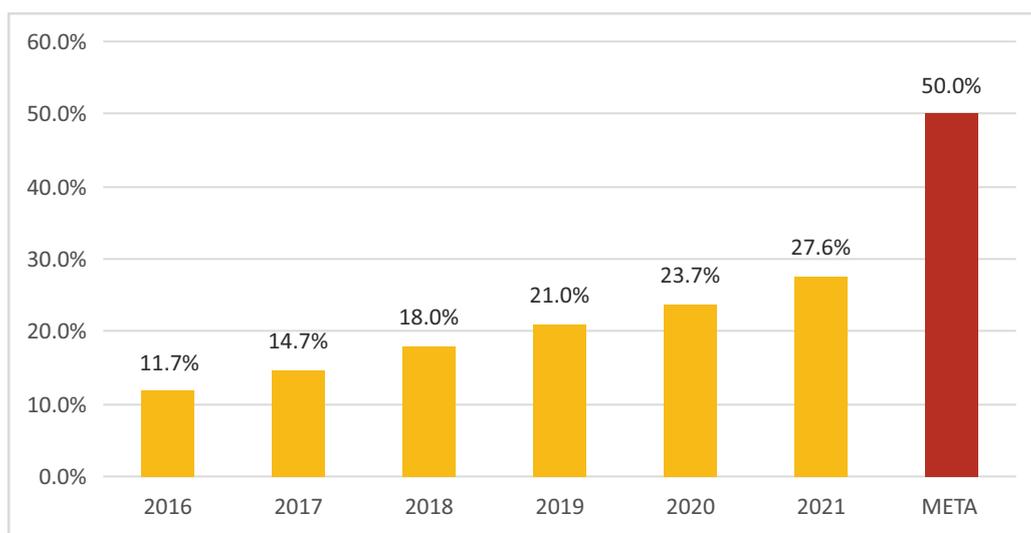
**Gráfico 6.2:** Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Como a oferta de matrículas entre redes de ensino ocorre de forma diferenciada, o Gráfico 6.3 apresenta o percentual de alunos da rede estadual de ensino matriculados em tempo integral. O percentual de matrículas em tempo integral das escolas estaduais cresceu de 11,7%, em 2016, para 27,6%, em 2021, representando um avanço de 15,9 p.p. A meta prevista é que, pelo menos, 50% dos estudantes matriculados na rede estadual do estado frequentem a escola em tempo integral.

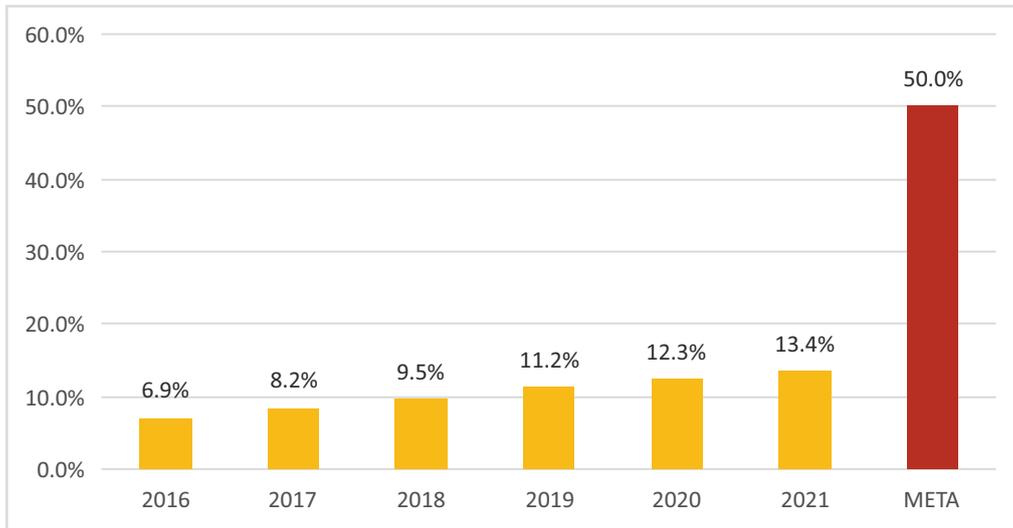
**Gráfico 6.3:** Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais que ofertam tempo integral – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

O quarto indicador analisa a evolução das matrículas em tempo integral da rede estadual e municipal. De acordo com os dados fornecidos pelo Censo Escolar, em 2021, 13,4% das matrículas nessas duas redes eram em tempo integral, 6,5 p.p. acima do percentual observado em 2016, a meta a ser alcançada é de 50%.

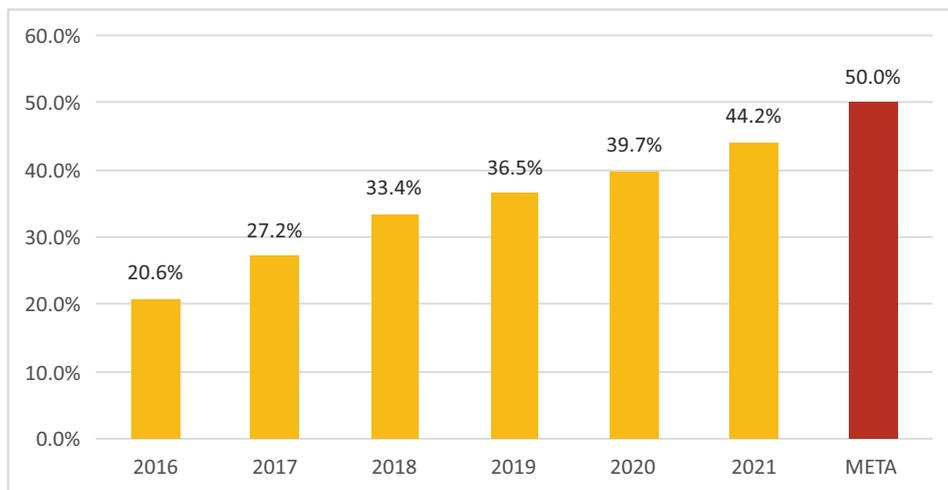
**Gráfico 6.4:** Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

O Gráfico 6.5 apresenta o percentual de escolas estaduais que ofertam vagas em tempo integral, percebe-se que o estado conseguiu avançar significativamente em direção a esse objetivo, chegando a 44,2% das escolas estaduais com oferta em tempo integral, percentual próximo à meta prevista de 50%.

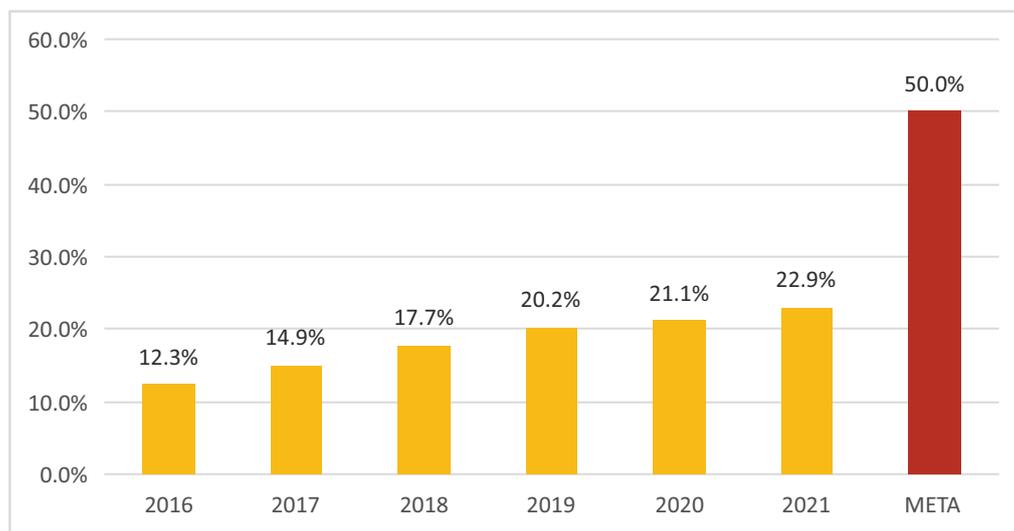
**Gráfico 6.5:** Percentual de escolas estaduais que ofertam tempo integral – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Considerando a soma das escolas das redes estaduais e municipais, o percentual que oferta tempo integral cresceu de 12,3%, para 22,9%, entre os anos de 2016 e 2021, como mostra o Gráfico 6.6, a seguir.

**Gráfico 6.6:** Percentual de escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral – Ceará – 2016 a 2021



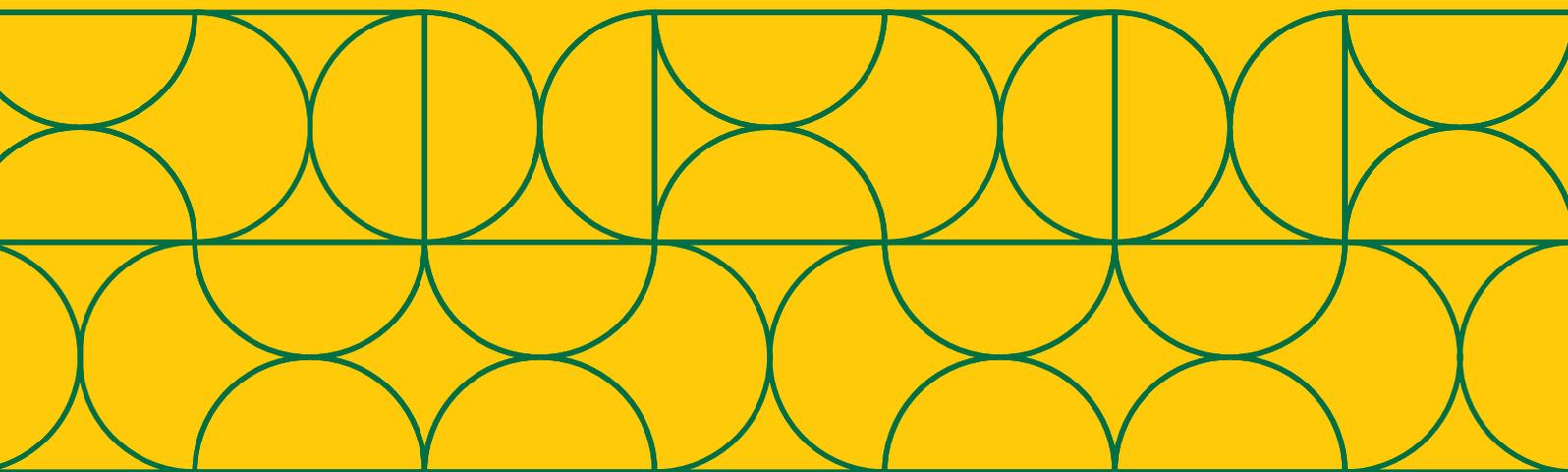
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.



## **META 07**

---

*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE.*





## META 07

A Meta 7 do PEE do Ceará objetiva melhorar a qualidade do ensino em todas as etapas de ensino e modalidades, estabelecendo como estratégia melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem das crianças e dos adolescentes que frequentam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O monitoramento dessa meta é realizado pelos seguintes indicadores:

**Indicador 7A:** Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Indicador 7B:** Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.

**Indicador 7C:** Média do IDEB do Ensino Médio.

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) trata-se de um indicador que combina o fluxo escolar (taxa de aprovação) e a nota padronizada em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos avaliados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e na 3ª série do Ensino Médio na Prova Brasil e no Sistema Nacional de Avaliação (SAEB). O indicador apresenta variabilidade de 0 a 10.

A Tabela 2 apresenta a evolução do IDEB alcançado pelos alunos cearenses nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (IDEB das escolas públicas). Portanto, considerando o IDEB alcançado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Ceará saiu de 6,1, em 2017, para 6,3, em 2019, mas, diante do contexto pandêmico, em 2021, houve recuo ao mesmo nível de 2017, apesar disso manteve-se nesses três anos com valores acima da meta prevista (6,0)<sup>7</sup>.

Para os anos finais do Ensino Fundamental, o Ceará cresceu de um IDEB de 4,9, em 2017, para 5,3, em 2021, também alcançando a meta estabelecida para essa etapa de ensino.

7. Consultar esse dado na Tabela 2, p. 36.

O Ensino Médio ainda representa um desafio para o sistema de ensino cearense. Em 2017, considerando as escolas da rede pública de ensino, o Ceará apresentou um IDEB de 3,8, crescendo para 4,4, em 2021, não alcançando a meta estabelecida para o estado de 4,8.

**Tabela 2:** Indicadores e Metas previstas para a Meta 7 – Ceará – 2016 e 2021

<b>Indicadores</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>META</b>
Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	6,1	6,3	6,1	6,0
Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,3	5,1
Média do IDEB do ensino médio	3,8	4,2	4,4	4,8

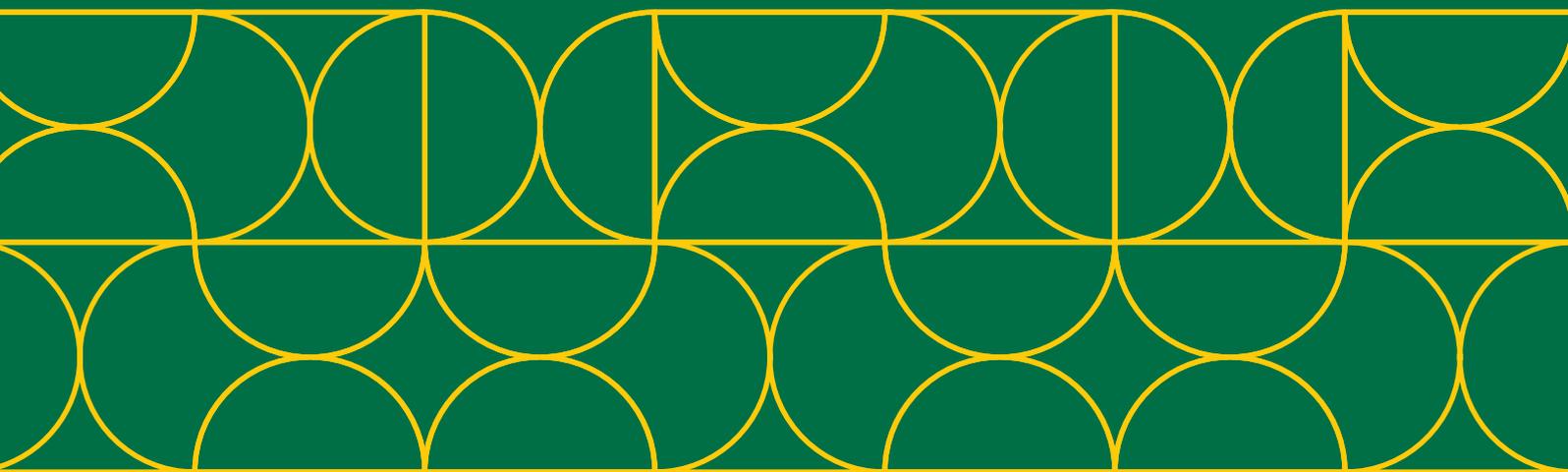
Fonte: IDEB/SAEB/Inep. Elaboração IPECE.

Apesar dos resultados positivos do IDEB de 2021, os resultados alcançados pelos estudantes brasileiros neste ano precisam ser analisados com certa cautela. Como ressalta a nota elaborada pelo órgão responsável pela avaliação, INEP, a pandemia do novo coronavírus teve grande impacto nas atividades escolares entre 2020 e 2021. E um deles foi a flexibilização da taxa de aprovação escolar, que impacta diretamente o cálculo do IDEB<sup>8</sup>. Além disso, houve uma redução na taxa de resposta aos testes do Saeb, que, segundo o INEP, ao se considerar a quantidade de alunos aptos a compor os resultados da avaliação, observa-se uma perda total de aproximadamente 30% do número previsto de alunos para participar.

8. Consultar: [https://download.inep.gov.br/saeb/outros\\_documentos/nota\\_explicativa\\_saeb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_explicativa_saeb_2021.pdf).

## **META 08**

*Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*





## META 08

A oitava Meta do PEE tem por objetivo elevar a escolaridade média dos jovens cearenses de 18 a 29 anos de idade para que alcancem, no mínimo, 12 anos de estudos completos. A Meta pauta-se em elevar a escolaridade de todos os jovens cearenses de forma igualitária, sem que haja reprodução das desigualdades sociais relacionadas à etnia, à classe social e a outros fatores que estão entrelaçados às condições socioeconômicas dos indivíduos. Para o monitoramento dessa Meta, o PEE propôs observar os seguintes indicadores:

**Indicador 8A:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

**Indicador 8B:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

**Indicador 8C:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

**Indicador 8D:** Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

**Indicador 8E:** Percentual da População de 18 e 29 anos com pelo menos 12 anos de escolaridade.

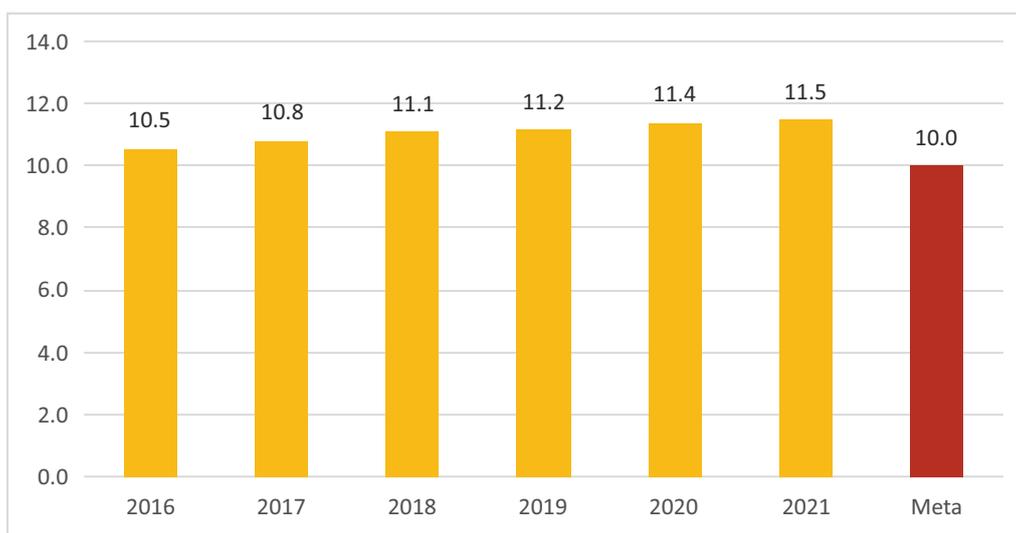
**Indicador 8F:** Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com pelo menos 12 anos de escolaridade.

**Indicador 8G:** Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com pelo menos 12 anos de escolaridade.

**Indicador 8H:** Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com pelo menos 12 anos de escolaridade.

Em relação à evolução dos anos de estudos da população de 18 a 29 anos (Gráfico 8.1), verifica-se que a escolaridade média dessa população cresceu entre 2016 e 2021, passando de 10,5 para 11,5, ou seja, neste período, ocorreu o aumento de 1 (um) ano de estudos para os jovens, nessa faixa etária, cumprindo a meta de 10 anos completos e se aproximando da meta nacional de, pelo menos, 12 anos completos.

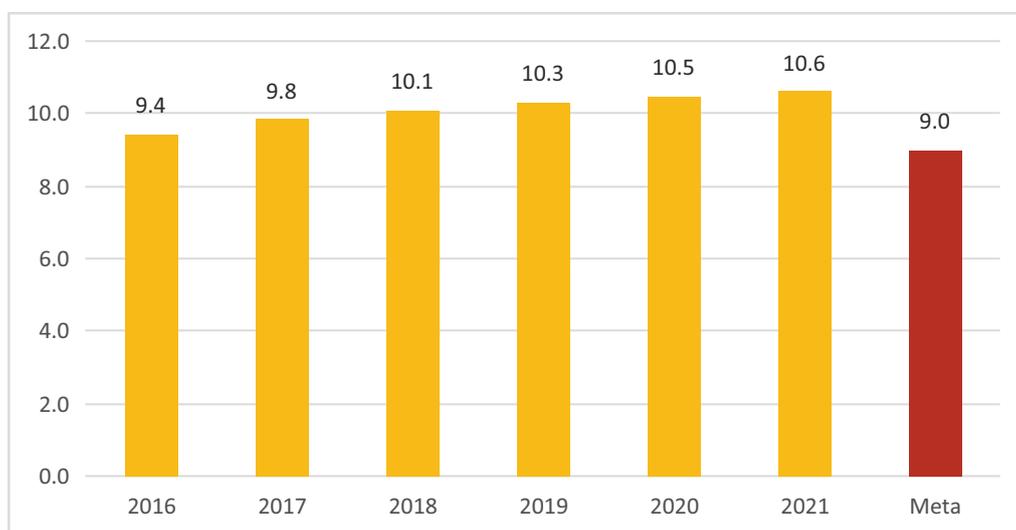
**Gráfico 8.1:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

No que se refere à escolaridade média alcançada pela população jovem do Ceará que reside no meio rural (Gráfico 8.2), nota-se uma elevação de 9,4 para 10,6 anos de estudos, entre 2016 e 2021. Apesar de apresentar um crescimento superior à média do estado, ainda existem diferenças na escolaridade alcançada pelo jovem que reside no campo e os que residem nas áreas urbanas. Segundo dados da PNAD-Contínua, em 2016, a diferença de anos de estudos dos jovens do meio rural e o do urbano era de 1,4 anos e, em 2021, caiu para 1,2.

**Gráfico 8.2:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural – Ceará – 2016 a 2021

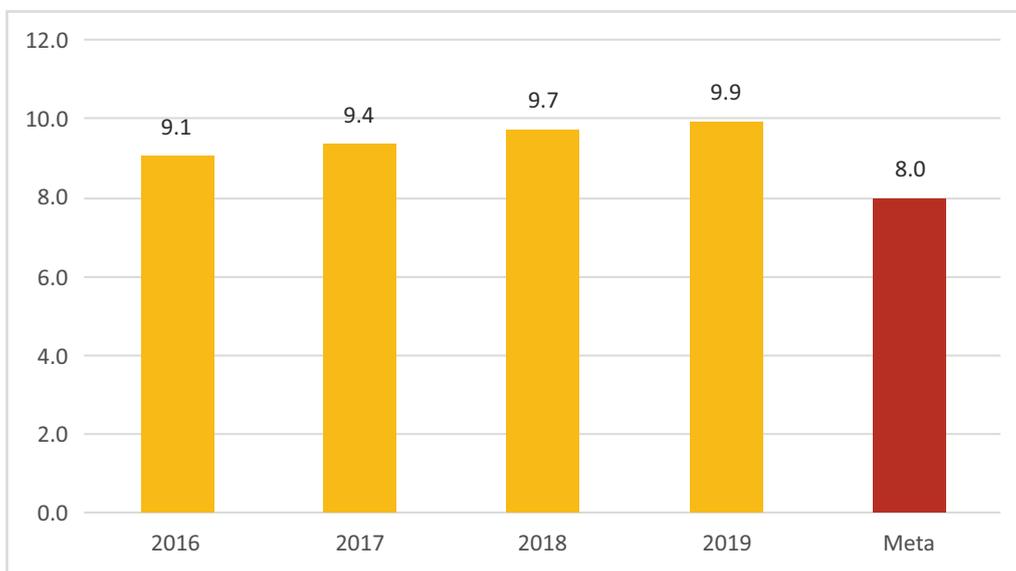


Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Considerando o nível de escolaridade alcançado pelos jovens que pertencem a classe inferior da distribuição de rendimentos per capita (25% mais pobre), nota-se que houve crescimento de 9,1 anos, em 2016, para 9,9, em 2019, ou seja, em etapa completa, os jovens mais pobres do estado do Ceará possuem um pouco mais que o Ensino Fundamental completo.

Contudo, ao olhar para a escolaridade média alcançada pelos jovens no quantil superior (25% mais rico), percebe-se que ainda há uma diferença significativa entre esses grupos. Em 2019, essa diferença representa 3 anos de estudos, isto é, em média, um jovem pertencente ao grupo dos 25% mais ricos no estado do Ceará alcançava 12,9 anos de estudos.

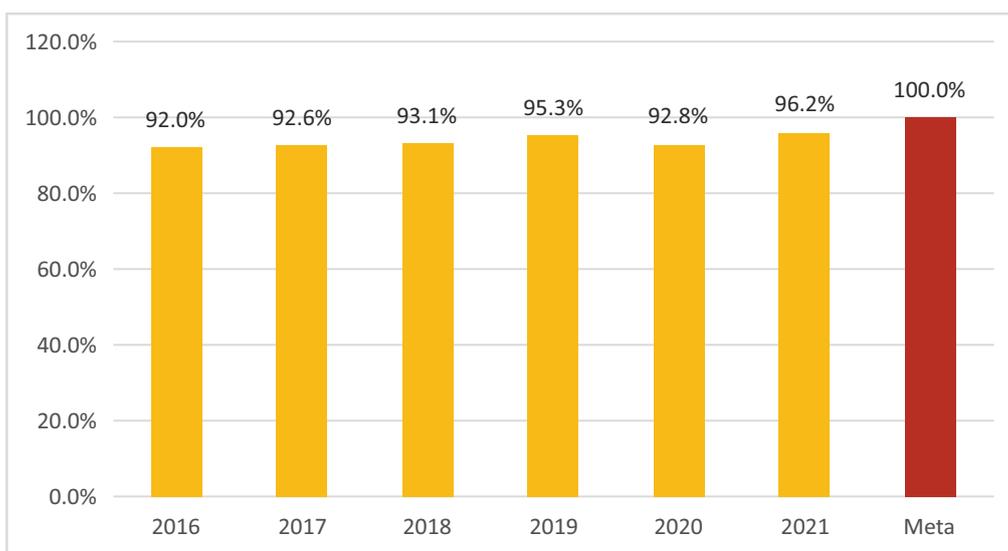
**Gráfico 8.3:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) – Ceará – 2016 a 2019.



Fonte: Suplemento da Educação/PNAD-Contínua/IBGE (2016 a 2019). Elaboração IPECE.

O Gráfico 8.4 apresenta os dados da razão entre a escolaridade média alcançada pelos jovens negros (pretos e pardos) e não negros (brancos e amarelos) no Ceará. Este indicador representa a desigualdade educacional entre esses dois grupos, quanto mais próximo de 100%, menor é a diferença entre a escolaridade alcançada por pessoas negras e não negras. Portanto, no período de 2016 a 2021, ocorreu uma redução nas distâncias educacionais entre os grupos, saindo de 92,0%, em 2016, e chegando a 96,2%, em 2021, mas ainda está distante da situação de igualdade entre os grupos, como prevê a Meta.

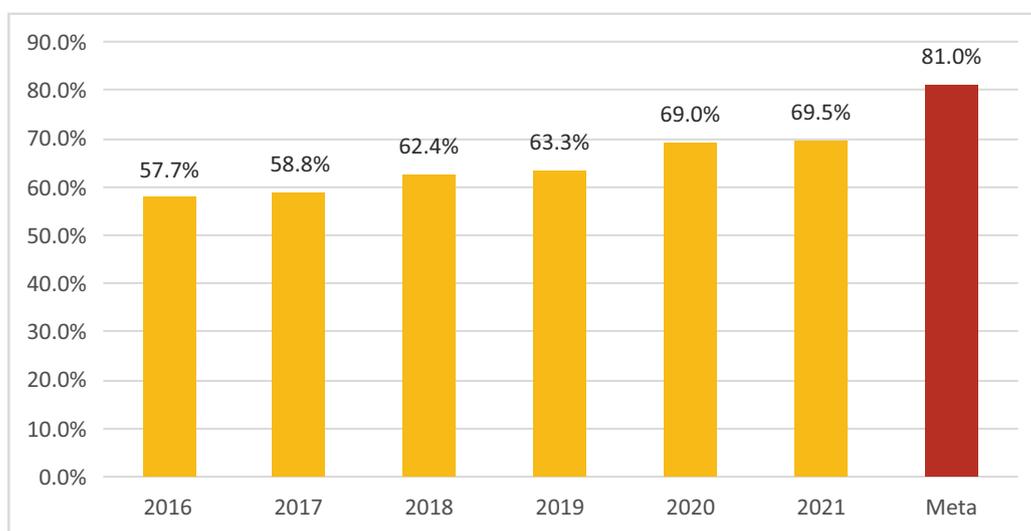
**Gráfico 8.4:** Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Um dos objetivos do PEE do Ceará é elevar o percentual da população de 18 a 29 anos com, pelo menos, 12 anos de estudos completos para 81%. Apesar da evolução positiva de 57,7%, em 2016, para 69,5%, em 2021, ainda se encontra distante da meta prevista até 2024, como mostra o Gráfico 8.5.

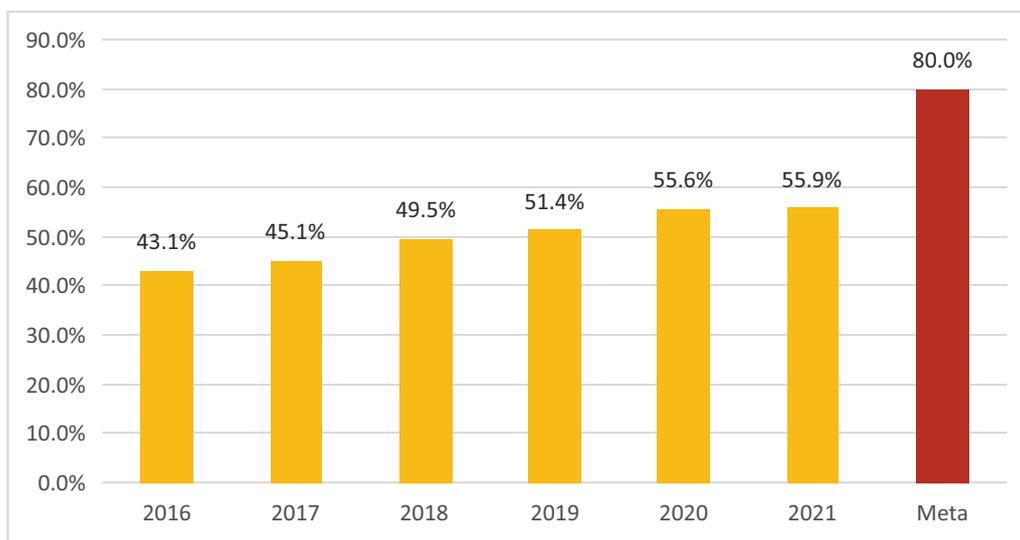
**Gráfico 8.5:** Percentual da população de 18 e 29 anos com pelo menos 12 anos de escolaridade – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

No mesmo sentido, o PEE objetiva elevar para 80% a proporção de jovens no campo com, pelo menos, 12 anos de estudos. Para chegar a essa meta até 2024, será necessário aumentar cerca de 24,1 p.p. desse indicador, como pode ser observado no Gráfico 8.6.

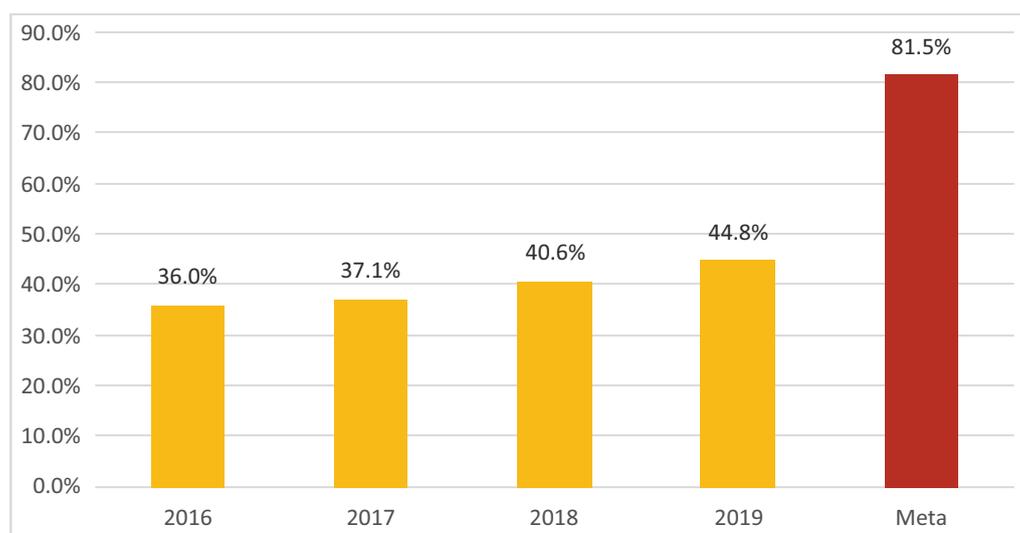
**Gráfico 8.6:** Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com pelo menos 12 anos de escolaridade – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

E para alcançar a meta de 81,5% da população de 18 a 29 anos entre os mais pobres com, pelo menos, 12 anos de estudos, serão necessários esforços ainda maiores, deve-se crescer 36,7 p.p. para chegar à meta definida pelo PEE.

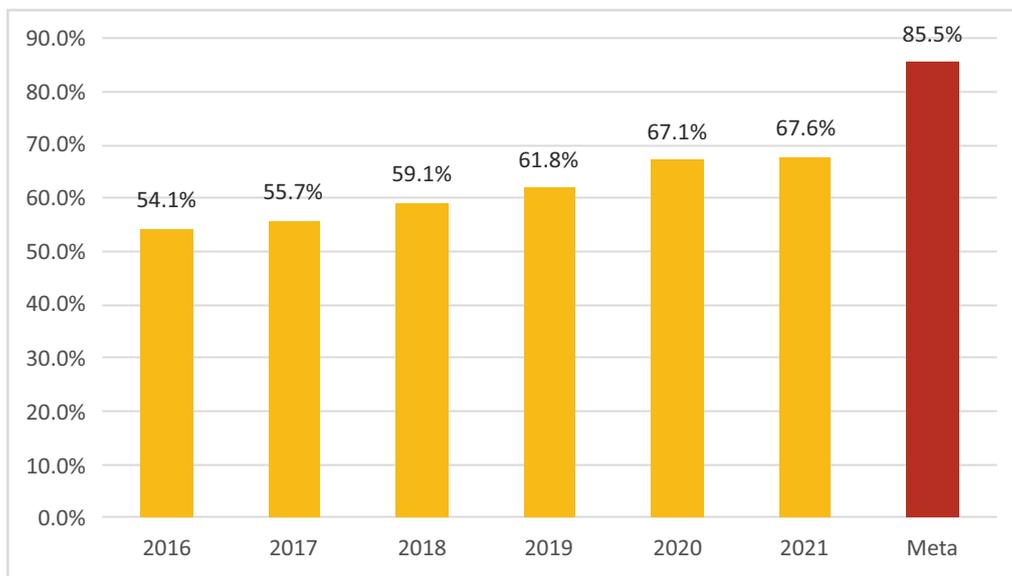
**Gráfico 8.7:** Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com pelo menos 12 anos de escolaridade – Ceará – 2016 a 2019



Fonte: Suplemento da Educação/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2019). Elaboração IPECE.

E, por fim, para elevar para 85,5% o percentual da população negra entre 18 e 29 anos com, pelo menos, 12 anos de escolaridade, é preciso que o indicador cresça até 2024, 17,9 p.p., como podemos observar no Gráfico 8.8.

**Gráfico 8.8:** Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com, pelo menos, 12 anos de escolaridade – Ceará – 2016 a 2021

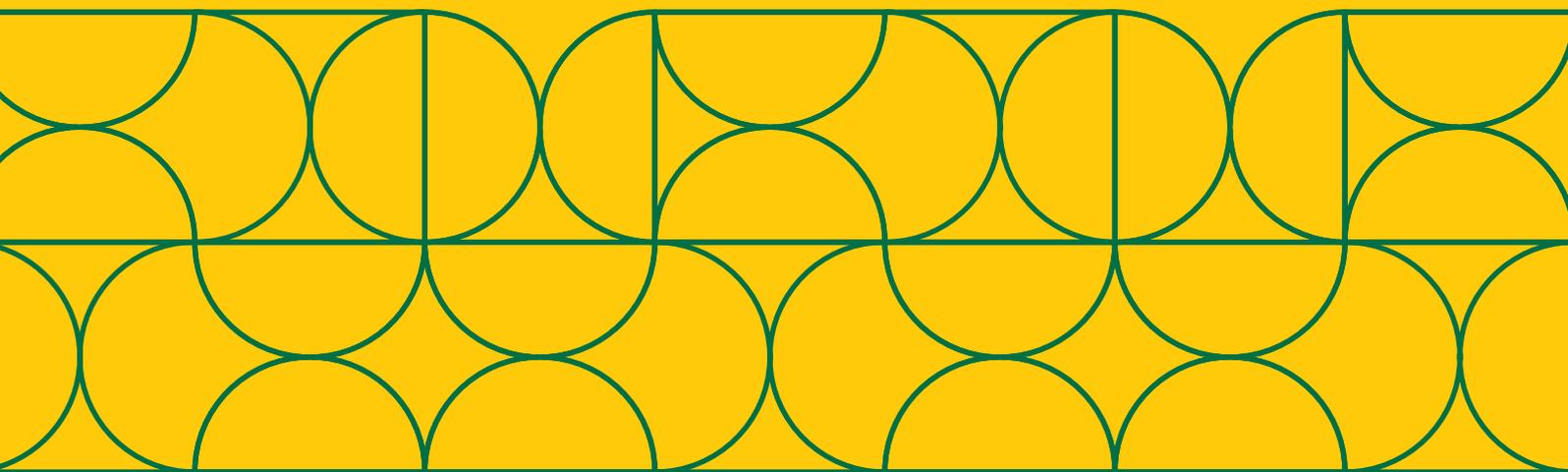


Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

## **META 09**

---

***Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até 2024.***





## META 09

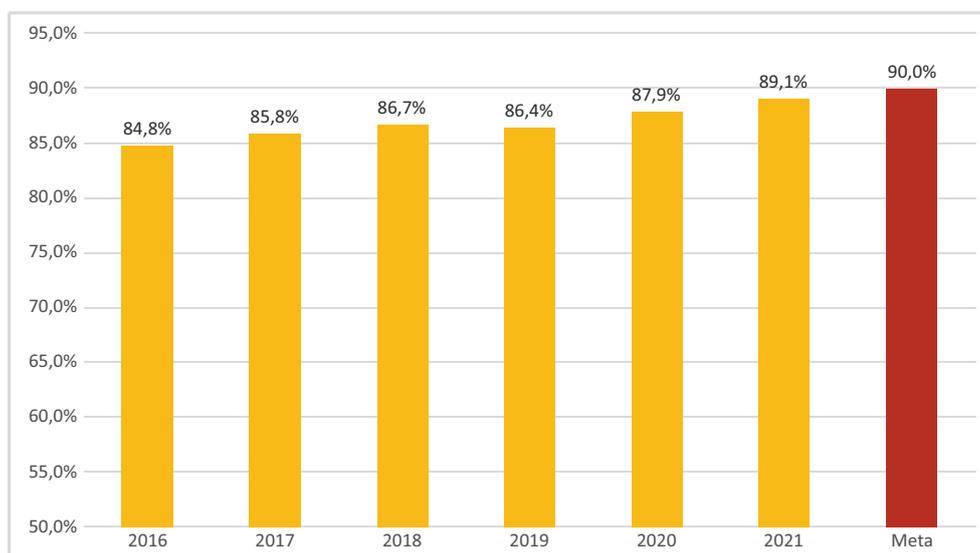
Ao se ter em vista a importância da alfabetização da população em geral, que corresponde ao ato de ler e escrever pelo menos um bilhete simples na sua língua materna, a Meta 9 do PEE do Ceará tem por objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) a taxa de analfabetismo funcional, até o ano de 2024. O monitoramento dessa Meta é realizado pelos seguintes indicadores:

**Indicador 9A:** Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

**Indicador 9B:** Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

O primeiro indicador a ser analisado é a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. De acordo com os dados descritos no Gráfico 9.1, nota-se que houve um aumento no período analisado. Em 2016, 84,8% dos cearenses nessa faixa etária eram alfabetizados, aumentando para 89,1%, em 2021. Como a meta é que 90% da população cearense de 15 anos ou mais seja alfabetizada até 2024, já se encontra bem próximo ao valor estabelecido pelo PEE.

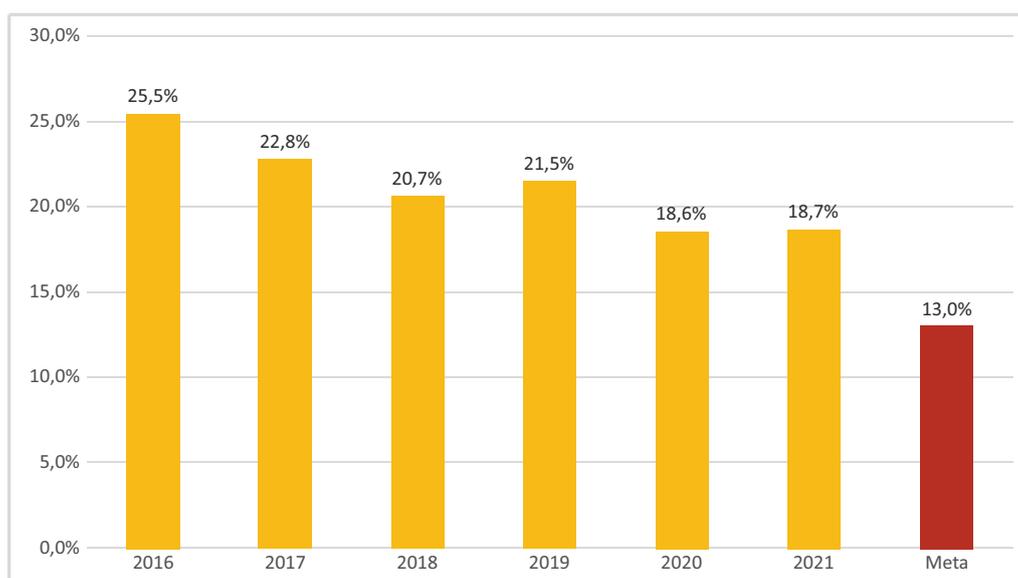
**Gráfico 9.1:** Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade – Ceará – 2016 a 2022



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2022). Elaboração IPECE.

O Gráfico 9.2 apresenta a taxa de analfabetismo funcional, que é calculada pelo percentual de pessoas com menos de quatro anos de estudos completos entre a população de 15 anos ou mais de idade. Nota-se que, apesar da redução do analfabetismo funcional, ao longo dos anos, a proporção de pessoas nessa situação ainda é relativamente elevada. Por exemplo, no Ceará, em 2021, 18,7% da população ainda se encontravam nessa situação. Considerando os anos 2016 e 2021, a taxa de analfabetismo funcional caiu de 25,5% para 18,7%, uma redução de 6,8 p.p., sem alcançar a meta prevista de 13%, como pode ser observado no gráfico a seguir.

**Gráfico 9.2:** Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade – Ceará – 2016 a 2022



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2022). Elaboração IPECE.

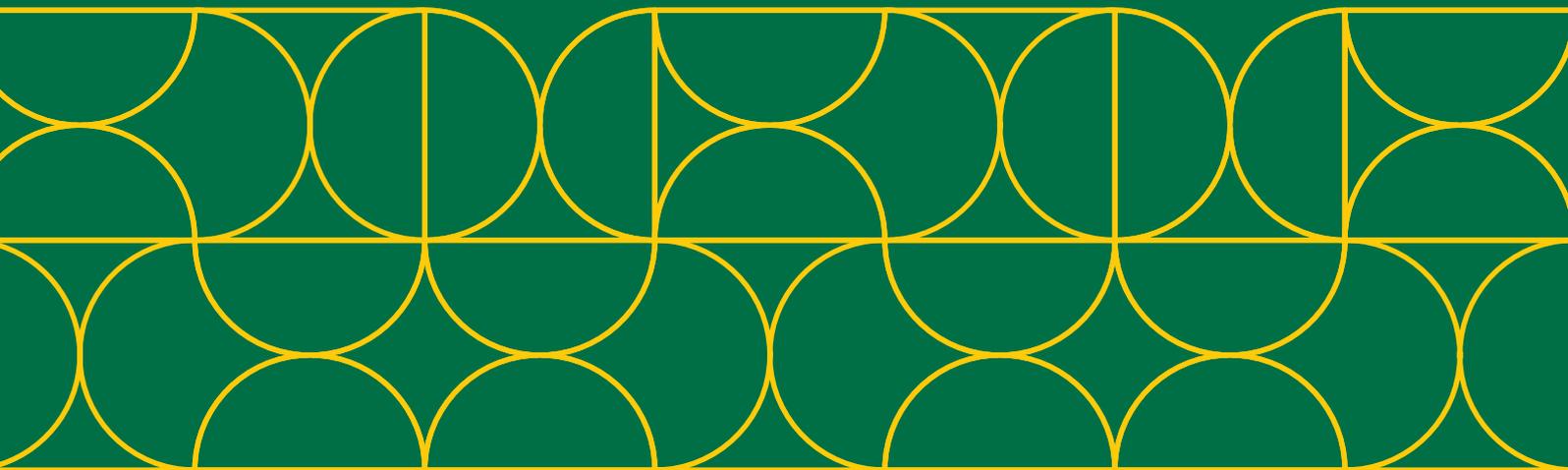
É importante lembrar que as altas taxas de analfabetismo da população ainda são reflexos de problemas estruturais históricos, que impediram o acesso de milhões de pessoas à escola na idade certa, principalmente a população mais pobre. Ou seja, a taxa de analfabetismo está diretamente associada à composição etária, quando gerações mais velhas tendem a apresentar uma proporção maior de analfabetos (IBGE, 2020).

Partindo desse raciocínio, uma das principais vias para erradicar o analfabetismo é assegurar o acesso de todas as crianças em idade escolar à escola e, também, garantir que elas sejam escolarizadas adequadamente, evitando que, no futuro, venham a fazer parte do grupo de analfabetos.

## **META 10**

---

*Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024.*





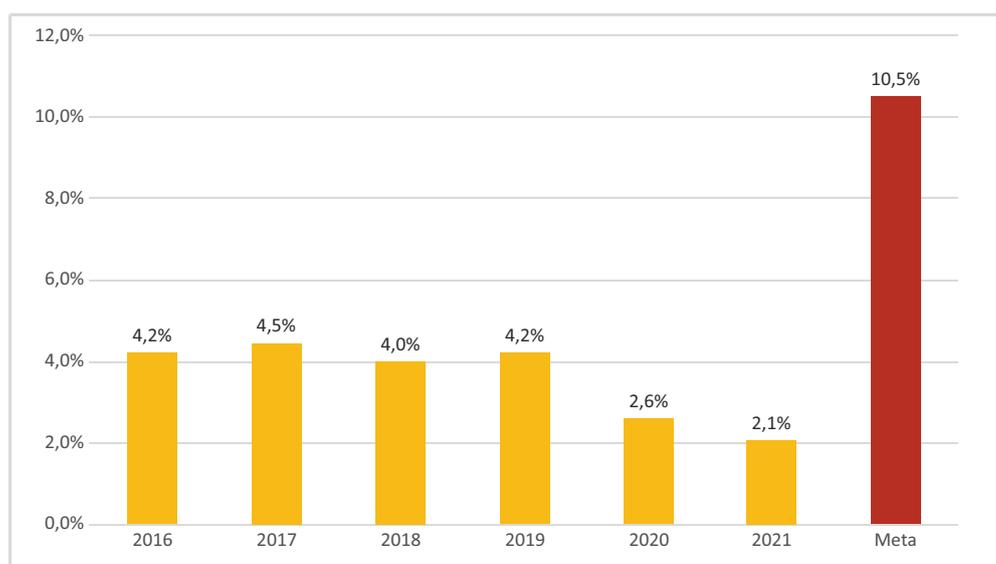
## META 10

A Meta 10 do PEE tem por objetivo atender a população que frequenta a Educação de Jovens e Adultos. Para o Ceará, a meta prevista é que, pelo menos, 10,5% das matrículas nessa modalidade de ensino sejam ofertadas de forma integral à educação profissional. Assim, o indicador analisado é:

**Indicador 10A:** Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

O Gráfico 10.1 apresenta o percentual de matrículas da EJA integrada à Educação Profissional para o período de 2016 a 2021. Os dados mostram que a proporção das matrículas dessa modalidade vem caindo nos últimos anos, saindo de 4,2%, em 2016, para 2,1%, em 2021. Para alcançar a meta, há a necessidade de aumentar em 8,4 pontos percentuais o número de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional. Ao se considerar o total de matrículas na EJA, em 2021 (162.025), a oferta de 10,5% desse total representa mais de 17 mil matrículas na forma integral.

**Gráfico 10.1:** Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional – Ceará – 2016 a 2021

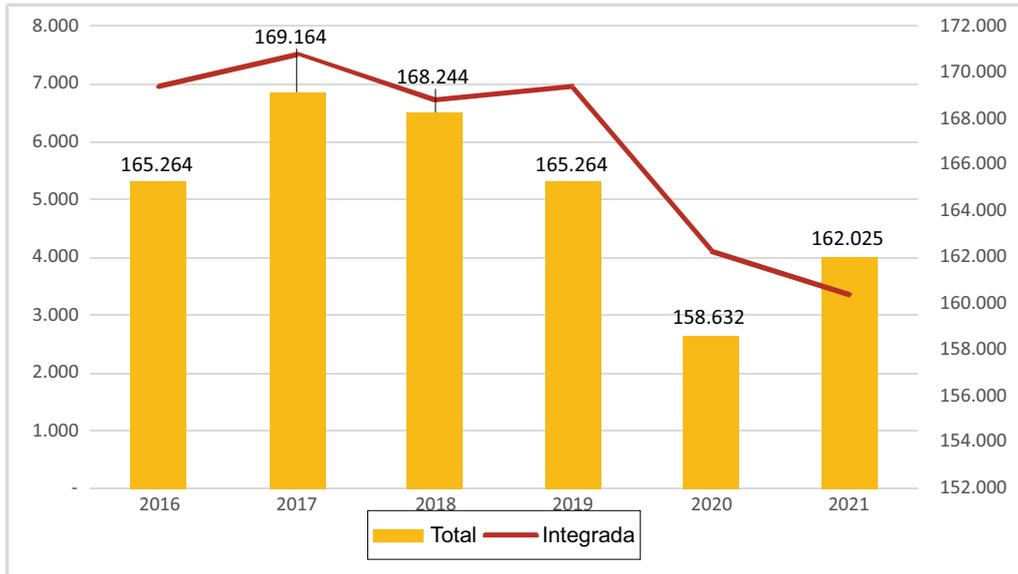


Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2021). Elaboração IPECE.

Nota: (1) Incluídas matrículas em EJA Integrada à Educação Profissional nas seguintes Etapas de Ensino: Cursos FIC Integrados à EJA de Níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) e EJA Ensino Fundamental Projovem Urbano.

É importante ressaltar que as matrículas na modalidade EJA vem registrando quedas nos últimos anos, sendo as maiores quedas em 2020 e 2021, em grande parte, devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, como mostra o Gráfico 10.2.

**Gráfico 10.2:** Total de matrículas de Educação de Jovens e Adultos e total de matrículas na forma integrada à Educação Profissional – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2021). Elaboração IPECE.

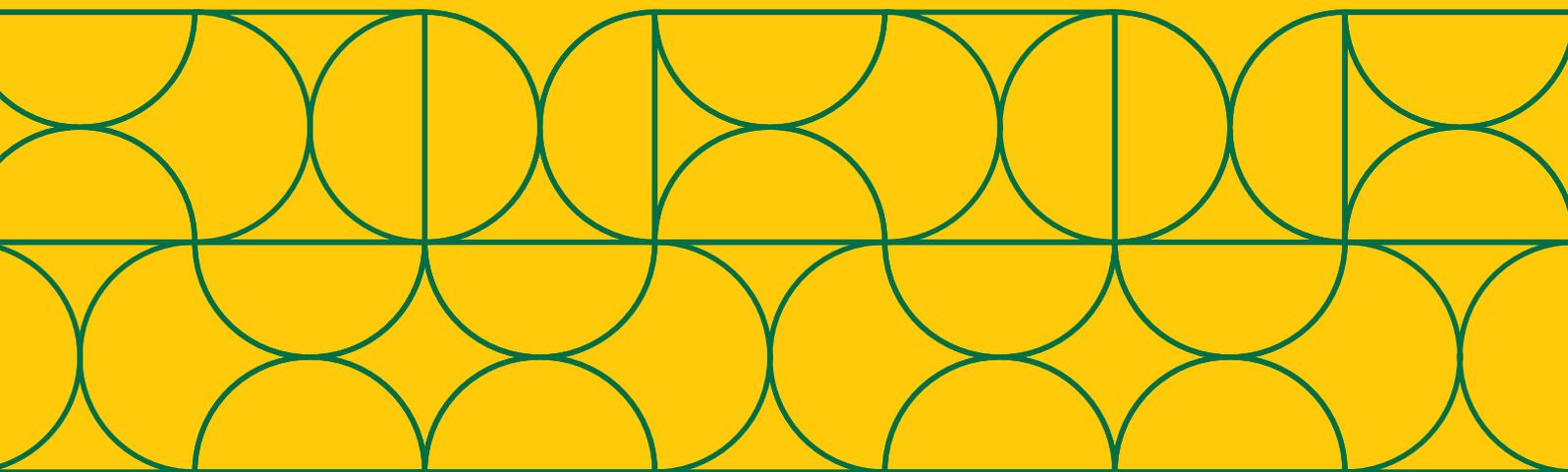
Nota: (1) Incluídas matrículas em EJA Integrada à Educação Profissional nas seguintes Etapas de Ensino: Cursos FIC Integrados à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) e EJA Ensino Fundamental Projovem Urbano.

Esse fenômeno também está relacionado à melhora do fluxo e da frequência escolar das crianças e dos adolescentes na idade certa, aumentando as taxas de escolarização do Ensino Fundamental e Médio, restringindo, assim, a entrada das novas gerações nessa modalidade de ensino que objetiva atender adultos, idosos ou jovens com mais de 15 anos que não tenham concluído o Ensino Fundamental ou a Educação Básica.

## **META 11**

---

*Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.*





## META 11

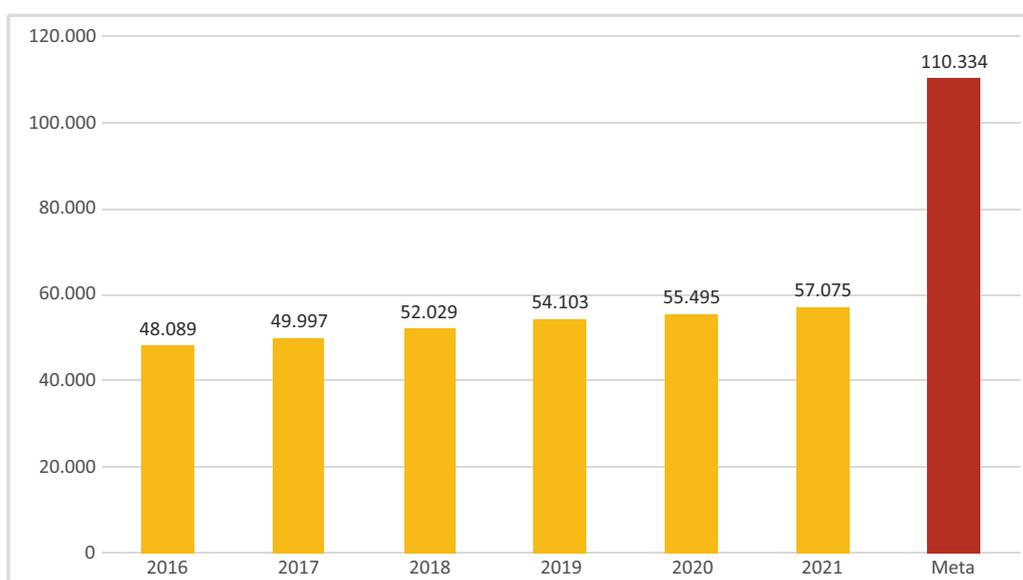
A proposta do PEE na Meta 11 é assegurar que 30% das matrículas do Ensino Médio sejam integradas à Educação Profissional e Técnica. Para monitorar essa meta, são utilizados dois indicadores:

**Indicador 11A:** Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

**Indicador 11B:** Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

O gráfico a seguir mostra uma síntese dos dados das matrículas em educação profissional e técnica de nível médio. Considerando o total de matrículas registradas em 2016 (48.089), o percentual de matrículas nessa modalidade cresceu aproximadamente 19% no período analisado, alcançando 57.075 matrículas, em 2021, ainda longe de alcançar a meta prevista pelo PEE de 110.334.

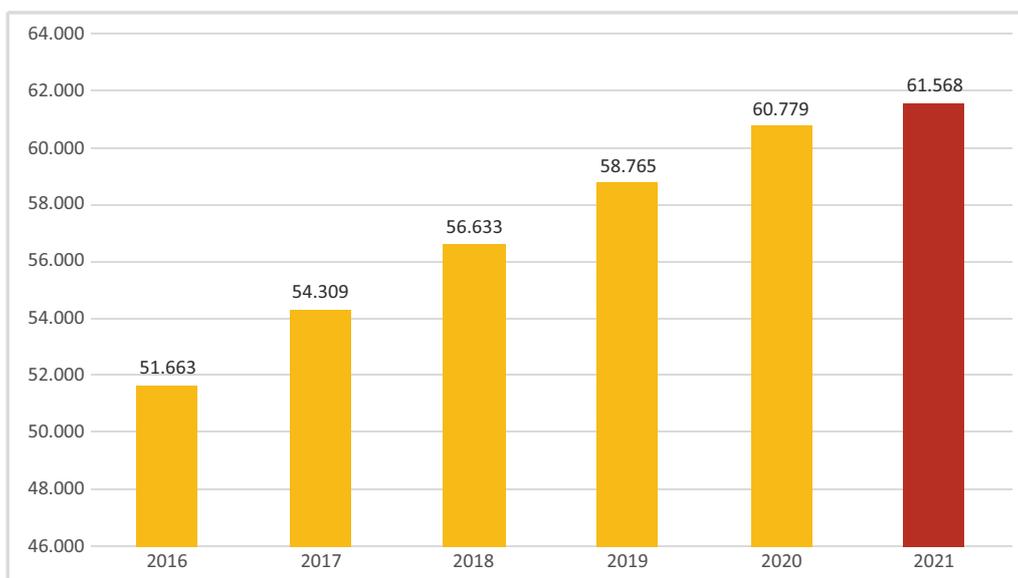
**Gráfico 11.1** Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2021). Elaboração IPECE.

O segundo indicador mensura a evolução do número de matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública, exposta no Gráfico 11.2. Nesse caso, o total de matrículas cresceu de 51.663, em 2016, para 61.568, em 2021, representando um acréscimo de 9.905 matrículas.

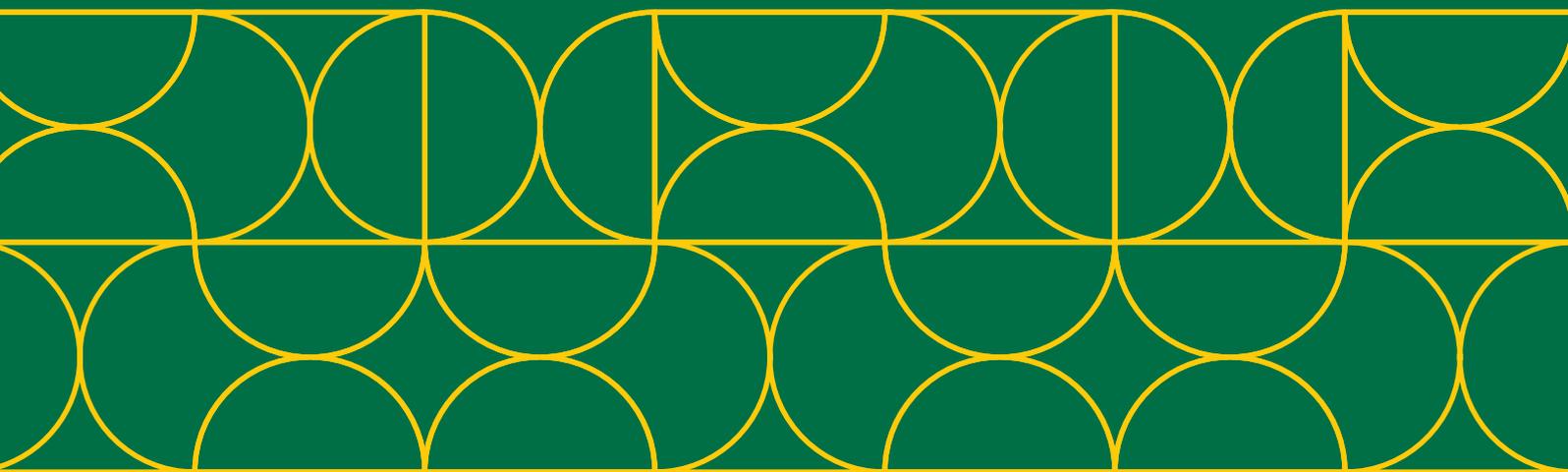
**Gráfico 11.2:** Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2021). Elaboração IPECE.

## META 12

*Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.*





## META 12

O objetivo da Meta 12 do PEE é a expansão do número de matrículas no Ensino Superior. A meta é elevar para 50% a taxa bruta de matrícula e para 33% a taxa de matrícula líquida da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e que, pelo menos, 60% das matrículas sejam na rede pública. Para o monitoramento dessa meta, o Plano lança mão dos seguintes indicadores:

**Indicador 12 A:** Taxa bruta de matrículas na graduação.

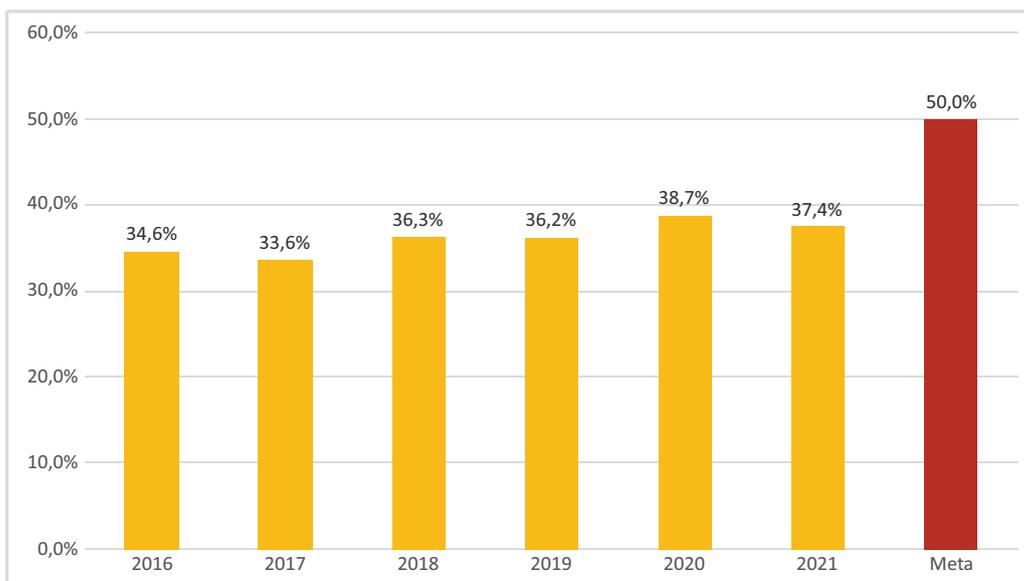
**Indicador 12 B:** Taxa líquida de escolarização na graduação.

**Indicador 12 C:** Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

As informações desses indicadores são provenientes de duas fontes de dados distintas: PNAD-Contínua e Sinopse da Educação Superior. A taxa bruta de matrículas no ensino superior é proveniente da PNAD-Contínua e é definida pela razão entre o número total de alunos matriculados no ensino superior (independentemente da idade) em relação à população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível de ensino (definida como a população de 18 a 24 anos).

É possível observar que a taxa bruta de matrículas no ensino superior do Ceará vem apresentando um crescimento contínuo, saindo de 34,6%, em 2016, para 37,4%, em 2021. Porém, se permanecer no mesmo ritmo de crescimento dos últimos anos, dificilmente vai alcançar a meta prevista de 50% para 2024.

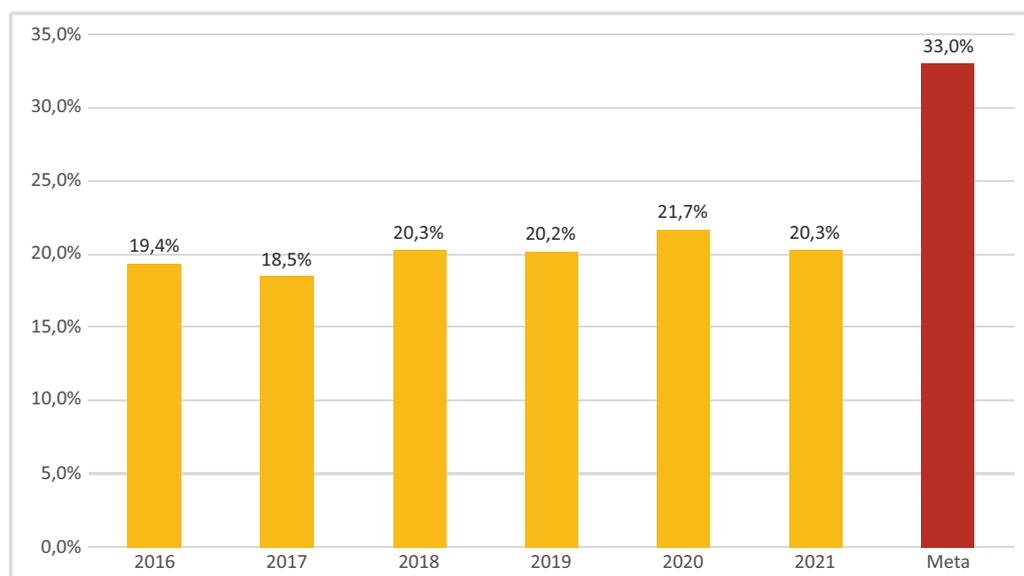
**Gráfico 12.1:** Taxa bruta de matrículas na graduação – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2022). Elaboração IPECE.

Por sua vez, a taxa líquida de matrículas no ensino superior é definida pela razão entre o número total de alunos matriculados ou que já concluíram o ensino superior (com idade de 18 a 24 anos) em relação à população nessa mesma faixa etária. Portanto, o Ceará apresentou uma evolução modesta neste indicador, saindo de 19,4%, em 2016, para 20,3%, em 2021. Em 2020, durante a pandemia, atingiu o maior valor da série, 21,7%.

**Gráfico 12.2:** Taxa líquida de escolarização na graduação – Ceará – 2016 a 2021

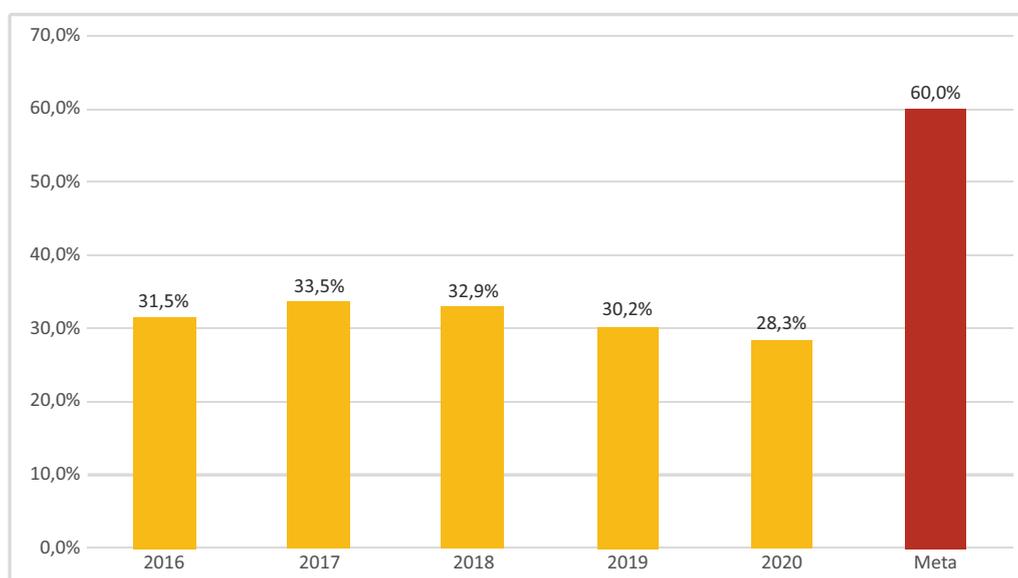


Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2021). Elaboração IPECE.

O terceiro indicador, extraído da Sinopse da Educação Superior disponibilizado pelo INEP, acompanha a participação do segmento público na expansão das matrículas de graduação no estado.

Entre 2016 e 2020, a participação do segmento público no estado do Ceará apresentou comportamento oscilante, em crescimento entre 2016 e 2017 e com queda entre 2018 e 2020. A oferta da educação superior pública caiu de 31,5% em 2016 para 28,3% em 2020, o Gráfico 12.3 mostra a evolução desse indicador.

**Gráfico 12.3:** Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação – Ceará – 2016 a 2020



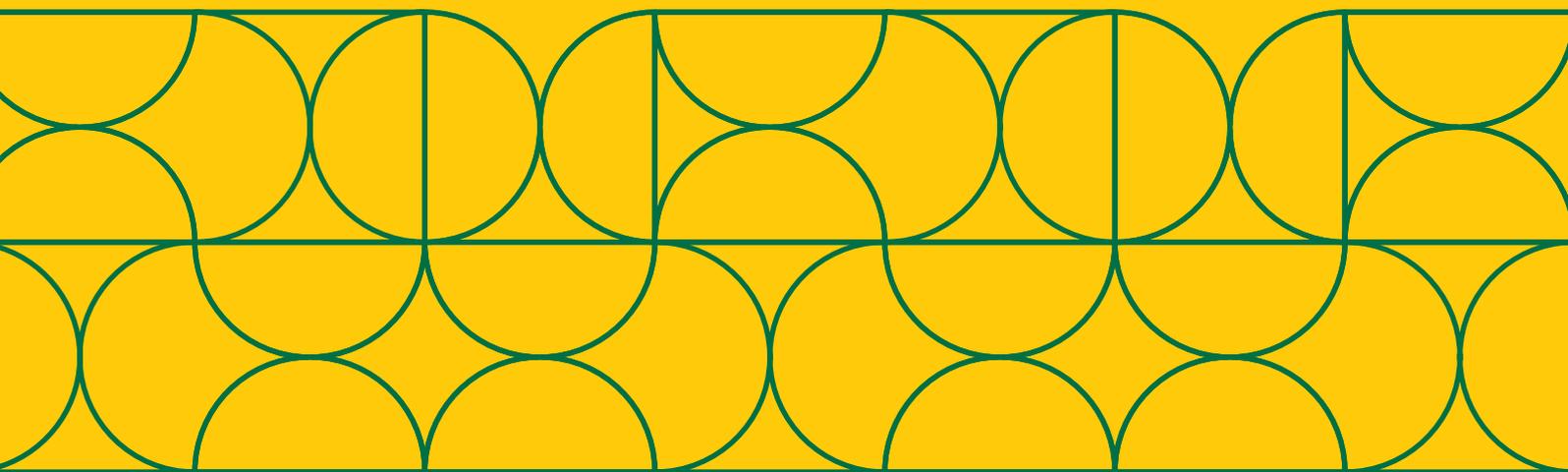
Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2020). Elaboração IPECE.



## META 13

---

*Manter, em regime de colaboração, a qualidade da Educação Superior assegurando que a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior seja de 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, buscando aumentar a equidade entre as instituições e cursos da Educação Superior, até 2024.*





## META 13

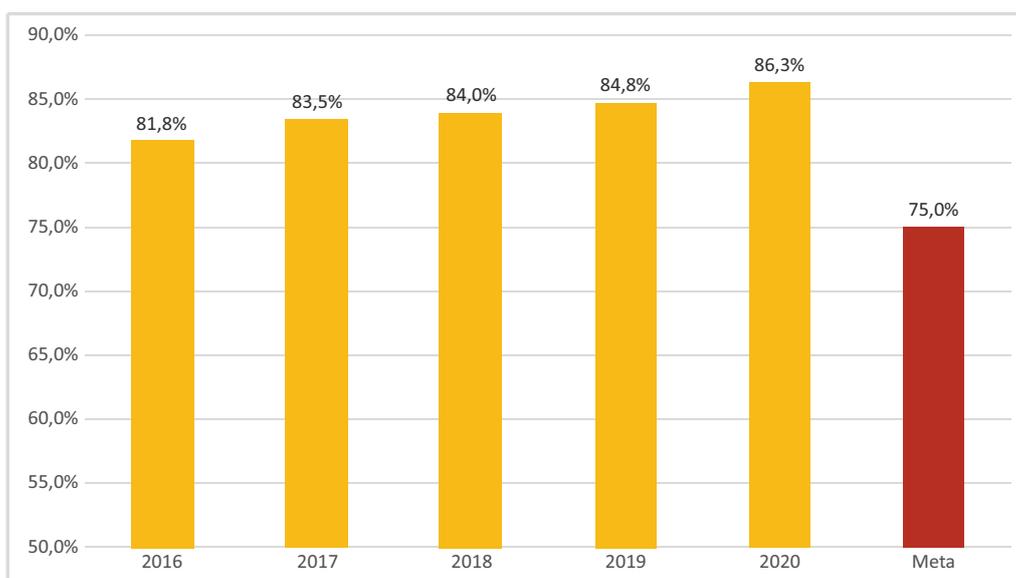
A Meta 13 se refere a melhoria da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Para acompanhar essa meta, são considerados dois indicadores:

**Indicador 13A:** Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

**Indicador 13B:** Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

Em relação ao Indicador 13A (Gráfico 13.1), nota-se que entre 2016 e 2020 teve um crescimento de 4,6 p.p., evoluindo de 81,8% para 86,3%, respectivamente, ultrapassando a meta prevista de 75% pelo PEE do Ceará.

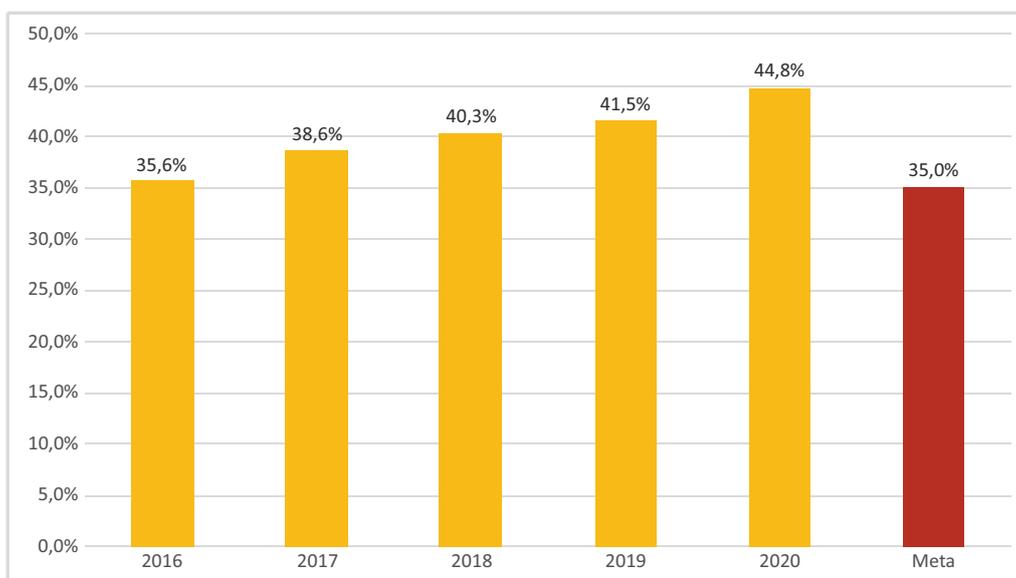
**Gráfico 13.1:** Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior – Ceará – 2016 a 2020



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2020). Elaboração IPECE.

Quanto ao percentual de docentes com doutorado (no mínimo 35% de doutores atuando no sistema), em 2016, o percentual era de 35,6%, evoluindo para 44,8%, no ano de 2020 (crescimento de 37,2%), significando, portanto, que a meta estipulada pelo PEE já foi superada.

**Gráfico 13.2:** Percentual de docentes com doutorado na educação superior – Ceará – 2016 a 2020

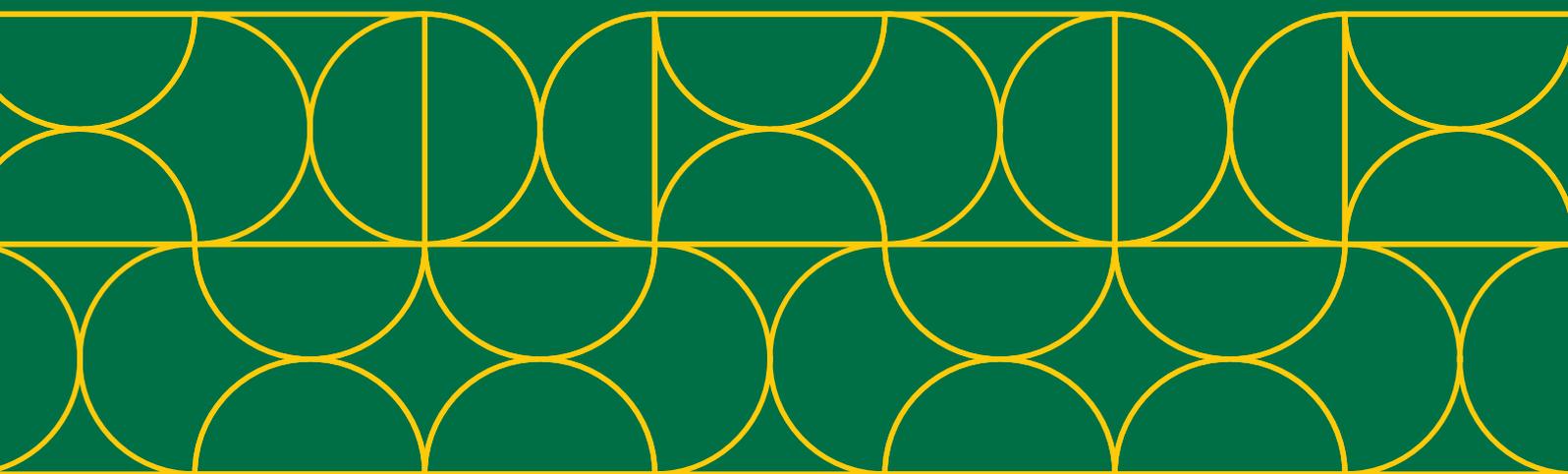


Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2020). Elaboração IPECE.

## META 14

---

*Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1.700(mil e setecentos) mestres e 650 (seiscentos e cinquenta) doutores até 2024.*





## META 14

A Meta 14 do PEE do Ceará refere-se à expansão gradual do número de matrículas na Pós-Graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1.700 mestres e 650 doutores até 2024. Os indicadores para monitorar o cumprimento dessa meta são:

**Indicador 14A:** Número absoluto de títulos de mestrado concedidos.

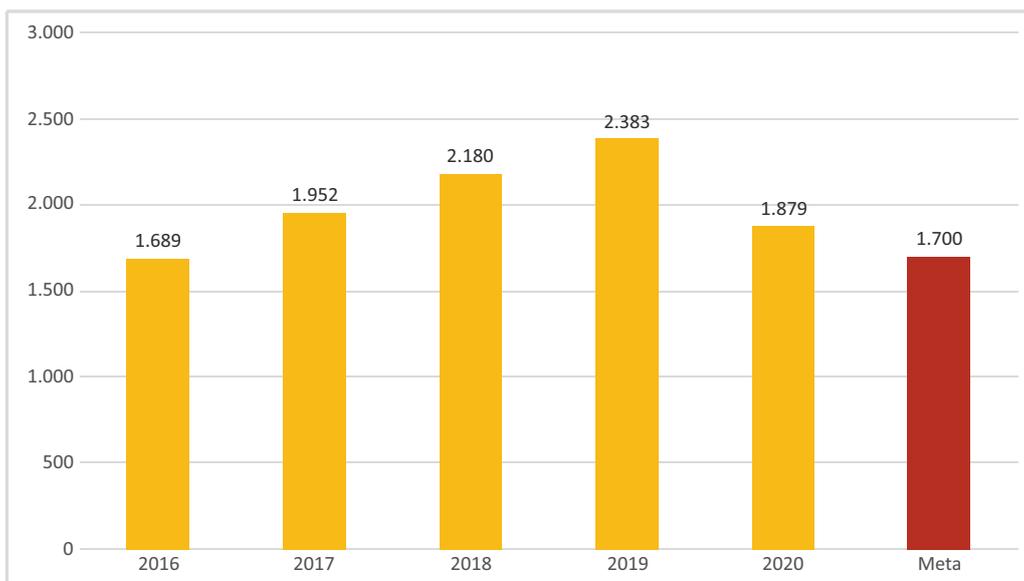
**Indicador 14B:** Número absoluto de títulos de doutorado concedidos.

O primeiro indicador diz respeito ao quantitativo de títulos de mestres concedidos entre 2016 e 2020. Os dados foram coletados junto ao GeoCapes, (Sistema de Informações Georreferenciadas) da Capes que reúne informações quantitativas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) Brasileiro<sup>9</sup>.

Portanto, de acordo com os dados apresentados no Gráfico 14.1, em 2016, o Ceará contava com a titulação anual de 1.689 mestres, passando para 2.383 (crescimento de 41%), em 2019. Mesmo com uma redução no ano de 2020, alcançou o total de 1.879 títulos de mestres concedidos, de forma que a meta prevista já vem sendo cumprida desde 2017.

**Gráfico 14.1:** Número absoluto de títulos de mestrado concedidos – Ceará – 2016 a 2020

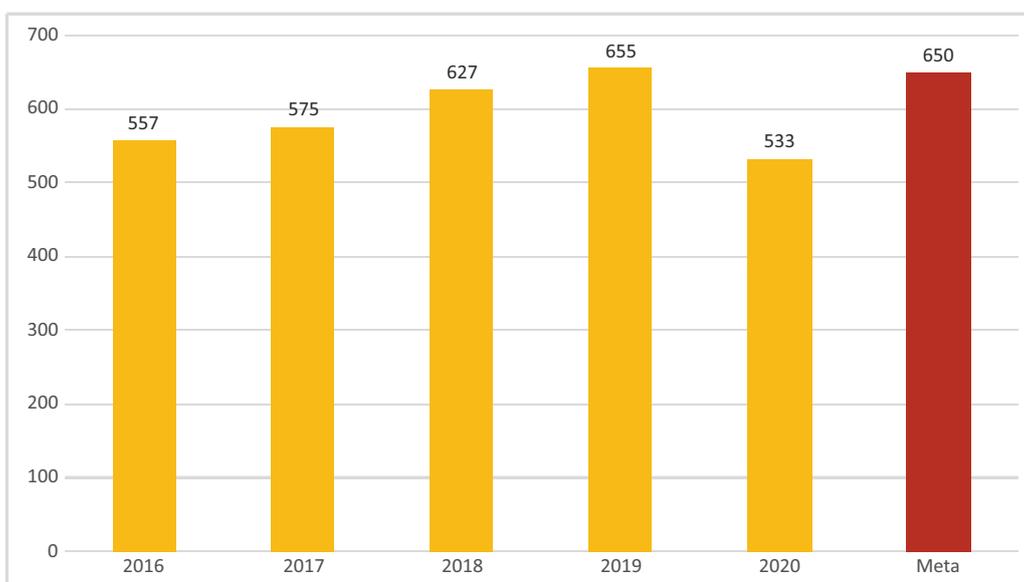
9. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>



Fonte: GeoCapes/CAPES (2016 a 2020). Elaboração IPECE.

Os dados do Gráfico 14.2 se referem ao número de títulos anuais concedidos para doutores. Nesse caso, o crescimento de títulos de doutores cedidos ficou em torno de 17% (entre 2016 e 2019). O impacto negativo gerado pela pandemia fez com que, em 2020, o número de títulos cedidos a doutores ficasse abaixo da meta prevista 533. No entanto, espera-se que com a retomada das aulas presenciais e o fim da pandemia o número de títulos cedidos volte a crescer e a meta prevista seja cumprida até 2024.

**Gráfico 14.2:** Número absoluto de títulos de doutorado concedidos – Ceará – 2016 a 2020

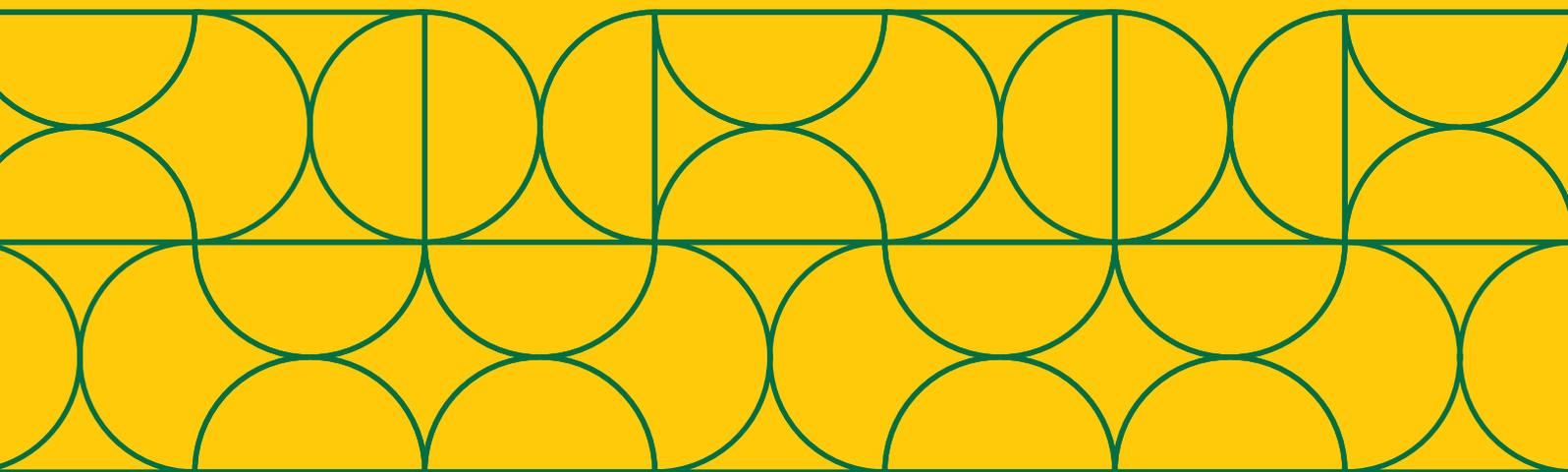


Fonte: GeoCapes/CAPES (2016 a 2020). Elaboração IPECE.

## **META 15**

---

*Apoiar a criação da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e II do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96, a ser criada em 1 (um) ano de aprovação da Lei 13.005/2014 e garantir, em regime de colaboração, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam e elevar gradualmente o número dos profissionais não docentes de nível superior.*





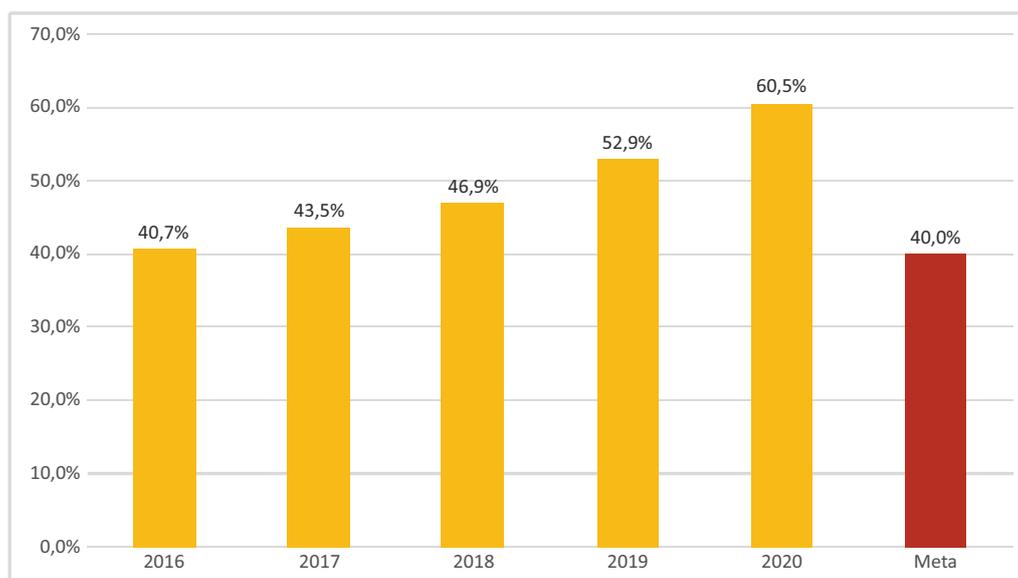
## META 15

A Meta 15 do PEE diz respeito à formação dos professores da Educação Básica do Estado. A estratégia é que os docentes possuam formação específica na área em que atuam e para acompanhar essa meta é analisado o seguinte indicador:

**Indicador 15A:** Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

Os dados do Gráfico 15.1 apontam para uma evolução positiva e acima da meta prevista pelo PEE no período 2016-2020. Em 2020, 60,5% dos docentes que lecionavam na Educação Básica possuíam formação compatível com a área em que atuavam, um acréscimo de mais de 20 pontos percentuais do observado em 2016.

**Gráfico 15.1:** Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica – Ceará – 2016 a 2020



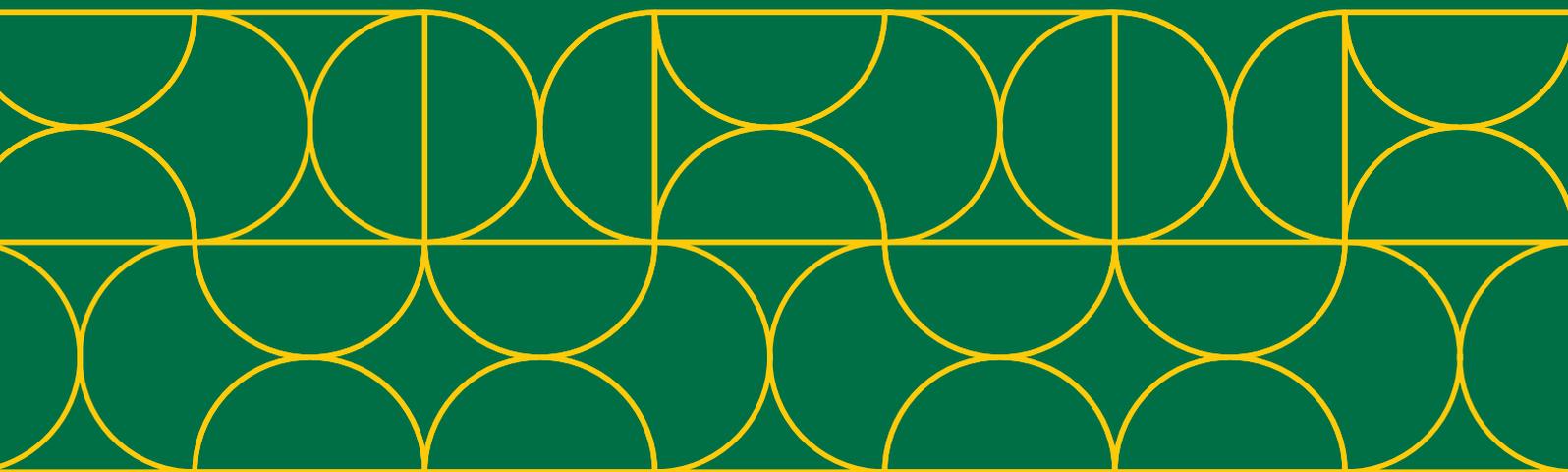
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.



## META 16

---

*Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até 2024, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*





## META 16

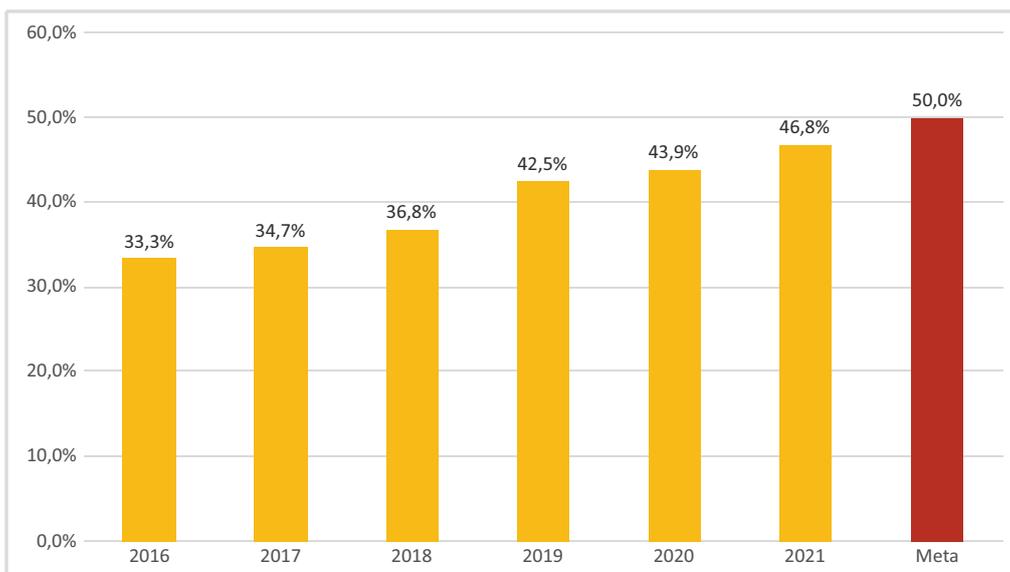
O objetivo proposto na Meta 16 pelo PEE do Ceará é a formação continuada dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação, como também garantir a todos os profissionais a formação continuada em sua área de atuação. O monitoramento dessa meta é realizado mediante dois indicadores:

**Indicador 16A:** Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

**Indicador 16B:** Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada.

As informações exibidas no Gráfico 16.1 demonstram que o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu vem crescendo em um ritmo acelerado no estado. Em 2016, o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação era de 33,3%, aumentando para 46,8%, em 2021. Os dados revelam que se permanecer nesse ritmo, a tendência é que a meta prevista de que, no mínimo, 50% dos professores da Educação Básica possuam pós-graduação lato sensu será alcançada até 2024.

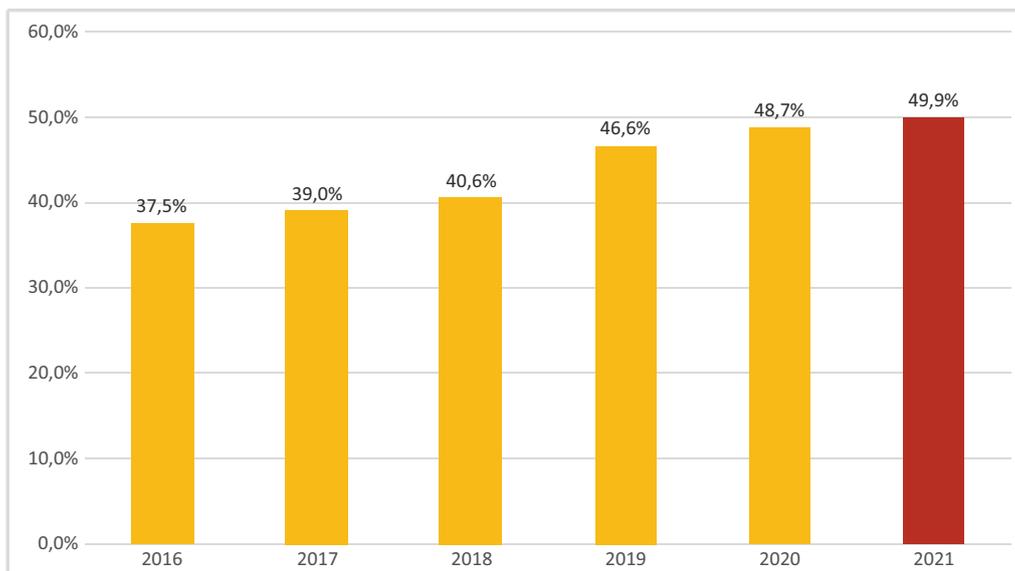
**Gráfico 16.1:** Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Diante das informações expostas no Gráfico 16.2, é possível concluir que o Estado tem garantido que grande parte dos profissionais da Educação Básica tenham formação continuada. Entre 2016 e 2021, houve crescimento de 12,4 p.p. do percentual de professores da Educação Básica que realizam algum curso de formação continuada.

Gráfico 16.2: Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada – Ceará – 2016 a 2021

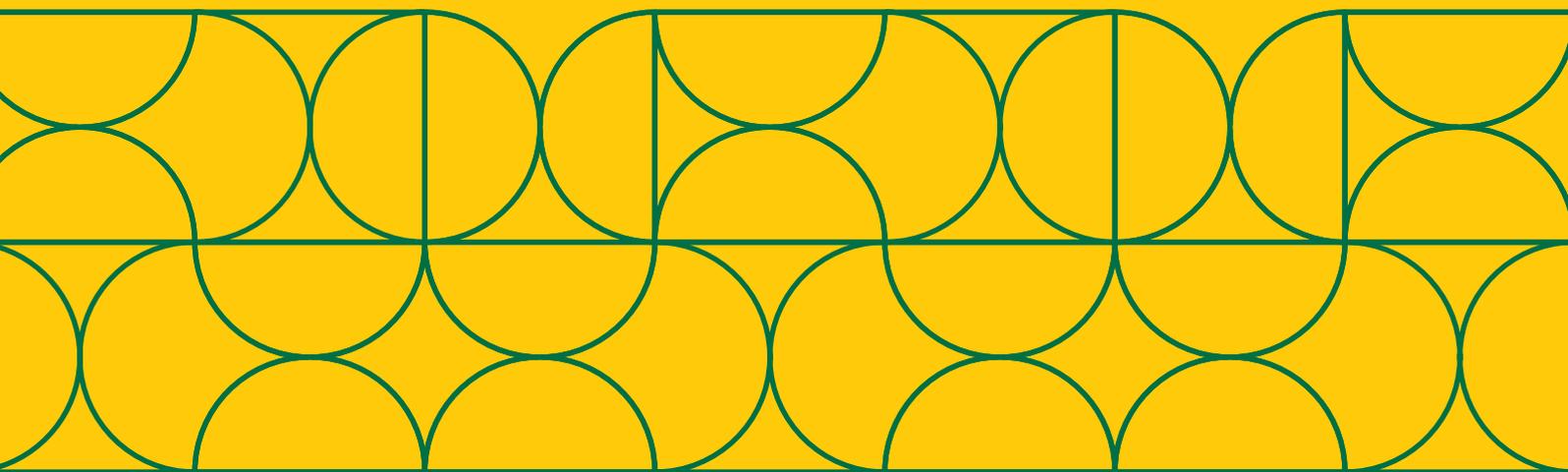


Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

## **META 17**

---

*Valorizar os profissionais da educação das redes públicas de educação básica do Ceará de forma a equiparar, no mínimo, seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Brasil, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste Plano.*





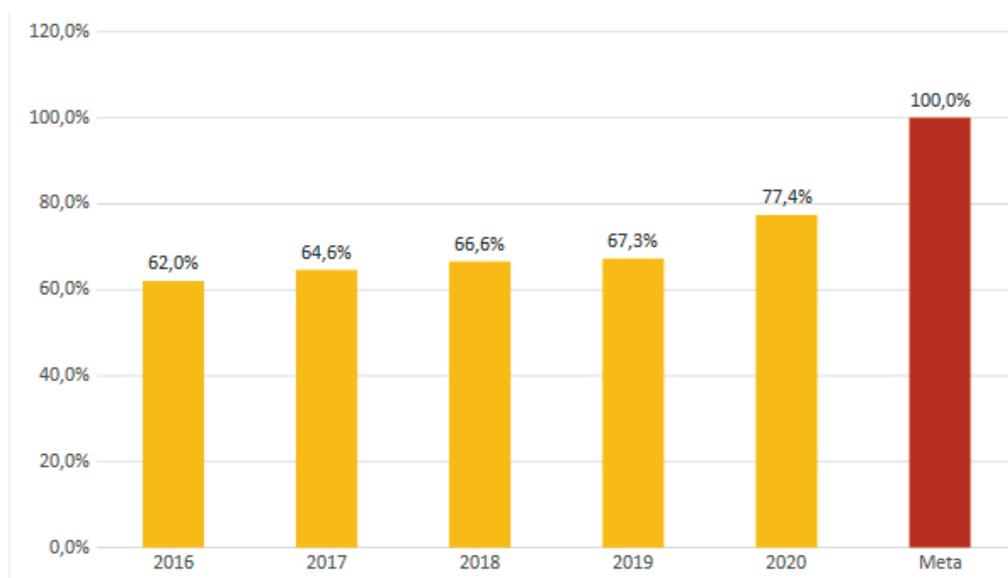
## META 17

A Meta 17 do PEE do Ceará trata da valorização dos profissionais da Educação Básica por meio da equiparação salarial aos demais profissionais com níveis educacionais equivalentes. Para o monitoramento dessa meta, utiliza-se o seguinte indicador:

**Indicador 17A:** Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.

O Gráfico 17.1 retrata a trajetória do indicador entre os anos 2016 e 2020. Portanto, conforme os dados apresentados, em 2020, os professores ganhavam o equivalente a 77,4% do rendimento médio dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade, sendo necessário que seus rendimentos aumentem, em média, 22,6% para equiparar aos demais profissionais.

**Gráfico 17.1:** Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente Ceará – 2016 a 2020

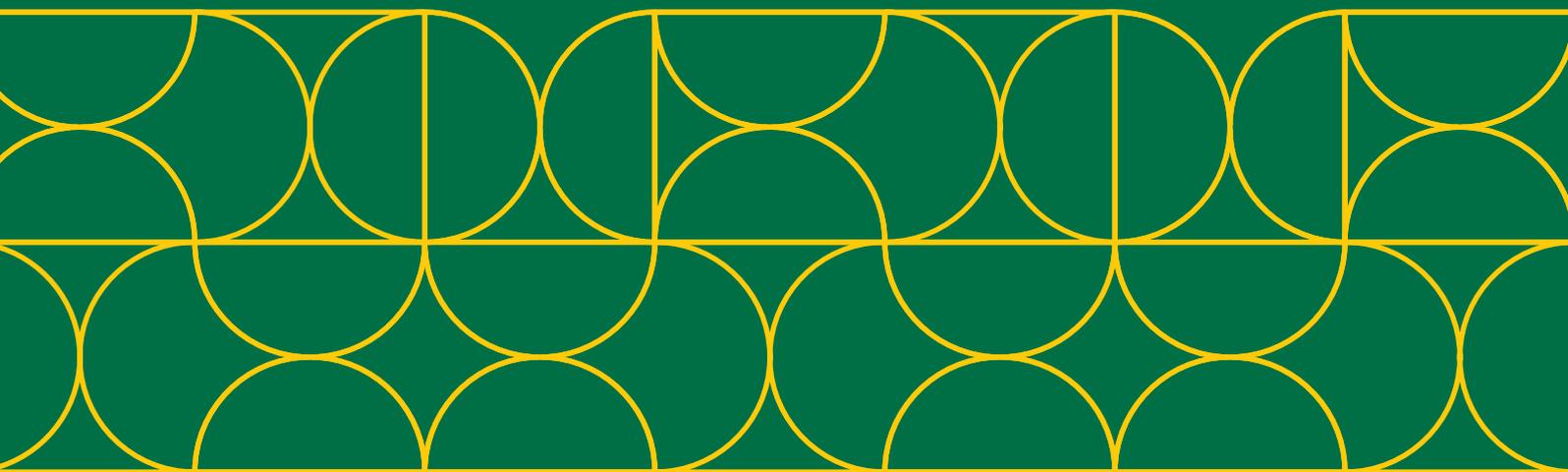


Fonte: InepData/Dired/Inep com base em dados da PNAD-Contínua/IBGE (2012-2020). Nota: Valores monetários corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2020.



## META 18

*Assegurar Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos profissionais da educação básica e superior pública e de todos os profissionais do Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o art. 61, incisos I, II, III da Lei nº 9.394/96 – LDB, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano e sua atualização até o ano de 2024 e, em regime de colaboração, fomentar a criação e atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação nos municípios, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.*





## META 18

A meta 18 do PEE do Ceará tem por objetivo assegurar que, no prazo de 2 anos (vigência até 2018), exista um plano de carreira para os profissionais da Educação Básica e que sua atualização aconteça até o ano de 2024. O monitoramento dessa meta é feito pelos seguintes indicadores:

**Indicador 18A:** Possui um Plano de Cargos e Remuneração, vigente na rede estadual

**Indicador 18B:** Possui Plano de Cargos e Remuneração, vigente na rede municipal

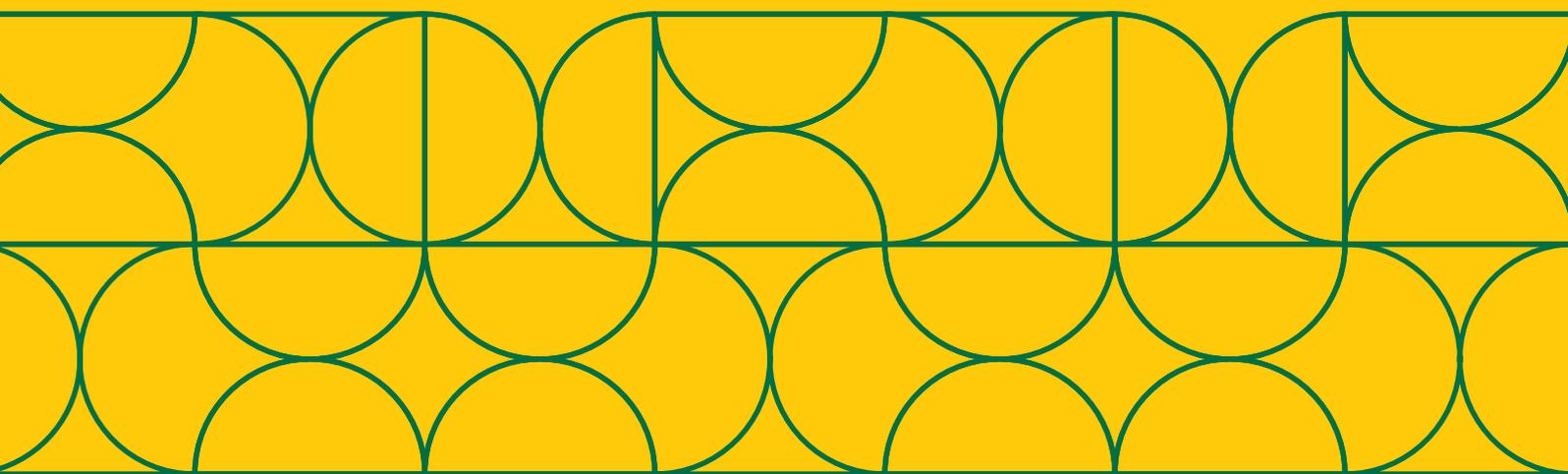
De acordo com informações coletadas no Perfil dos Estados Brasileiros (ESTADIC) divulgado pelo IBGE, em 2018, o Ceará contava com um Plano de Cargos e Remuneração, em vigência na rede estadual, cumprindo a meta estabelecida pelo PEE. Quanto aos municípios, até a publicação desse relatório, não foi possível obter informações relacionadas ao Indicador 18B.



## **META 19**

---

*Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.*





## META 19

A Meta 19 trata da gestão democrática da educação básica do estado do Ceará que envolve desde a escolha democrática dos gestores à participação estudantil e da comunidade nas tomadas de decisões dentro da escola pública. Para mensurar os resultados dessa meta, foram selecionados os seguintes indicadores:

**Indicador 19A:** Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar

**Indicador 19B:** Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar

**Indicador 19C:** Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados

**Indicador 19D:** Condições em que os diretores exercem o cargo

No entanto, existem grandes dificuldades em encontrar informações para os indicadores propostos. Sobre o Indicador 19A, o INEP lançou junto aos microdados do Censo Escolar da Educação Básica de 2019 e de 2020 um questionário sobre os gestores das escolas brasileiras. Portanto, de acordo com essa fonte de dados, em 2020, aproximadamente 30% dos diretores de escolas públicas no Ceará foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e de desempenho ou de consulta pública à comunidade escolar.

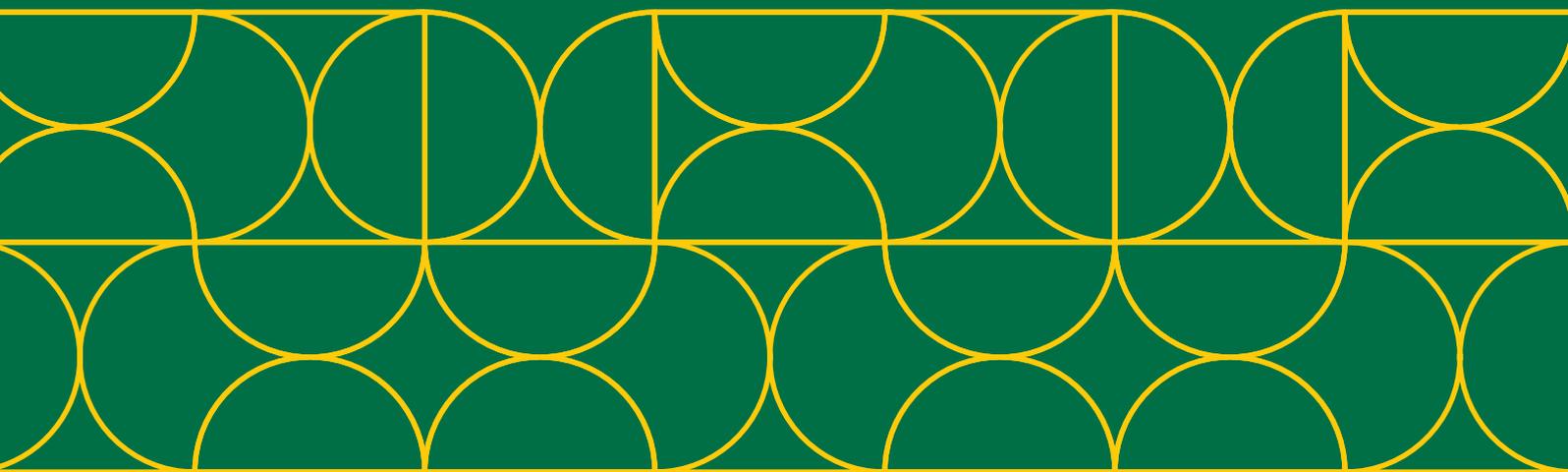
Em relação ao Indicador 19B, na mesma fonte de dados, foi encontrado que 78,29% das escolas públicas do estado possuem conselho escolar ativo.

Para os demais indicadores propostos, até a publicação desse documento, não foram encontradas informações sobre estes. Não sendo possível, portanto, acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento dessa meta.



## **META 20**

*Colaborar para a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, do País até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*





## META 20

A Meta 20 do PEE do Ceará visa ampliar os investimentos públicos em Educação até, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto – PIB, do estado até o 5º (quinto) ano de vigência do plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. O indicador utilizado para monitorar essa meta é:

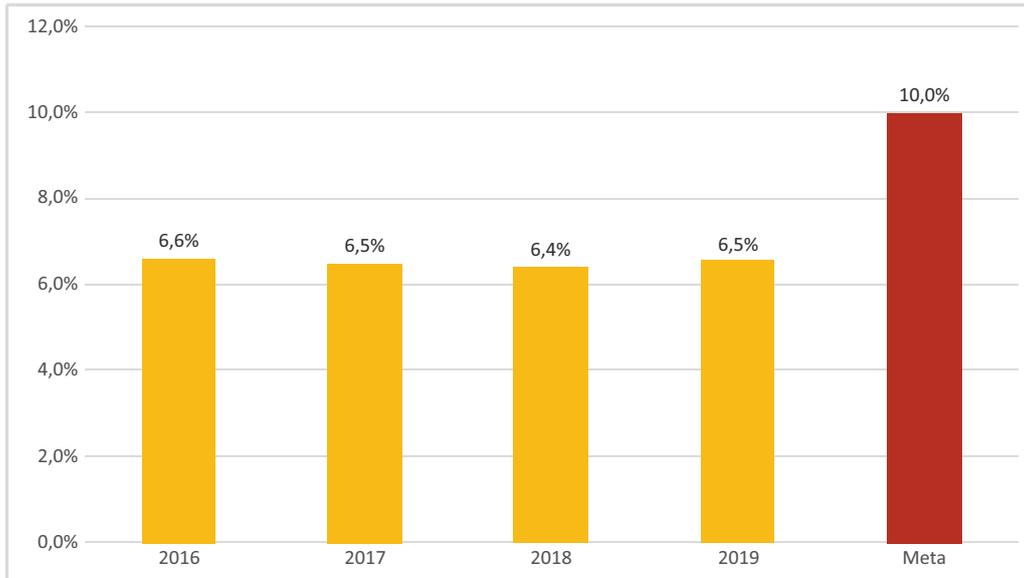
**Indicador 20A:** Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).

As principais fontes de dados para o cálculo do indicador foram:

- FINBRA (Finanças do Brasil) da Secretaria do Tesouro Nacional, de onde foram retiradas informações sobre Despesas Empenhada em Educação pelos Municípios e pelo Estado.
- Produto Interno Bruto dos Municípios, disponibilizado pelo IBGE.

Ao se analisar os dados expostos no Gráfico 20.1, observou-se que, em 2019, o Ceará teve gasto 6,5% do PIB, um percentual abaixo do proposto pelo PEE de 7% do que deveria ser cumprido até 2019. Além disso, nota-se que os investimentos em educação estão relativamente estagnados, em torno de 6,4 a 6,6%, demonstrando que serão necessários maiores esforços para alcançar a meta final de 10%.

**Gráfico 20.1:** Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB) – Ceará – 2016 a 2019

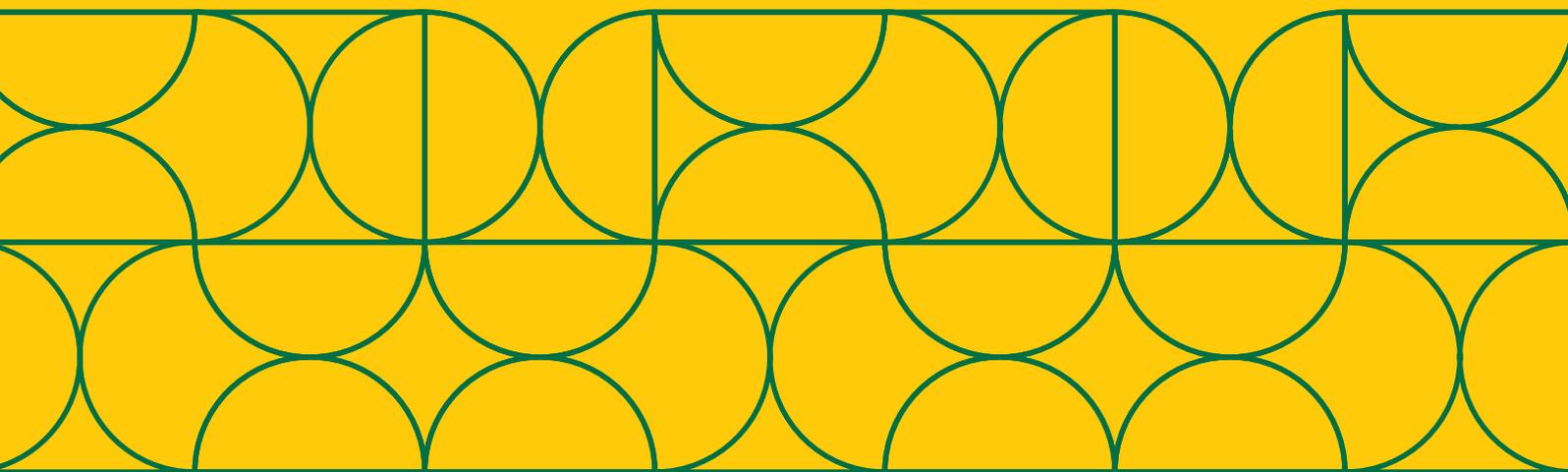


Fonte: Finbra/Secretaria do Tesouro Nacional; PIB dos Municípios/IBGE. Elaboração IPECE.

## **META 21**

---

*Assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo.*





## META 21

Por fim, a meta 21 é voltada para o atendimento específico de comunidades indígenas, quilombolas e do campo, cuja finalidade é respeitar as diversidades culturais e garantir a equidade educacional desses povos. Para monitorar essa meta, o PEE acompanha três indicadores:

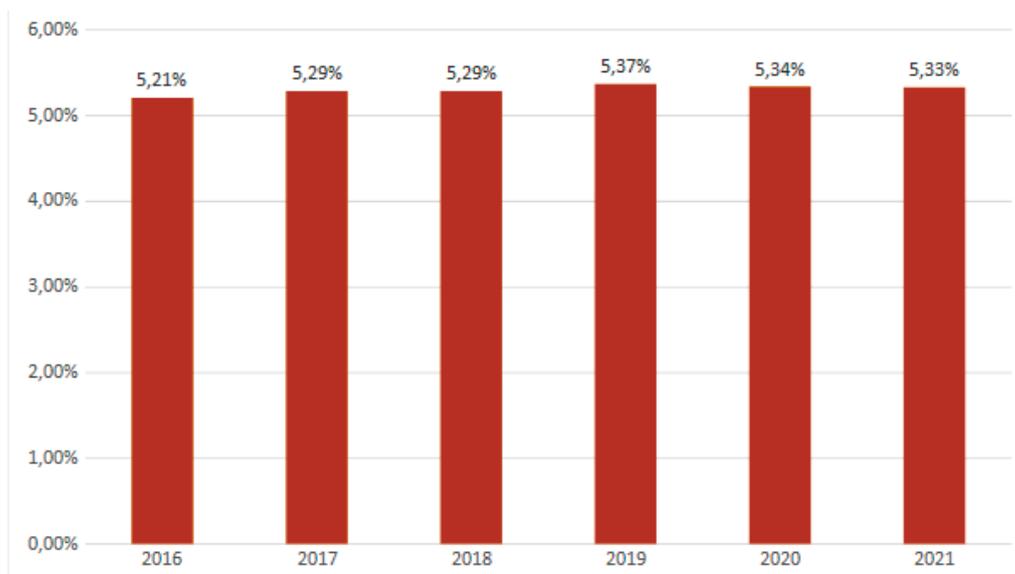
**Indicador 21A:** Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena.

**Indicador 21B:** Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação quilombola.

**Indicador 21C:** Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação do campo.

O Gráfico 21.1 mostra que, no período analisado, a oferta de educação indígena entre escolas públicas da rede estadual permaneceu praticamente inalterada, saindo de 5,21%, em 2016, para 5,33%, em 2021.

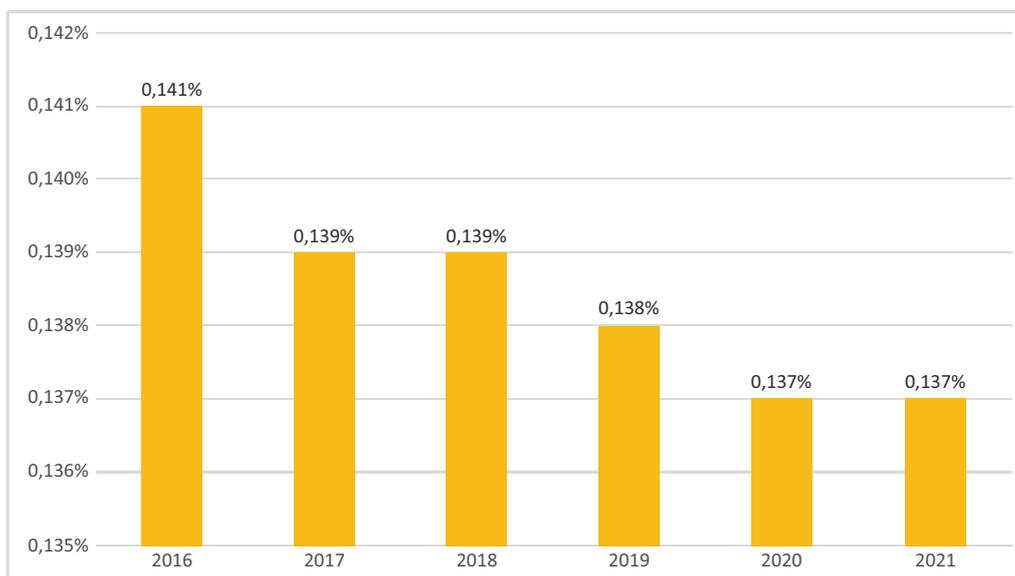
**Gráfico 21.1:** Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Em relação às escolas estaduais que ofertam educação quilombola, estas representavam apenas 0,14%, em 2016, caindo para 0,13%, em 2021 (Gráfico 21.2).

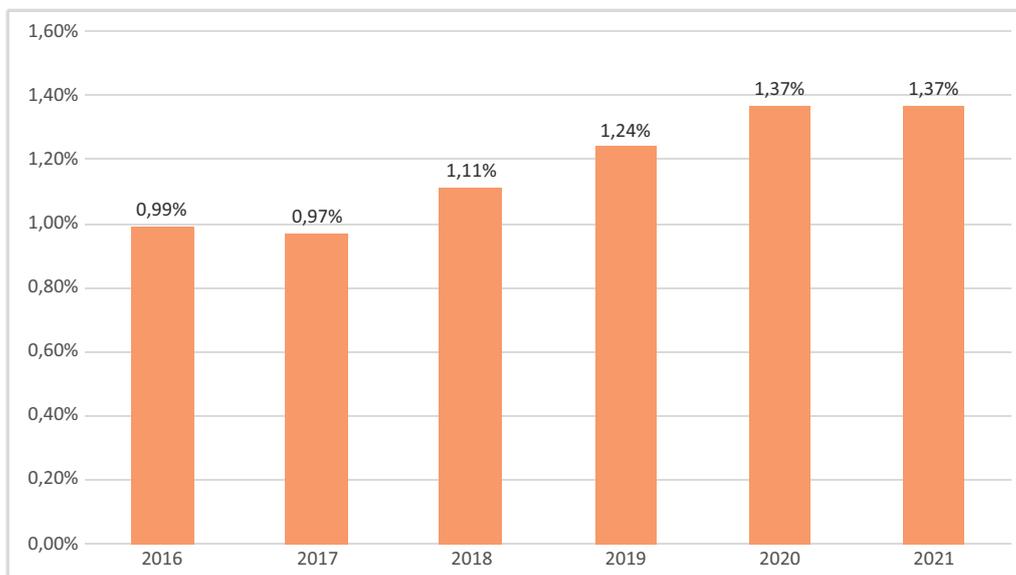
**Gráfico 21.2:** Percentual de escolas públicas (estaduais) que ofertam educação quilombola – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Por sua vez, entre as escolas estaduais que ofertam educação do campo, o Gráfico 21.3 mostra que no período ocorreu um pequeno aumento, saindo de 0,99%, em 2016, para 1,37%, em 2021.

**Gráfico 21.3:** Percentual de escolas públicas (estaduais) que ofertam educação do campo – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração IPECE.

Diante das informações apresentadas neste relatório, nota-se que nos últimos anos vêm ocorrendo mudanças importantes na área educacional no Ceará. Observam-se esforços por parte dos gestores para implementar políticas públicas que ampliem a cobertura escolar e melhorem a qualidade da educação ofertada para os cearenses. No entanto, os desafios ainda são muitos, existindo um longo caminho a ser percorrido e superado para que todas as metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação do Ceará, de fato, sejam alcançadas.

Com relação às Metas 1, 2, 3, 4, 5 e 7, que visam universalizar e melhorar a qualidade da Educação Básica para o atendimento da população de 4 a 17 anos de idade, o estado do Ceará conseguiu fazer avanços significativos na qualidade do Ensino Fundamental, mas ainda precisa melhorar a qualidade e o fluxo escolar do Ensino Médio.

Contudo, em relação à Meta 1, o Ceará precisa de esforços maiores para ampliar o acesso das crianças de 0 a 3 anos às creches. Em 2019, apenas 31,9% desse público frequentavam escola ou creche. Na Universalização da pré-escola (população de 4 a 5 anos), o Ceará necessita ainda ampliar de 96,4% para 100% no atendimento.

Na Meta 2, o estado do Ceará ainda não conseguiu universalizar o Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos, como também não conseguiu universalizar o Ensino Médio para a população de 15 a 17 anos de idade (Meta 3). Em 2021, 95,5% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos estavam frequentando ou já haviam concluído o Ensino Fundamental. E 94,8% do público de 15 a 17 anos frequentavam a escola ou já haviam concluído a Educação Básica, a meta a ser alcançada é 100%.

Por isso, para atender à meta prevista, o Estado precisará de mais esforços e políticas públicas que amenizem os efeitos provocados pela pandemia da Covid-19. Apesar de não haver informações sobre tais efeitos, existem fortes indicativos de que os dois anos de paralisação das aulas presenciais acarretarão um retrocesso no aprendizado das crianças e dos adolescentes do nosso estado. Daí a necessidade de fortalecer as políticas públicas já existentes, bem como a criação de novas ações que possibilitem a recuperação e o desenvolvimento do aprendizado e também o interesse dos estudantes no período pós-pandemia.

As Metas 5 e 7 que tratam de melhorar a qualidade do ensino cearense já foram alcançadas, a exceção da meta estabelecida para o Ensino Médio. A Meta 4, cujo objetivo é universalizar a Educação Básica para a população de 4 a 17 anos de idade com necessidades especiais, em parte, já foi cumprida. Na ausência de uma informação oficial mais recente, não é possível saber se toda a população com deficiência está frequentando a escola, assim, ainda não é possível prever se a meta será ou não cumprida até 2024.

A Meta 6, que prevê a ampliação da oferta da educação em tempo integral ainda não foi alcançada. As Metas 8, 9 e 12 estabelecem a ampliação dos níveis educacionais. A Meta 8, que se refere à população de 18 a 29 anos (sem distinção de características socioeconômicas e geográficas), apresentou avanços importantes, mas insuficientes para alcançar a meta prevista de 12 anos de estudos completos para a população de 18 a 29 anos de idade. A Meta 9 também não alcançou a alfabetização de 90% da população de 15 anos ou mais e a redução para 13% do analfabetismo funcional. A Meta 12, por sua vez, que visa elevar o acesso ao Ensino Superior da população de 18 a 24 anos, encontra-se com percentual relativamente baixo quanto à meta estabelecida pelo PEE, pois apenas 20% da população cearense, nessa faixa etária, tem acesso a essa etapa de ensino (a meta é que, pelo menos, 33% da população de 18 a 24 anos frequentem a universidade). As matrículas no Ensino Superior têm se concentrado mais na rede privada, dificultando o cumprimento dessa meta.

As Metas 10 e 11 têm por objetivo aumentar a oferta da Educação Profissionalizante Integrada à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e ao Ensino Médio. De acordo com as informações levantadas, até 2020, nenhuma das metas previstas tinham sido alcançadas.

A Meta 13, cujo foco é melhorar a qualidade do Ensino Superior pela ampliação da proporção de professores com Mestrado e Doutorado, foi alcançada, assim como a meta prevista para a ampliação de títulos cedidos de mestrado e doutorado, proposta na Meta 14.

Com relação à valorização e à qualificação dos professores e dos profissionais da Educação Básica, a Meta 15 (aumentar para 40% a proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento) foi alcançada. Quanto à Meta 16 (pelo menos, 50% dos professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu) encontra-se em crescimento, com chances de ser alcançada até 2024.

A Meta 17, que busca equiparar o rendimento médio dos professores da Educação Básica aos demais profissionais com escolaridade equivalente, não foi alcançada. Para alcançar a meta prevista até 2024, os rendimentos médios dos professores precisarão crescer 22,6 pontos percentuais.

As Metas 18 e 19, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCSS dos professores da Educação Básica e da Gestão Democrática nas escolas, respectivamente, não foram encontradas séries históricas que possibilitassem o acompanhamento dessas metas.

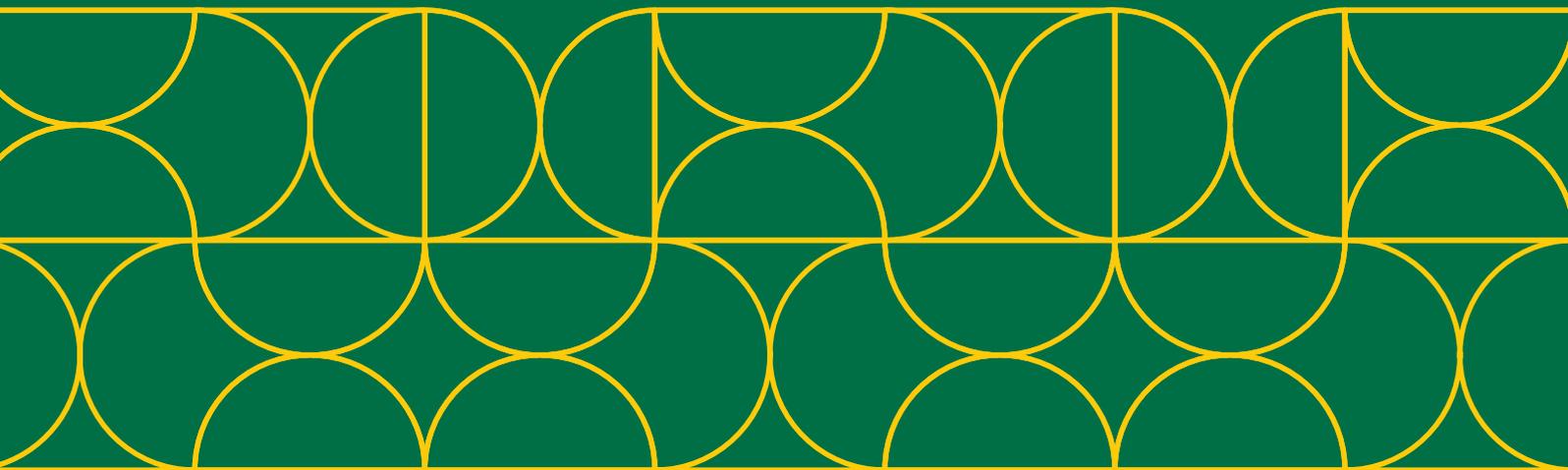
A Meta 20 que visa ampliar os investimentos públicos em Educação para, no mínimo, 7% do PIB, até 2019, e 10%, até 2024, não foi cumprida. Em 2019, os investimentos públicos em educação no Ceará eram de aproximadamente 6,5% do PIB total do estado. Além disso, os resultados observados mostram uma relativa estagnação dos gastos em educação, variando em torno de 6,4% e 6,6% do PIB.

Por fim, a Meta 21, que busca assegurar, ampliar e garantir políticas de educação voltadas para as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, apresenta pouca evolução no período 2016 a 2021.



---

# NOTAS METODOLÓGICAS





## META 1

### **INDICADOR 1A**

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (Taxa de atendimento escolar).

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 1A = \frac{\text{Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche}}{\text{Total de crianças de 4 a 5 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 1A expressa o percentual de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

### **INDICADOR 1B**

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 1B = \frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 1B expressa o percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

## META 2

### **INDICADOR 2A**

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 2\ A = \frac{\text{População de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 6 a 14 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 2A expressa o percentual de crianças de 6 a 14 anos de idade que têm acesso ao ensino fundamental ou que já tiveram acesso a essa etapa e a concluíram.

### **INDICADOR 2B**

Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental concluído.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 2\ B = \frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 2B expressa o percentual de jovens de 16 anos de idade que já concluiu o ensino fundamental.

## META 3

### **INDICADOR 3A**

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 3A = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 3A expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequentam a escola ou que já concluíram a educação básica.

### **INDICADOR 3B**

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 3B = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 3B expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a educação básica.

## META 4

### **INDICADOR 4A**

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 4\ A = \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo Demográfico/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus ou tem grande dificuldade em, pelo menos, um desses aspectos, e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.

### **INDICADOR 4B**

Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 4\ B = \frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas em na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.

## **META 5**

### **INDICADOR 5A**

Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).

### **INDICADOR 5B**

Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).

### **INDICADOR 5C**

Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação, municípios e escolas.

### **FONTE**

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/Daeb/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas, em larga escala, que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, o Saeb reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais.

## META 6

### **INDICADOR 6A**

Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 6\ A = \frac{Nalunos_{ETI}^t}{Nalunos_{total}^t} \times 100$$

#### **ONDE**

$Nalunos_{ETI}^t$  = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante, e que estão em jornada de tempo integral no ano t.

$Nalunos_{total}^t$  = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante no ano t.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **INDICADOR 6B**

Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 6\ B = \frac{Nalunos_{ETI}^t}{Nalunos_{total}^t} \times 100$$

#### **ONDE**

$Nalunos_{ETI}^t$  = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante, e que estão em jornada de tempo integral no ano t.

$Nalunos_{total}^t$  = é o número de escolas públicas.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

#### **INDICADOR 6C**

Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais que ofertam tempo integral.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 6C} = \frac{\text{Nalunos}_{ETI}^t}{\text{Nalunos}_{total}^t} \times 100$$

**ONDE**

$\text{Nalunos}_{ETI}^t$  = é o número de alunos matriculados em escolas estaduais que ofertam tempo integral.

$\text{Nalunos}_{total}^t$  = é o número de alunos matriculados em escolas estaduais.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

#### **INDICADOR 6D**

Percentual de alunos matriculados em escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

**ONDE**

$\text{INDICADOR 6D} = \frac{\text{Nalunos}_{ETI}^t}{\text{Nalunos}_{total}^t} \times 100$   
é o número de alunos matriculados em escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

$\text{Nalunos}_{total}^t$  = é o número de alunos matriculados em escolas estaduais e municipais.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **INDICADOR 6E**

Percentual de escolas estaduais que ofertam tempo integral.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

#### **ONDE**

$Nalunos_{ETI}^t$  = é o número de escolas estaduais que ofertam tempo integral.  
 $INDICADOR\ 6\ E = \frac{Nalunos_{ETI}^t}{Nalunos_{total}^t} \times 100$

$Nalunos_{total}^t$  = é o número de escolas estaduais.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **INDICADOR 6F**

Percentual de escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

#### **ONDE**

$Nalunos_{ETI}^t$  = é o número de escolas estaduais e municipais que ofertam tempo integral.

$INDICADOR\ 6\ F = \frac{Nalunos_{ETI}^t}{Nalunos_{total}^t} \times 100$

$Nalunos_{total}^t$  = é o número de escolas estaduais e municipais.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **META 7**

### **INDICADOR 7A**

Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 7 A} = \frac{\text{Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental}}{X} \times \text{Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental na avaliação do Saeb}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação, municípios e escolas.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/Daeb/Inep.

### **INDICADOR 7B**

Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 7 B} = \frac{\text{Média harmônica de aprovação nos anos finais do ensino fundamental}}{X} \times \text{Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental na avaliação do Saeb}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação, municípios e escolas.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/Daeb/Inep.

### **INDICADOR 7C**

Média do IDEB no ensino médio.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 7 C} = \frac{\text{Média harmônica de aprovação no ensino médio}}{X} \times \text{Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª ano do ensino médio na avaliação do Saeb}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação, municípios e escolas.

**FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/Daeb/Inep.

**DESCRIÇÃO**

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador sintético de qualidade educacional, que combina informações do desempenho de alunos, em avaliações padronizadas componentes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) com informações sobre o rendimento escolar (taxa de aprovação) ao término do ano letivo obtidas por meio do Censo da Educação Básica.

Com relação ao componente do desempenho escolar, o Ideb baseia-se nas proficiências médias dos alunos da educação básica obtidas nas avaliações do Saeb nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática, considerando as etapas de ensino – 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio. A partir das proficiências médias obtidas, calcula-se uma proficiência padronizada para as duas disciplinas avaliadas, cuja variação ocorre em uma escala de 0 a 10.

A respeito do componente de rendimento escolar, são calculadas as taxas médias de aprovação das seguintes etapas de ensino: anos iniciais do EF, anos finais do EF e ensino médio. As taxas são convertidas para um indicador de rendimento que varia de 0 a 1.

Realizados esses procedimentos, o valor do Ideb é computado separadamente para cada etapa de ensino, por meio da multiplicação do indicador de desempenho escolar (proficiências médias padronizadas em Língua Portuguesa e Matemática) e do indicador de rendimento escolar (taxa média de aprovação), resultando assim os indicadores 7A, 7B e 7C.

## **META 8**

### **INDICADOR 8A**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 8 A} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade.

### **INDICADOR 8B**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 8 B} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residentes no campo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do Plano, o Indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.

### **INDICADOR 8C**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

### FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 8C} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25\% mais pobres}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25\% mais pobres}}$$

**ABRANGÊNCIA** Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### DESCRIÇÃO

O Indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.

### INDICADOR 8D

Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

### FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 8D} = \frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}}$$

**ABRANGÊNCIA** Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### DESCRIÇÃO

O Indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos não negra (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros. Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos” e não negros incluem apenas “brancos” e “amarelos”.

## **INDICADOR 8E**

Percentual da População de 18 e 29 anos com pelo menos 12 anos de escolaridade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 8\ E = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade com pelo menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 8E expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade com pelo menos 12 anos de escolaridade.

## **INDICADOR 8F**

Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com pelo menos 12 anos de escolaridade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 8\ F = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residentes no campo com pelo menos 12 anos de estudo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 8F expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo com pelo menos 12 anos de estudo.

### **INDICADOR 8G**

Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com pelo menos 12 anos de escolaridade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR8G = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25 \% mais pobres com pelo menos 12 anos de estudo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25 \% mais pobres}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 8G expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres com pelo menos 12 anos de estudo.

### **INDICADOR 8H**

Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com pelo menos 12 anos de escolaridade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR8H = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade da população preta com pelo menos 12 anos de estudo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade da população preta}}$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

## META 9

### **INDICADOR 9A**

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 9\ A = \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler ou escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.

### **INDICADOR 9B**

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 9\ B = \frac{\text{População com 15 anos ou mais que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler / escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador abrange também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever. Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com base nas novas definições do IBGE, neste relatório, devido à implantação da Pnad-c, considera-se analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever.

## META 10

### **INDICADOR 10A**

Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 10A} = \frac{\text{Matrícula da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio integral à educação profissional}}{\text{Total de matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 10A representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.

## **META 11**

### **INDICADOR 11A**

Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

*INDICADOR 11 A = Matrículas de educação profissional técnica de nível médio*

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para auferir essas matrículas, utiliza-se apenas a variável do Censo da Educação Básica, que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas da educação básica.

### **INDICADOR 11B**

Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

*INDICADOR 11 B = Matrículas de educação profissional técnica  
de nível médio na rede pública*

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na rede pública. Para auferir essas matrículas, utiliza-se apenas a variável do Censo da Educação Básica, que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas da educação básica.

## **META 12**

### **INDICADOR 12A**

Taxa bruta de matrículas (TBM) na graduação.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 12 A} = \frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, classifica como educação superior não apenas os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, mas também os cursos sequenciais, os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, uma vez que não há ainda uma fonte de dados adequada sobre os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, não é possível calcular a taxa bruta de matrículas na educação superior como um todo. Há então duas escolhas disponíveis para lidar com os dados da Pnad-c: ou calcula-se a taxa bruta de matrículas para apenas parte da educação superior (graduação e pós-graduação stricto sensu) ou se limita o cálculo do Indicador 12A às matrículas de graduação.

### **INDICADOR 12B**

Taxa líquida de escolarização (TLE) na graduação.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 12\ B = \frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir o acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele.

### **INDICADOR 12C**

Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 12\ C = \frac{\text{Variação de matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período 't'}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período 't'}} \times 100$$

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa a participação percentual das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na expansão total das matrículas nos cursos de graduação.

## **META 13**

### **INDICADOR 13A**

Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 13\ A = \frac{\text{Docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Total de docentes na educação superior}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Superior/Deed/Inep.

### **INDICADOR 13B**

Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 13\ B = \frac{\text{Docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Total de docentes na educação superior}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Superior/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

Os Indicadores 13A e 13B correspondem, respectivamente, ao percentual de docentes com mestrado ou doutorado e ao percentual de docentes com doutorado em efetivo exercício nas Instituições de Ensino Superior – IES que respondem ao Censo da Educação Superior – CES.

## **META 14**

### **INDICADOR 14A**

Títulos de mestrado concedidos.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 14\ A = \sum_{i=1}^n N - mestrado_i$$

#### **EM QUE**

$i$  = índice de programas de mestrado (acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior.

$n$  = número total de programas de mestrado em funcionamento no país a cada ano.

$N - mestrado_i$  = número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa ( $i$ ) a cada ano.

### **INDICADOR 14B**

Títulos de doutorado concedidos.

#### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 14\ B = \sum_{i=1}^n N - doutorado_i$$

$i$  = índice de programas de doutorado (acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior.

$n$  = número total de programas de mestrado em funcionamento no país a cada ano.

$N - mestrado_i$  = número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa ( $i$ ) a cada ano.

#### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

#### **FONTE**

Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes (GeoCapes).

## **DESCRIÇÃO**

Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da Capes.

Conforme os metadados divulgados pela Capes, as informações são declaradas anualmente pelos programas de pós-graduação, na Plataforma Sucupira, embora se reconheça que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”. As informações sobre discentes de pós-graduação stricto sensu são levantadas para subsidiar a avaliação dos programas e para a construção de um acervo de informações consolidadas sobre o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

## META 15

### INDICADOR 15A

Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

### FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 15\ A = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências da educação básica}} \times 100$$

### ABRANGÊNCIA

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação, municípios e escolas.

### FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### DESCRIÇÃO

A respeito da formação de docentes para a educação básica, o indicador 15A se baseia nos artigos 62 e 63 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, os quais dispõem que a formação docente para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (BRASIL, 1996).

## **META 16**

### **INDICADOR 16A**

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu*.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 16 A} = \frac{\text{Total de professores com pós - graduação}}{\text{Total de professores}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em relação ao total geral de professores desse nível. A desagregação dos dados (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada. Por exemplo, se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente será contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. Porém, se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município. Por essa razão, dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

### **INDICADOR 16B**

Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 16 B} = \frac{\text{Total de professores com formação continuada}}{\text{Total de professores}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **DESCRIÇÃO**

O Indicador 16B representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas. Atualmente, o Censo da Educação Básica coleta as informações relacionadas à formação continuada dos professores em regência de classe, não levantando esse tipo de informação para todo o conjunto de profissionais da educação básica. Em função disso, o indicador considera apenas a formação continuada dos professores em regência de classe, e não de todos os profissionais da educação básica, conforme estabelece a Meta 16. Assim, a análise desse indicador apurou o percentual dos professores que realizaram pelo menos um curso de formação continuada em uma das áreas especificadas para cada ano do Censo da Educação Básica.

Ao lado disso, cada professor da base do Censo da Educação Básica foi contabilizado em função do seu vínculo com cada nível de agregação analisado (dependência administrativa, localização, município, estado, região etc.). Por exemplo, se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente será contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. Porém, se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município. Por essa razão, dependendo do nível de agregação, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

## **META 17**

### **INDICADOR 17A**

Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 17 A} = \frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos professores do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.

## **META 18**

### **INDICADOR 18A**

Possui um Plano de Cargos e Remuneração, vigente na rede estadual.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$INDICADOR\ 18\ A = \begin{matrix} \textit{Se a unidade federativa tem ou} \\ \textit{não um plano de cargos e remuneração} \end{matrix}$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

### **INDICADOR 18B**

Possui um Plano de Cargos e Remuneração, vigente na rede municipal.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$INDICADOR\ 18\ B = \begin{matrix} \textit{Se a unidade federativa tem ou} \\ \textit{não um plano de cargos e remuneração} \end{matrix}$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil e unidades da Federação.

### **FONTE**

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic)/IBGE.

### **DESCRIÇÃO**

Os indicadores representam o percentual de unidades federativas que, respectivamente, possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério.

## META 19

### **INDICADOR 19A**

Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 19A} = \frac{\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar}}{\text{Quantidade total de escolas públicas}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

O Indicador 19A representa a razão, expressa como percentual, entre a quantidade de escolas das respectivas redes de ensino que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e a quantidade máxima de escolas que poderia ser atingida.

### **INDICADOR 19B**

Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 19B} = \frac{\text{Quantidade de órgãos colegiados intraescolares}^1 \text{ existentes nas escolas públicas de educação básica}}{\text{Quantidade máxima}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **DESCRIÇÃO**

O Indicador 19B representa a razão, expressa como percentual, entre a quantidade dos órgãos colegiados que a coleta do Censo Escolar 2019 procurou verificar em funcionamento e a quantidade máxima desses órgãos que poderia ser atingida.

Os órgãos colegiados específicos que integraram o instrumento de coleta do Censo Escolar 2019 foram quatro: 1) associação de pais; 2) associação de pais e mestres; 3) conselho escolar; e 4) grêmios estudantis. Entretanto, considerou-se, para efeito de cálculo deste indicador, que associação de pais e associação de pais e mestres são órgãos similares e quase mutuamente exclusivos, ou seja, a existência de um praticamente eliminaria a possibilidade da existência do outro. Dessa forma, decidiu-se por agrupar essas duas categorias em uma única que considera o funcionamento da associação de pais ou da associação de pais e mestres.

## **INDICADOR 19C**

Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.

## **FÓRMULA DE CÁLCULO**

**ABRANGÊNCIA** *Quantitativo de escolas públicas que recebem financeiros dos entes federados*  
**INDICADOR 19C** =  $\frac{\text{Quantitativo de escolas públicas que recebem financeiros dos entes federados}}{\text{Quantitativo de escolas públicas}} \times 100$   
Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

## **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **INDICADOR 19D**

Condições em que os diretores exercem o cargo.

## **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

## **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **META 20**

### **INDICADOR 20A**

Razão entre investimento público total em educação e Produto Interno Bruto (PIB).

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$INDICADOR\ 20\ A = \frac{\textit{Despesas pagas e restos a pagar pagos no exercício em educação pública}}{\textit{Produto Interno Bruto do exercício}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

### **FONTE**

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### **DESCRIÇÃO**

O indicador de gasto público em educação pública em proporção ao PIB abarca somente as despesas correntes e de capital dos governos federal, estadual, distrital e municipais com atividades que ocorrem em instituições públicas de educação. Os recursos contabilizados correspondem aos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal – CF), além dos gastos em programas de alimentação e assistência à saúde, pois fazem parte do compromisso do Estado com a garantia da educação (art. 208 da CF/1988, VII) e são mantidos com recursos vinculados à educação básica, como a Contribuição Social do Salário Educação.

## META 21

### **INDICADOR 21A**

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 21 A} = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação indígena}}{\text{Total de escolas estaduais}} \times 100$$

### **ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

### **DESCRIÇÃO**

A Educação Escolar indígena é uma modalidade da educação básica que garante aos indígenas, suas comunidades e povos a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências, bem como o acesso às informações, aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. A Educação Escolar Indígena é assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que assegura às comunidades indígenas o direito à educação diferenciada, específica e bilíngue. Outro documento importante é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007.

### **INDICADOR 21B**

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação quilombola.

### **FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$\text{INDICADOR 21 B} = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação quilombola}}{\text{Total de escolas estaduais}} \times 100$$

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

### **FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

## **DESCRIÇÃO**

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da educação básica, cujos fundamentos podem ser encontrados no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e na Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica. Posteriormente, foi assegurada nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB. nº 04/2010, de 13/07/2010, DOU de 14/07/2010), e regulamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 16/12 (de 05/06/2012 e DOU de 20/11/2012), e pela Resolução CNE/CEB nº 08/2012 (de 20/11/2012 e DOU de 21/11/2012), bem como pelas demais orientações e resoluções do CNE voltadas para a educação nacional.

Essa modalidade foi legitimada pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, assim como seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural. Destina-se ao atendimento educacional diferenciado das populações quilombolas rurais e urbanas, que deve ser garantido pelo poder público e organizado em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais. Por escola quilombola entende-se somente aquela localizada em território quilombola. A Educação Escolar Quilombola é ofertada nessas escolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais.

Nesse sentido, a Secretaria da Educação do Ceará estabeleceu ações prioritárias, buscando assegurar o atendimento inicial às comunidades Quilombolas e implementar a educação escolar étnico-racial nas escolas da rede pública estadual de ensino, a saber: Formação de gestores e docentes / Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/06; Reunião Técnica sobre Educação Escolar Quilombola; Implantação e implementação de turmas de alfabetização de jovens e adultos, para comunidades Quilombolas e Construção de Escolas Quilombolas com oferta de Ensino Médio.

## **INDICADOR 21C**

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação do campo.

## **FÓRMULA DE CÁLCULO**

**ABRANGÊNCIA**

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e redes públicas de educação básica.

$$\text{INDICADOR 21 C} = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação do campo}}{\text{Total de escolas estaduais}} \times 100$$

**FONTE**

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

**DESCRIÇÃO**

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. Destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida — agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros (Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, art. 1º).

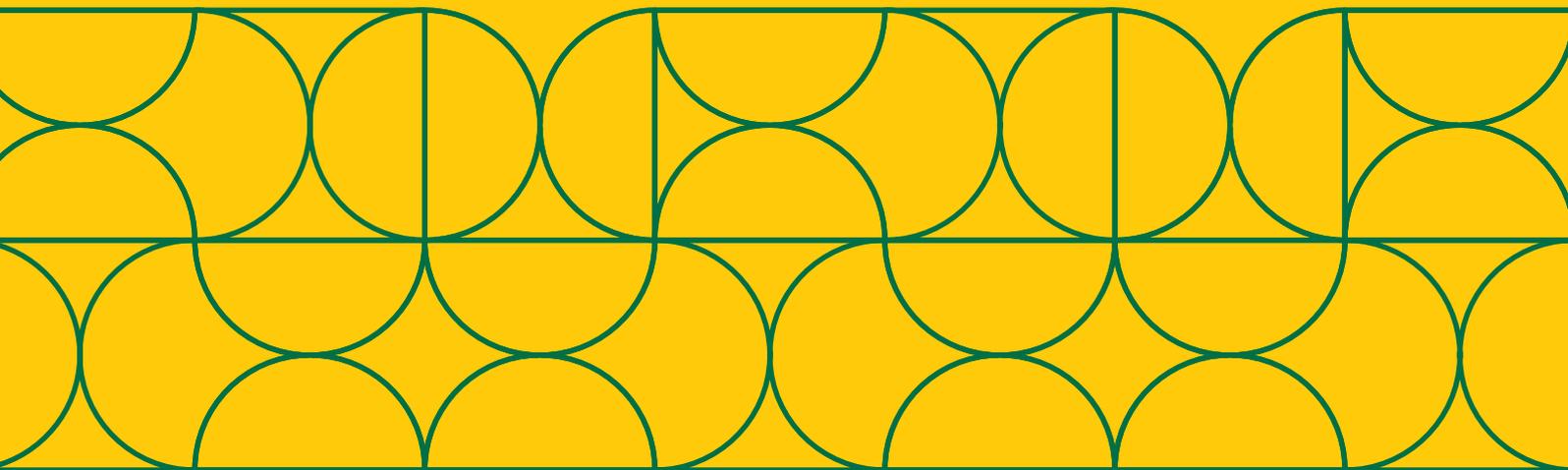
A Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem/Diversidade e Inclusão Educacional, reconhece a luta dos movimentos sociais e sindicais do campo e vem garantindo a ampliação e a qualificação da oferta de ensino médio às populações do campo, com ações como: a construção de novas escolas de ensino médio na zona rural e em áreas de assentamento, além de espaços pedagógicos complementares para a construção da identidade das escolas do campo; a qualificação do projeto curricular com a participação dos sujeitos e segmentos que participam da comunidade escolar e local, em articulação com os movimentos sociais do campo; o apoio a projetos de permacultura desenvolvidos nessas escolas; a contratação de profissionais técnicos da área agrícola para o desenvolvimento de componentes curriculares específicos e de apoio às atividades produtivas implementadas nos campos experimentais (Projeto Mandalla e outros); a aquisição de acervo bibliográfico para as escolas, entre outras.

As escolas do campo são assim denominadas por desenvolverem uma proposta pedagógica, no âmbito da organização curricular, identificada com o contexto da realidade socioeconômica e cultural, em que as escolas estão inseridas, e sintonizada com as aspirações das populações que ali habitam, buscando refletir a identidade e a cultura camponesas. As ações desenvolvidas por essas escolas ocorrem em permanente diálogo com seus gestores, professores, servidores e com o setor de Educação do MST.



---

**EXECUÇÃO DO PEE  
NO CEARÁ (2016 A 2021)**





---

## EXECUÇÃO DO PEE NO CEARÁ (2016 A 2021)

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, em cumprimento às demandas estabelecidas pela sociedade civil no Plano Estadual de Educação, destaca as principais ações desenvolvidas, no período 2016 a 2021, com vistas ao alcance das metas.

A apresentação das ações está organizada conforme diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº16.025/2016, agrupadas em blocos de afinidade, semelhantes a princípios norteadores e de acordo com a organização apresentada no relatório nacional (BRASIL, 2016).

### Diretrizes para a superação das desigualdades educacionais

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IX - Garantir a equidade educacional, promovendo um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- XIV - Garantir a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

**Metas:** 1; 2; 3; 4; 5; 9; 11; 12; 14; 21.

### Diretrizes para a promoção da qualidade educacional

- IV - Melhoria da qualidade do ensino;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, em especial no respeito ao próximo, na solidariedade, na honestidade e no trabalho com dignidade;
- XII - Priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública cearense.

**Metas:** 6; 7; 10; 13.

### Diretrizes para a valorização dos(as) profissionais da educação

- VIII – Valorização dos profissionais da educação.

**Metas:** 15; 16; 17; 18.

### **Diretrizes para a promoção da democracia e dos direitos humanos**

VI – Promoção da educação para o respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental;

VII – Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Ceará;

X – Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam;

XI – Promoção da educação para o respeito aos pais e responsáveis, bem como aos demais entes familiares, com ênfase na valorização das famílias;

XV – Impede, sob quaisquer pretextos, a utilização de ideologia de gênero na educação estadual.

**Metas:** 8;19.

### **Diretrizes para o financiamento da educação**

XIII – Priorizar os investimentos educacionais nos municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E;

**Metas:** 20.

A partir desse alinhamento entre diretrizes e ações, podemos ter uma visão geral de outros elementos, como interfaces, complementaridade e abrangência.

---

## **AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS**

### **REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIOS: PROGRAMAS MAIS INFÂNCIA, PAIC, MAIS PAIC**

Considerando a necessidade de garantir a todas as crianças cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996, é firmado compromisso, em regime de colaboração, entre o Governo do Estado do Ceará e os seus 184 municípios, com o intuito de desenvolver políticas públicas para a melhoria da qualidade da Educação Infantil.

O regime de colaboração se concretizou, no período de 2016 a 2021, com o apoio técnico e pedagógico aos 184 municípios cearenses, por meio da oferta de ciclos de formação para professores e gestores da Educação Infantil. Foram reproduzidos 16.000 livros contendo Orientações Curriculares para a Educação Infantil; distribuídos livros de Literatura Infantil para todas as creches e as escolas da Educação Infantil (públicas). Foram construídos e equipados 49 Centros de Educação Infantil – CEI, visando ampliar as condições de atendimento e de aprendizagem na Educação Infantil da rede pública Municipal.

Outra iniciativa estadual foi o Programa Mais Infância Ceará. Trata-se de um programa intersetorial, envolvendo 11 secretarias, articuladas por meio de Comitês Consultivos e da integração de programas, projetos e ações voltadas para as crianças, desde a gestação. Sua principal estratégia é buscar interromper o ciclo de pobreza, diminuir a violência, prevenir problemas de saúde e promover o desempenho escolar, ou seja, promover o desenvolvimento integral da criança. Além disso, poderá impactar a médio e longo prazo na ampliação dos anos de estudo dos segmentos mais pobres.

Houve também a implementação do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC, cuja ampliação de abrangência evoluiu para o MAISPAIC, apoiando os municípios, do ciclo de alfabetização ao Ensino Fundamental, com diversas ações:

- Convênios celebrados com todos os municípios para formação de professores e gestores escolares do ensino fundamental, que possibilita a discussão de temas relevantes ao cotidiano escolar e a busca por estratégias de permanência dos alunos, como é o caso do Busca Ativa, promovendo o envolvimento da comunidade na rotina escolar;
- Investimentos para ampliação da oferta da rede municipal, além de melhorias na sua estrutura, com escolas municipais beneficiadas;
- Realização do Prêmio Escola Nota 10, quando escolas municipais de ensino fundamental foram contempladas com uma política indutora de bons resultados e de cooperação. Além disso, a premiação tem como elemento importante a presença do aluno na escola;
- Fomentação da Educação Literária, a partir da implantação de acervos de

Literatura Infantil e Infantojuvenil em 100% das turmas do Ensino Fundamental (06 a 14 anos) para garantir aos alunos e às alunas o acesso ao livro de literatura com conteúdo de qualidade.

- Fomentação da Formação de Leitores, através da formação continuada em serviço, acerca das concepções norteadoras da Educação Literária e do Letramento Literário, com práticas de dinamização e mediação da leitura, para a formação de leitores literários.

### **PROJETO DE MONITORIA: ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Implantado, a partir de 2021, o projeto de monitoria, Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar – Nem 1 Aluno Fora da Escola, oportunizou às escolas participantes selecionar estudantes monitoras/es. O objetivo do projeto é fortalecer estratégias de busca ativa, contribuindo assim com a manutenção e/ou aumento das taxas de permanência estudantil e a promoção da redução nas taxas de infrequência e abandono, envolvendo as lideranças estudantis em projetos e ações em parceria com a gestão, professoras(es), grêmio estudantil e demais integrantes da comunidade escolar, de modo a promover espaços de diálogos.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O estado do Ceará implementou a Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Para tanto, vem desenvolvendo ações que promovem a inclusão das/os estudantes público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista – TEA, altas habilidades/superdotação) na rede regular de ensino, visando à garantia da acessibilidade, à integração e à articulação entre o trabalho da/o professora/or da sala comum com a/o professora/or do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Além disso, há a disponibilização de outros profissionais de apoio escolar, objetivando a permanência e o sucesso das/os estudantes público-alvo da Educação Especial na escola. As principais ações desenvolvidas são:

- Garantia de Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista – TEA e altas habilidades/superdotação) em 176 Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, em 08 Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado – NAPES, em 01 Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAECE e em 46 Centros de Atendimento Educacional Especializados ou Organizações não Governamentais – ONGs conveniadas com a Seduc, normatizado pela Resolução Estadual nº 456/2016;
- Contratação de Profissionais de Apoio Escolar (Cuidadoras/es e Intérpretes de Libras), que exercem atividades de alimentação, higiene e locomoção das/os estudantes com deficiência, tendo como referência a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Disponibilização de aportes financeiros às escolas com SRMs, Napes e ao Creaece

para aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos;

- Disponibilização de aportes financeiros para a realização de formação continuada das/os professoras/es das SRMs e das/os Profissionais de Apoio Escolar (Cuidadoras/es);
- Oferta de cursos nas diferentes áreas de Educação Especial no Creaece para professoras/es e outras/os profissionais interessadas/os;
- Produção e ampliação de material didático para estudantes cegas/os ou com baixa visão matriculadas/os na rede estadual de ensino.

## **EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

A Seduc, considerando o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEESP, quadriênio 2021 a 2024, vem assumindo, em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), o compromisso de alcançar a meta de erradicar o analfabetismo na população carcerária do Ceará. Para tanto, estabeleceu-se no Plano, para cada ano, a meta de alfabetizar 25% das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.

Nesse sentido, a Seduc tem priorizado a oferta educacional na etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais, que representa 62% de toda a matrícula nos estabelecimentos penais. Há oferta de escolarização nas Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Itaitinga, Pacatuba, Aquiraz, Caucaia, Sobral, Crato e Juazeiro do Norte. Os 38% restantes correspondem às matrículas nas etapas de Ensino Fundamental – anos finais e de Ensino Médio, constituindo um total geral de 2.971 pessoas matriculadas ao longo do período. Foram realizadas as seguintes ações:

- Ampliação de 38 turmas de alfabetização, com potencial de atendimento para o letramento de 1.000 (mil) novas/os estudantes;
- Realização de Jornadas Pedagógicas voltadas para formação continuada das/os professoras/es e com foco na matriz curricular e no planejamento das aulas;
- Fornecimento de novos equipamentos para as salas de aulas, garantindo melhores condições de aprendizagem e de trabalho docente;
- Kit material escolar (cadernos, lápis e borrachas) para todas/os as/os estudantes matriculadas/os.

## **EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

A Seduc vem desenvolvendo a Política de Educação do Campo comprometida com a escuta dos movimentos sociais para a definição de suas ações, bem como com o acompanhamento sistemático e qualitativo da oferta de matrículas nas escolas Indígenas, Quilombolas (Parecer CNE/CEB nº 8/2020) e do Campo (Lei nº 16.379/2017). Insere-se nesse contexto a oferta de cursos de formação continuada para professoras/es, reuniões periódicas com as/os gestoras/es no sentido de compartilhar estratégias que fortaleçam a

garantia e a ampliação dessas ações. Assim, são desenvolvidos diálogos qualificados com a sociedade civil e os movimentos sociais indígenas (Lei nº 17.165/2020-CE; Portaria nº 1055/2018), quilombolas e do campo, por meio da Comissão Interinstitucional de Educação Escolar Indígena – CIEEI, da Comissão Interinstitucional da Educação Escolar Quilombola – CIEEQ e do Setor de Educação do Movimento sem Terra – MST.

Ressalte-se o esforço da ação de fortalecimento da intersetorialidade, interinstitucionalidade e participação social, expresso na parceria com universidades, movimentos sociais representativos da sociedade civil e com o Governo Federal. Destacam-se as Ações da Escola da Terra, as atividades da Semana Diana Pitaguary (Lei estadual nº 17041/2019), as ações dos Programas financiados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE como Brasil na Escola.

A Seduc também integra organismos colegiados de participação social e de discussão das demandas da sociedade civil por Políticas Educacionais e garante a participação efetiva e colaborativa desses movimentos em atividades formativas de professoras/es, gestoras/es escolares e outras/os profissionais da educação. As principais ações desenvolvidas são:

- Garantia e ampliação da oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas escolas indígenas;
- Escuta ativa dos movimentos sociais do Campo, Indígena e Quilombola, por meio de Comissões, audiência e reuniões de trabalho;
- Viabilização de transporte escolar, em cooperação com municípios, para todas as escolas indígenas, quilombolas e do campo;
- Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunas/os público-alvo da Educação Especial em Salas de Recursos Multifuncionais – SRMs, em 04 escolas indígenas;
- Oferta de componentes curriculares diferenciados que fortalecem a sistematização de saberes tradicionais nas escolas indígenas e de conhecimentos de vocação territorial e socioeconômica nas escolas do campo;
- Formações continuadas de professoras/es das escolas do campo, indígena e quilombolas, com vistas à permanente requalificação das propostas pedagógicas específicas e diferenciadas;
- Adequação do Sistema Integrado de Gestão Escolar – Sige para a parte diversificada do Currículo com a oferta de Componentes Curriculares Específicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais em todas as escolas indígenas, além de outros Componentes Curriculares específicos em algumas escolas do Ensino Médio.
- Essas ações impactam positivamente na permanência dos alunos na escola, uma vez que juntas qualificam o tempo pedagógico da rotina escolar.

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O ano de 2017 foi um marco para o desenvolvimento de tecnologias na Educação Superior e para a regulamentação da Educação a Distância – EaD. O decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017, publicado pelo Ministério da Educação, em seu Art. 1º considera a educação a distância como

a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Essa regulamentação desburocratizou o processo de abertura de cursos e ampliou a oferta na modalidade a distância, bem como flexibilizou o acesso de mais estudantes ao ensino superior no país.

No Ceará, foi publicada a Lei nº 16.316, de 14 de agosto de 2017, regulamentando a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a oferta de cursos e programas na modalidade a distância. Essa lei, em seu Capítulo III, apresenta diretrizes para a criação, a composição e a manutenção de polos de apoio presencial. Esses polos, vinculados à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, são unidades educacionais voltadas para o desenvolvimento da educação a distância, com o intuito de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior no âmbito do estado, obedecendo à carga horária mínima, determinada pelo Decreto nº 9.057. Até 2021, 39 polos foram instalados nas mais diversas regiões do estado.

De acordo com o Censo da Educação Superior, até 2020, o total de Instituições de Ensino Superior IES no Ceará é de 89, sendo 7 instituições do segmento público e 82 do segmento privado, ofertando 1.143 cursos (399 IES públicas e 744 privadas).

## **AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL**

---

## **EDUCAÇÃO BÁSICA**

As edições do SPAECE, nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019, apresentam resultado de proficiência média, mostrando que a educação pública cearense obteve significativa evolução durante os anos analisados. Esse é o reflexo do trabalho para a promoção da equidade, o que reforça a conexão entre os resultados gerais e o avanço dos estudantes nos níveis de proficiência.

### **NÚCLEO TRABALHO, PESQUISA E PRÁTICAS SOCIAIS - NTPPS**

O NTPPS, vigente desde o ano de 2012, é componente curricular integrador e indutor de novas práticas que tem como finalidade o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio da pesquisa, da interdisciplinaridade e do protagonismo estudantil, contribuindo fortemente para um ambiente escolar mais integrado, motivador e favorável à produção de conhecimentos. Foram ofertadas as oficinas do NTPPS com duração de 160 horas/ano, sendo orientadas por meio do material estruturado, Planos de Aula e Caderno do Aluno. Os projetos de pesquisa desenvolvidos a cada ano são orientados pelos professores da escola, favorecendo a interdisciplinaridade entre o que está sendo trabalhado no NTPPS e as áreas do conhecimento. Ademais, são atribuições do Professor Diretor de Turma – PDT a mediação das relações entre a sua turma e os demais segmentos da comunidade escolar, bem como o trabalho de formação cidadã e desenvolvimento de competências socioemocionais, junto aos seus estudantes.

Em 2019, foi realizada a capacitação de 680 professores em NTPPS, beneficiando 63.000 estudantes.

Em 2020, no âmbito do NTPPS, foram realizadas formações para técnicos da SEDUC, CREDE, SEFOR e coordenadores escolares, bem como foi elaborado um acervo on-line para os professores do NTPPS usarem nos estudos domiciliares, disponibilizado por meio de um drive. Do mesmo modo, foi realizado o segundo encontro por videoconferência com os articuladores do NTPPS.

### **PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA**

Vigente desde 2008, o referido projeto propõe que o professor, independentemente de sua área de conhecimento, responsabilize-se por uma determinada turma, cabendo-lhe conhecer os estudantes individualmente, para atendê-los em suas necessidades. Ademais, são atribuições do Professor Diretor de Turma – PDT a mediação das relações entre a sua turma e os demais segmentos da comunidade escolar, bem como o trabalho de formação cidadã e o desenvolvimento de competências socioemocionais junto aos seus estudantes.

Todos os Professores Diretores de Turma participaram de um programa de formação continuada intitulado Diálogos Socioemocionais, cujo objetivo é desenvolver competências socioemocionais de forma intencional, com vistas a uma formação integral do educando.

Foram contempladas 626 escolas estaduais, abrangendo 6.455 turmas, 6.455 professores diretores de turma e 226.129 alunos, sob a orientação de 35 coordenadores regionais.

### **FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS COORDENADORES ESCOLARES**

Houve a realização de dois Encontros Regionalizados do Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares (FACE), sendo o segundo realizado por videoconferência, com duração de doze horas, para o planejamento e a realização das formações em cada regional, de modo a disseminar com os pares a metodologia e os conteúdos do Face. O Face tem como objetivo fortalecer a atuação dos coordenadores escolares da rede pública estadual de ensino, no que diz respeito ao planejamento e ao acompanhamento pedagógico dos processos de organização curricular e de gestão pedagógica do ano letivo de 2021, relativos ao Continuum Curricular de 2020-2021. Focou-se também em políticas voltadas para a Educação Ambiental – EA, Relações Étnico-raciais – EREER e Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade – EDHGS como temas transversais, incorporando-os aos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

### **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

No período de 2016 a 2021, no que concerne à Educação Ambiental, foram realizadas 31 oficinas de Permacultura, aulas de campo, Mostra Regional e Estadual de Educação Ambiental. Foi ofertado o Curso de Formação Continuada Escola Sustentável em parceria com a Universidade Federal do Ceará – UFC e com o Centro de Educação a Distância – CED, com carga horária de 180 horas, contemplando 660 professores da rede de ensino estadual, bem como os formadores ambientais de todas as regionais. Em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, ocorreu a realização do Programa Parque Escola: Aprendendo com a Natureza, que objetiva transformar os Parques Estaduais do Ceará em salas de aula em meio à natureza. A partir de 2016, os projetos Científicos e Artísticos Culturais em Educação Ambiental dessas Mostras foram incluídos no Ceará Científico. Em 2017, em parceria com a SEMA, foi instituído o Programa Selo Escola Sustentável, que se constitui numa política pública de Estado, criada por meio da Lei Estadual 16.290/2017. O selo tem como objetivo valorizar ações e projetos que estimulem a responsabilidade socioambiental entre todos que fazem parte das escolas estaduais. Em 2018, o Ceará participou da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – IV CNIJMA. Os delegados oriundos dessa Conferência juntamente com os membros do Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Ceará deram continuidade a ação iniciada na IV CNIJMA, protagonizando uma campanha chamada Primavera X.

### **ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA**

O Governo do Ceará, através da Seduc, assumiu o desafio de implantar a rede de educação

profissional no Estado, considerando a necessidade de formar profissionais em diversas áreas importantes para o desenvolvimento das regiões que o compõem, assim como o anseio dos estudantes de se inserir no mercado de trabalho. Uma das estratégias para integrar o ensino médio à educação profissional foi a criação da Lei nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008. Inicialmente, foram criadas 25 Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP. Ao longo dos anos, foram implementadas várias ações para garantir a expansão da rede de EEEP nos diversos municípios do estado do Ceará.

Nessa perspectiva, 99 municípios estão sendo atendidos, favorecendo um crescimento de 19% da matrícula nessa modalidade. No período de 2016-2021, 123 (cento e vinte três) escolas foram implantadas, com a oferta, neste último ano, de 51 (cinquenta e um) cursos técnicos. Um diferencial nessa oferta é o currículo integral e integrado à formação técnica. Com isso, o estudante desenvolve o processo de ensino aprendizagem em nove tempos de aulas, incluindo as unidades curriculares da Base Nacional Comum Curricular, Base Técnica e a parte diversificada.

O Governo do Ceará, através da Seduc, vem desenvolvendo as seguintes ações para garantir o acesso dos estudantes ao Ensino Médio Articulado à Educação Profissional e Técnica:

- Planejamento em parceria com os municípios por meio do diálogo com as Secretarias Municipais de Educação;
- Oferta de cursos voltados para a vocação econômica do município e de cada região de planejamento do estado. Isso é feito com a utilização de variáveis da educação e da economia do Estado do Ceará, resultando no ranking das principais atividades econômicas. Essa oferta é realizada, em parceria com algumas setoriais: a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho –SEDET, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECITECE, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- Apresentação do modelo de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional aos estudantes do 9º ano da rede municipal de ensino pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional, com o detalhamento da estrutura curricular desenvolvida na EEEP;
- Fortalecimento do currículo, realizado por meio de diversas parcerias, dentre elas: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas –Sebrae, Instituto Aliança – IA, Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado –ITEVA, Goethe-Institut, concedentes de estágio curricular.

## **ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL REDES MUNICIPAIS**

Apoio às secretarias municipais na implementação do Tempo Integral através das

formações do eixo de gestão.

Segundo dados do Censo Escolar 2021, do total de 5023 escolas municipais cearenses, 1041 escolas ofertam algum percentual de sua matrícula para tempo integral, correspondendo a 20,72% da rede municipal total do Estado.

### **ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL**

No ano de 2016, a Secretaria da Educação do Ceará deu início a implementação da política pública de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, com oferta de matrícula gradual para 26 escolas e 2.725 alunos da 1ª série. Em 2017, houve a conversão de mais 45 escolas, com a oferta de matrícula para 10.765 alunos das 1ª e 2ª séries. Em 2018, foram convertidas 40 escolas, com a oferta de matrícula para 22.015 alunos das 1ª, 2ª e 3ª séries. Em 2019, mais 19 escolas com a oferta de matrícula para 31.595 alunos. Em 2020, mais 25 escolas, com a oferta de matrícula para 41.377 alunos, totalizando nesse ano 155 EEMTI.

A proposta pedagógica da EEMTI é estruturada em três dimensões na prática educativa: a escola como Comunidade de Aprendizagem; a Aprendizagem Cooperativa como método pedagógico estruturante e o Protagonismo Estudantil como princípio imperativo para a proposta de ensino médio. A construção do projeto curricular da EEMTI baseia-se em quatro dimensões pedagógicas: 1) a pesquisa como princípio pedagógico; 2) o trabalho como princípio educativo; 3) a desmassificação do ensino; 4) itinerários formativos diversificados.

Algumas estratégias viabilizam a incorporação dessas dimensões na organização curricular, na parte diversificada: O Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais – NTPPS (Projeto de Vida, Mundo do Trabalho, Iniciação à Pesquisa Científica); o Projeto Professor Diretor de Turma – PPDT (Formação para a cidadania e desenvolvimento de competências socioemocionais). Na parte flexível: composta pelos Componentes Eletivos divididos nas 4 áreas de conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. E em duas Unidades Curriculares: Formação Profissional e Clube Estudantil. Os procedimentos de escolha para cursar os tempos eletivos (duas horas) são feitos semestralmente pelo estudante e as ofertas são feitas de acordo com a necessidade de cada comunidade escolar e com a capacidade física e técnica de cada escola.

### **ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO**

O projeto “Enem, Chego Junto Chego Bem” beneficiou, em 2016, 94.352 estudantes do 3º ano do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), público-alvo da ação. Em 2017, 2018 e 2019, o projeto atendeu, respectivamente, 97.178, 102.356 e 102.033 estudantes do público-alvo. Foi realizado o acompanhamento de todas as etapas do processo para participação dos estudantes: documentação, isenção da taxa e inscrição, motivação e

preparação. Houve aulas para o Enem no formato EaD e com a parceria da Fundação Demócrito Rocha – FDR foram realizados, através do canal do YouTube, frequência da Rádio O POVO CBN 1010 e televisão pelo Canal TVC. Os estudantes acompanharam as questões pelos fascículos do Enem fornecidos pela FDR. Foram disponibilizados o Passaporte Enem, com recarga de carteiras de estudantes e emissão e distribuição de passcard com recarga de passagens para os que não possuem carteirinha, atendendo os estudantes de Fortaleza e da região metropolitana inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Já no Enem Mix, circuito preparatório para o Enem e demais vestibulares, que conta com a parceria da FDR, foram oferecidas palestras motivacionais, aulas de redação e das áreas de conhecimento, fascículos e corretores de redação. Com o Enem Não Tira Férias os alunos do 3º ano tiveram programações diferenciadas e motivadoras no período de férias. Com o #enemvocê2dias, houve a garantia de suporte das CREDE e SEFOR aos candidatos nos dias de aplicação das provas, por meio de tendas espalhadas em pontos estratégicos de grande circulação.

Como resultado, tivemos, em 2016, 13.516 estudantes da rede pública estadual que ingressaram no ensino superior. Em 2017, foram 16.897, 20.207, em 2018, e, em 2019, foram 24.588.

## **EJA+QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A execução da meta 10, que considera todas as redes de oferta do Estado (municipal, estadual e federal), apresentou redução significativa de matrícula no período de 2020 a 2021, como demonstram os gráficos sobre a série história dos resultados 2016-2021. Temos como fator de impacto, já amplamente conhecido, o isolamento imposto pela pandemia da Covid-19.

Nesse contexto, a SEDUC desenvolveu política própria de qualificação profissional para o público da EJA, conseguindo expandir o número de alunos beneficiados, mesmo com o quadro pandêmico. Conforme o sistema de gestão próprio da SEDUC (SIGE), organizamos o quadro abaixo com a matrícula dos jovens e adultos atendidos pela política estadual “EJA+Qualificação”.

**Quadro 1:** Matrícula da EJA + Qualificação (2016-2021)

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
É preciso,	<b>980</b>	<b>5.524</b>	<b>5.701</b>	<b>5.262</b>	<b>5.770</b>	<b>4.744</b>

É preciso, para algumas ponderações para acompanhamento do indicador. O texto da meta indica EJA na forma integrada à educação profissional. Algumas estratégias, contudo, tais como 10.8, 10.9, 10.11 e

10.14 do PEE utilizam, de forma indistinta, os termos integrado e articulado. No entanto, esses termos impactam a organização e a viabilidade dos cursos.

A Resolução 06/2012 do Conselho Nacional de Educação, em seu Artigo 7º, preconiza duas formas de desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: forma articulada e subsequente. A forma articulada prevê, por sua vez, três formas de oferta: integrada, concomitante com matrículas distintas e concomitante com integração de conteúdos em instituições educacionais distintas. O público atendido nesse segmento é, de forma geral, constituído pelos egressos do ensino fundamental e ingressantes no ensino médio. Já a forma subsequente atende os concludentes do ensino médio. As situações apresentadas independem da modalidade, ou seja, não atendem exclusivamente à EJA.

A forma integrada, conforme legislação, exige carga horária de 2.400 horas, sendo incompatível com o público da EJA. Considerando esse desafio, a oferta de profissionalização desse público se dá com cursos concomitantes, subsequentes ou currículos integrados com componentes propedêuticos e qualificação profissional, mas com carga horária reduzida, constituindo, assim, a oferta de cursos de qualificação. A meta não exige formação técnica propriamente dita, mas se refere à educação profissional geral, o que inclui todas as iniciativas de qualificação profissional desse segmento, ainda que não se caracterize na forma integrada e/ou nível técnico.

Diante das especificidades apresentadas, a SEDUC oferece, com recursos próprios e em parceria com programas federais, vagas para o público em questão e realiza acompanhamento da oferta em sistemas próprios de gestão, cujas ações apresentamos a seguir.

A Secretaria da Educação do Ceará, considerando dispositivos legais como a LDB 9394/1996, artigos 37 e 38 e a Resolução CNE/CEB 06/2012, Artigo 4º, Parágrafo Único, em que se tem a afirmação de que a “EJA deve articular-se, preferencialmente, com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores”, a partir de 2016, incluiu a oferta da EJA+Qualificação Profissional na sua estrutura educacional para o ensino médio, com o objetivo de atender à demanda de jovens e adultos, que buscam a escola pública para concluir a educação básica, por meio de uma modalidade de ensino que possibilite a integração entre as atividades de estudo e de trabalho, tendo em vista o perfil dessa parcela da população. Outros aspectos considerados foram a possibilidade de redução da infrequência e do abandono escolar, fatores que comprometem muito a conclusão do ensino médio por esse público.

Em 2016, tendo como referenciais didático-pedagógicos projetos/programas do próprio estado do Ceará, como E-Jovem e outros do Governo Federal, como PROJOVEM e PRONATEC, a SEDUC/CE iniciou uma oferta na EJA articulada com a Qualificação Profissional. Neste ano, a matrícula concentrou-se unicamente nas escolas regulares. Essa iniciativa contempla a Estratégia 10.3 do Plano Estadual de Educação (PEE). De 2017 a 2020,

a EJA articulada à Qualificação Profissional foi sendo expandida para outros segmentos da rede de educação do Ceará, notadamente em escolas do campo, militar, EEEPs e escolas de tempo integral.

Nessa perspectiva, a SEDUC foi estruturando processos de formação para os professores e também a elaboração e a produção de material didático próprio. Essa expansão contempla as estratégias 10.6 a 10.13 do PEE.

A oferta foi estruturada por áreas do conhecimento, distribuídas em dois anos letivos, a saber:

**Ano I:** Linguagens e suas tecnologias e a Qualificação Profissional – Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS).

**Ano II:** Matemática e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias e a Qualificação Profissional – Técnicas Administrativas e Vendas (TAV) ou Informática ou Organizador de Eventos ou, ainda, Agente de Informações Turísticas.

Totalizando 1200h (Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias) e 400h (Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais; Técnicas Administrativas e Vendas ou Informática ou Organizador de Eventos ou, ainda, Agente de Informações Turísticas).

---

## **AÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

### **PROFESSORES(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO NO NÍVEL SUPERIOR E NA ÁREA ESPECÍFICA EM QUE ATUAM**

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, uma ação do MEC/CAPES, foi implantado, em 2009, para cumprir a Política de Formação dos Profissionais da Educação (Decreto nº 6.755) e envolveu as Secretarias da Educação, Instituições de Ensino Superior – IES e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Com isso, foram fomentadas a oferta de turmas especiais, nas modalidades presencial e a distância, em cursos de 1ª e 2ª licenciaturas, para quem atuava fora da área de formação, e a oferta de turmas de formação pedagógica para os bacharéis sem licenciatura. O PARFOR ainda está vigente e continuará até o encerramento da última turma em andamento.

### **PROFESSORAS/ES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU OU STRICTO SENSU, E FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Seduc desenvolveu as seguintes ações para oferecer formações aos professores da Educação Básica:

- Programa de Formação Inicial e Continuada para Professores da Educação Básica – PROFIC, com foco em cursos de Especialização;
- Parceria através de contrato com a Universidade Federal de Juiz de Fora/CAED e Universidade Federal do Ceará e de ressarcimento com a Universidade Estadual do Ceará para capacitação de 163 professores da Seduc, em turmas exclusivas;
- Ampliação do Programa de Mestrado Profissional para Atuação na Educação Básica – PROEB. O Programa oferece cursos de mestrado nas áreas de Matemática, Letras, Física, História, Educação Física, Química, Filosofia e Biologia. O PROEB continua ofertando os cursos de mestrado profissional;
- Publicação da Portaria nº 435/2017 – SEDUC, um instrumento legal que favorece o afastamento de professores da rede estadual para pós-graduação sem prejuízo dos vencimentos. Atualmente, os professores podem solicitar afastamento para cursar pós-graduação com base nos Decretos nº 25.851/2000 e nº 28.871/2007 e Portaria nº 435/2017.

### **EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ**

A reestruturação da carreira dos Profissionais do Grupo MAG a partir da Lei 15.901, publicada no DOE, de 10 de dezembro de 2015, e alterações foram um grande avanço em relação à meta 17. Essa lei tratou da revisão do Sistema Remuneratório e instituiu uma nova tabela de

vencimentos, bem como a composição da remuneração e de novos valores para a Gratificação de Efetiva Regência de Classe. Essa Lei também alterou a redação dos arts. 3º, 22, 23, 26 e 27 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, no que diz respeito às linhas de promoção com ou sem titulação.

A concessão de reajuste anual equiparado ao reajuste do Piso Salarial, conforme a Lei nº 17.939, publicada no DOE, de 01 de março de 2022, também impactou o nível salarial dos professores da Educação Básica.

### **PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REDE ESTADUAL**

Para atendimento aos servidores pertencentes ao grupo Magistério da Educação Básica foi publicada a Lei n.º 15.901/2015, que estabeleceu novas regras, critérios e procedimentos para progressão na carreira, atualizando e modernizando a legislação anterior (Lei nº 12.066/1993 – Estatuto do Magistério).

Para atendimento ao Magistério Superior Estadual (Universidade Estadual do Ceará – UECE, Universidade Regional do Cariri – URCA e Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA), foi publicada a Lei nº 14.116/2008.

O Estado do Ceará não possui plano específico para os profissionais da educação não docentes, mas possui plano geral para atendimento ao grupo de servidores não docentes de todos os órgãos, contemplando os grupos ocupacionais: Atividades de Nível Superior – ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, regulamentado pela Lei nº 12.386, publicada no DOE, de 09 de dezembro de 1994.

---

## **AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

### **DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE**

A Seduc garante a oferta da escolarização básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em escolas indígenas, quilombolas e do campo, o que oportuniza uma integração entre currículo e realidade territorial e étnica das/os estudantes, além de favorecer às/aos fora de faixa a oportunidade de concluir sua escolarização básica.

Destaca-se o desenvolvimento de projetos e ações voltados à promoção dos Direitos Humanos, contribuindo para a construção social de uma escola acolhedora e que respeita a diversidade, à luz do Parecer CNE/CEB nº 8/2020 – Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas; das Portarias de Matrículas 1112/2015-GAB, 1435/2016-GAB, 1371/2017-GAB, 1305/2018-GAB e 1493/2019-GAB – essas Portarias, publicadas anualmente, estabelecem normas para a obrigatoriedade e a responsabilidade de oferta da educação básica, considerando a Lei nº 13.882, de 08 de outubro de 2019, para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica; Resolução CNE/CEB nº 1, de 13 de novembro de 2020, para populações em situação de itinerância (migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio); a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020 – Política Nacional para População em Situação de Rua e, ainda, a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, além da obrigatoriedade da oferta para estudantes público-alvo da Educação Especial, dos estudantes das escolas do campo, quilombola e indígena.

Destacam-se a seguir algumas ações realizadas para a garantia da oferta da escolarização, do acesso, da permanência e conclusão da escolarização básica para populações do campo, indígenas, quilombolas e demais segmentos que sofrem preconceitos e opressões em razão de orientação sexual, identidade de gênero, raça, dentre outras:

- Garantia da matrícula para todas/os as/os estudantes, sem distinção de nacionalidade, condição social, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência, idade, sexo, orientação sexual, dentre outras;
- Oferta da Educação de Jovens e Adultos –EJA nas escolas do Campo e Indígenas, garantindo que sua matrícula se efetive nas escolas diferenciadas e específicas, em consideração à realidade territorial e étnica dos estudantes;
- Implementação do campo “Nome social”, no Módulo Acadêmico do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige), acompanhado de termos de autorização das/os mães, pais ou responsáveis, além da legislação específica, promovendo o respeito à identidade de gênero das/os estudantes;
- Inserção, no Módulo Acadêmico do Sistema de Gestão Escolar (Sige), da denominação das etnias indígenas do Ceará no campo raça/cor e inserção do campo Povos e Comunidades Tradicionais, com indicação de quilombolas e ciganos;

- Formação continuada de professoras/es das escolas do campo, indígena e quilombolas, com vistas à permanente requalificação das propostas pedagógicas específicas e diferenciadas;
- Formação continuada e realização de campanhas formativas e informativas em Direitos Humanos, Diversidade Sexual e de Gênero, conforme legislação estadual com destaque para a comemoração das Semanas Estaduais: Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no estado do Ceará; Semana da Diversidade Sexual; Semana Luis Palhano Loiola; Semana Maria da Penha nas escolas; Semana Diana Pitaguary nas escolas indígenas e Semana dos Direitos Humanos;
- Realização de formação continuada e eventos formativos sobre Diversidade Étnico-Racial para professoras/es e gestoras/es escolares.

## SELEÇÃO E ESCOLHA PÚBLICA DE GESTORES ESCOLARES NA REDE ESTADUAL

A escolha e a indicação de gestores escolares na Rede Estadual de Educação, para as escolas Regulares, EEMTI, CEJA, Indígenas, Quilombola, Em Área de Assentamento da Reforma Agrária e EFA, estão previstas na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, e regulamentadas pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

Em 2013, ocorreu o processo seletivo que gerou um banco de gestores aptos a candidatar-se ao cargo de diretor escolar ou assumir, por indicação, a função de coordenador escolar, com vigência de quatro anos. Em 2017, com a publicação da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, que altera a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, além do processo de seleção, foi realizado, também, o processo de certificação (quadro abaixo), que culminou com a publicação das Portarias nº 0160/2018 e nº 0178/2018 e suas respectivas disposições. O Ceará possui 100% dos seus núcleos gestores escolhidos de acordo com a meta proposta.

**Quadro 2:** Seleção Pública e Certificação de Gestores na Rede Pública Estadual do Ceará

<b>CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ - 2017</b>		
<b>EDITAL</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>
<b>CERTIFICAÇÃO</b> Edital N° 024/2017 Portaria 178/2018	<b>3.524</b>	<b>3.412</b>
<b>SELEÇÃO</b> Edital N° 025/2017	<b>4.738</b>	<b>2.678</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.262</b>	<b>6.090</b>
<b>SELEÇÃO EXCLUSIVA</b> Edital N° 029/2017 Portaria 160/2018	<b>91</b> (Escolas Indígenas)	<b>3.412</b>
<b>TOTAL</b>	<b>74</b> (Escolas Quilombola e em áreas de assentamento)	<b>2.678</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.262</b>	<b>6.090</b>

Fonte: Documentação do Processo de Seleção e Certificação de 2017.

## CONSELHOS ESCOLARES E GRÊMIOS ESTUDANTIS

Os processos de eleição de diretores escolares são coordenados na escola pela comissão escolar, representada pelo Conselho Escolar com mandato vigente. Com efeito são os primeiros passos para uma ação efetivamente democrática no âmbito da gestão escolar, mas não garantem, em si, a efetiva democratização da escola.

A participação da comunidade no interior da escola se dá, principalmente, através dos grêmios estudantis e dos conselhos escolares.

No âmbito estadual, a Lei nº 17.618, de 20 de agosto de 2021, dispõe sobre a Gestão Democrática e participativa na rede pública estadual de ensino, definindo o papel e a importância de cada instância participativa, cujas competências são de ordem deliberativa, na tomada de decisões das ações pedagógicas, de gestão e administrativo-financeiras da unidade escolar; consultiva, na emissão de pareceres e na proposição de alternativas e soluções; normativa, ao estabelecer normas para o direcionamento das ações escolares e fiscalizadora-avaliativa, uma vez que devem acompanhar sistematicamente as ações desenvolvidas pela unidade escolar.

Formados pela representação de todos os segmentos escolares (50% de pais e alunos; 50% de professores e funcionários; 1 representante do núcleo gestor da escola e 1 representante de entidade da sociedade civil organizada), os Conselhos Escolares devem, ainda, acompanhar efetivamente os indicadores de movimento e de rendimento dos alunos (matrícula, aprovação, reprovação e abandono) e os indicadores de aprendizagem, bem como participar efetivamente na elaboração dos instrumentos de gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar) e na definição de prioridades para o uso dos recursos financeiros, fiscalizando, inclusive, a aplicabilidade na escola.

A Seduc acompanha os registros dos conselhos escolares das escolas da rede pública estadual através do Sistema de Gestão Escolar –SIGE Escola). No período de 2016 a 2020, 46,20% das escolas registraram seus conselhos escolares.

Em 2020, o estado do Ceará contava com 731 escolas, das quais 635 escolas tinham Grêmios Estudantis ativos. Uma ação desenvolvida para reunir os grêmios é o Fórum dos Grêmios Estudantis, que é um espaço de debates entre gremistas sobre a importância da construção de diálogos para o incentivo de uma democracia participativa, proporcionando ambientes de interação e aprendizado, a fim de discutir temas levantados em diferentes oficinas, contribuindo para que os estudantes possam pensar em diversas ações que o grêmios estudantis pode construir em seus espaços escolares.

Nos anos de 2017, 2018 e 2019, houve Fórum dos Grêmios Estudantis e curso de EAD com formação para gremistas com 900 participantes inscritos em 2017, 882 em 2018 e 741 em 2019. Sobre a revitalização de Grêmios Estudantis foram: 252 em 2016, 600 em 2017, 565 em 2018 e 281 em 2019.

Em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE foi disponibilizada, para 71 escolas estaduais, a utilização de urnas eletrônicas com capacitação para técnicos e alunos multiplicadores. As eleições ocorreram nos dias 10 a 13 de março de 2020.

Em decorrência da pandemia da Covid 19 e da necessidade de organização dos estudos domiciliares em todo o estado do Ceará, foi construída a Rede de Apoio Estudantil –RAE- com o objetivo de desenvolver ações de estímulo ao engajamento e à participação de estudantes gremistas e de lideranças estudantis de forma remota nos processos de acompanhamento pedagógico das unidades escolares, de forma conjunta com a Seduc e Crede/Sefor. Foram promovidos encontros virtuais semanais com os gremistas e as lideranças estudantis, quando foram desenvolvidos diálogos abordando diversos eixos temáticos como: Saúde Mental, Cultura, Aprendizagem Cooperativa, Engajamento nas Redes Sociais, Educomunicação, Saúde Física e Literatura. Para movimentar a –RAE, utilizamos as redes sociais (instagram, twitter, facebook, whatsapp entre outros) como ferramentas de adesão dos estudantes. As ações realizadas foram: lives com a participação de psicólogos e outros profissionais para debaterem assuntos diversos como: rotinas e organização dos estudos remotos; ansiedade; feminismo; movimentos sociais. Além disso, aconteceram: diálogos sobre o retorno das aulas presenciais; saraus literários; postagem nas redes sociais do grêmio/escola; produção de vídeos com a participação dos próprios alunos, abordando dicas/relatos de experiências; criação de enquetes e desafios nos stories das redes sociais, objetivando estimular o diálogo, a reflexão e a interação grupal.

### **AUTONOMIA DA GESTÃO ESCOLAR – RECURSOS FEDERAIS DIRETOS**

A Constituição Federal –CF de 1988 garantiu o mínimo permitido para o financiamento da educação, estabelecendo 18% para a União e 25% para Estados e Municípios.

Os recursos são destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –MDE, conforme o disposto no artigo 212 da CF, regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira –LDB e diz respeito a ações específicas, que focam diretamente o ensino:

- Remunerar e aperfeiçoar os profissionais da educação;
- Adquirir, manter, construir e conservar instalações e equipamentos necessários ao ensino (construção de escolas, por exemplo);
- Usar e manter serviços relacionados ao ensino tais como aluguéis, luz, água, limpeza etc.
- Realizar estudos e pesquisas, visando o aprimoramento da qualidade e expansão do ensino, planos e projetos educacionais.
- Realizar atividades meios necessárias ao funcionamento do ensino como vigilância, aquisição de materiais etc.;
- Conceder bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- Adquirir material didático escolar;
- Manter programas de transporte escolar.

Entre as formas e os mecanismos de transferência dos recursos previstos para o financiamento da educação, temos o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, uma autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, que também presta assistência técnica aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

O FNDE desenvolve alguns projetos importantes, por exemplo: Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, de 2016 a 2020, 100% das escolas estaduais do Ceará receberam R\$ 206.760.100,00 do PNAE e R\$ 38.909.100,00 do PDDE. Esses repasses são diretos, feitos com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, desde que as escolas apresentem suas prestações de contas no prazo pré-determinado para não deixar de receber nenhuma parcela dos referidos recursos.

O Programa Dinheiro Direto na Escola, que teve início em 1995, consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos e com o censo escolar do ano anterior ao do repasse. Esses recursos são transferidos automaticamente, uma vez por ano, para escolas públicas da educação básica e escolas privadas de educação especial ou similares, mantidas por entidades sem fins lucrativos, suplementando as verbas de estados e municípios. Com esse recurso, as escolas podem adquirir material permanente, realizar pequenos reparos e promover atividades educacionais inovadoras. Para receber os recursos do PDDE, as escolas públicas com mais de 50 alunos precisam criar suas Unidades Executoras Próprias (Uex); escolas com menos de 50 alunos que não formem suas UEx podem receber via Prefeitura Municipal ou Secretaria Estadual de Educação. Para escolas privadas de educação especial ou similares, os depósitos são feitos nas contas de suas entidades mantenedoras (BRASIL, 2013). Os recursos devem ser gerenciados com ampla participação da comunidade, em especial do Conselho Escolar. Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e da melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- Na aquisição de material permanente;
- Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, à conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- Na aquisição de material de consumo;
- Na avaliação de aprendizagem;
- Na implementação de projeto pedagógico;
- No desenvolvimento de atividades educacionais;

- Para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro).

O quadro, a seguir, informa os recursos dos programas federais recebidos diretamente pelas escolas públicas estaduais cearenses.

**Quadro 3:** Recursos Recebidos do PNAE e do PDDE pelas Escolas Estaduais

ANO	Nº DE ESCOLAS	PROGRAMA	VALORES GLOBAIS RECEBIDOS
2016	710	PNAE	25.211.963,34
2017	718		34.746.156,76
2018	719		44.355.085,60
2019	726		47.418.225,20
2020	731		55.028.669,08
2021	749		59.403.608,49
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>206.760.099,98</b>
2016	687	PDDE	9.344.980,00
2017	688		7.699.330,00
2018	687		8.088.000,00
2019	630		9.512.169,80
2020	624		43.111.579,83*
2021	634		18.431.432,22
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>38.909.100,00</b>

\* Valor superior de aporte inclui PDDE Qualidade Novo Ensino Médio  
Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar

### AUTONOMIA DA GESTÃO ESCOLAR – RECURSOS ESTADUAIS DIRETOS

A gestão de recursos financeiros aplicados em educação na escola pública possui relevância prioritária para o desenvolvimento de um país. A exigência de um domínio cada vez maior de conhecimentos e habilidades impõe novas concepções de ensino, de trabalho, e, com isso, o aumento dos investimentos nas instituições, ao mesmo tempo que também exige melhor gestão dos recursos disponíveis.

No contexto cearense, a destinação dos investimentos financeiros é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior.

As escolas da rede estadual do Ceará recebem recursos financeiros para manutenção da escola e o bom atendimento dos alunos durante todo o ano letivo. A maior parte do recurso transferido à escola é usado para manutenção. A manutenção engloba tudo o que se refere a material de consumo, material de expediente, material de limpeza, conservação e reparos.

A escola pública cearense recebe recursos estaduais para compra de materiais que são necessários para o seu funcionamento, assim como recursos para manutenção física e compra de equipamentos diversos. De acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, entende-se como material de consumo e material permanente:

**I -** Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

**II -** Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. O material permanente abrange tudo que é patrimônio e é classificado, ainda de acordo com a portaria mencionada, a partir de parâmetros específicos, a saber: durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Objetos que se enquadram fora desses grupos, poderão ser incluídos de acordo com sua aplicação específica. Vale ressaltar que a Secretaria da Educação faz aquisição e fornece para toda a rede, uma vasta gama de materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades educacionais, como mobiliários e equipamentos.

Os recursos estaduais, destinados à manutenção das unidades escolares, são liberados por meio de portarias publicadas em Diário Oficial e acompanhadas durante todo o processo de execução pelo Sistema de Acompanhamento de Aquisições – SAA, uma plataforma de acompanhamento e de prestação de contas, na qual as escolas verificam os aportes recebidos, planejam como pretendem utilizar os recursos e registram o momento da execução de cada aquisição.

Dessa forma, as Crede/Sefor e a Seduc monitoram a destinação dos aportes de merenda escolar, manutenção, além de ações pedagógicas, obras e engenharia. O sistema permite, também, o acompanhamento das prestações de contas de todas as unidades de trabalho da rede escolar.

O quadro, a seguir, informa os recursos próprios estaduais com gestão direta das escolas públicas estaduais cearenses.

**Quadro 4:** Recursos com Gestão Direta nas Escolas Públicas Estaduais

<b>ANO</b>	<b>Nº DE ESCOLAS</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>VALORES GLOBAIS RECEBIDOS</b>
2016	710	Aporte manutenção das escolas estaduais	40.787.395,04
2017	718		40.825.716,24
2018	719		47.951.601,12
2019	726		36.073.143,10
2020	731		34.160.410,42
2021	749		44.331.430,76
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>244.129.696,68</b>

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar

### **CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

Os núcleos gestores participam de processos de seleção, nos quais são verificados conhecimentos específicos na área da educação, bem como das políticas educacionais do Estado.

Para assumir a função de diretores, há disciplinamento ordenado pelo Conselho Estadual de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, na Lei Federal nº 9.394/1996, através da Portaria nº 460/2017, de 25 de janeiro de 2017, a qual expressa necessidade de comprovação de curso em gestão e/ou administração escolar de, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PEE expressa o esforço da ação governamental, a longo prazo, planejada em parceria com a sociedade civil, que estabelece suas prioridades e acompanha os resultados. O objetivo primordial é o desenvolvimento educacional cearense ofertado para toda a população, em todas as etapas de vida, e suas respectivas necessidades e características. Atender à pluralidade de interesses e demandas sociais, já se constitui como desafiador, exigindo não somente recursos financeiros, mas conhecimento acumulado das pesquisas educacionais, das práticas docentes e da experiência de todos os segmentos envolvidos.

Nesse sentido, apresentamos, a seguir, alguns dos desafios que se revelaram no processo de implementação do PEE, articulando a proximidade do término desse grande percurso, seus avanços, limites, com o começo da nova jornada, com os desafios que precisaremos superar no próximo plano.

- Superar as fragilidades econômicas e sociais que dificultam a permanência do aluno na escola, em especial o segmento mais pobre;
- Superar a descontinuidade de permanência na passagem do Ensino fundamental para o médio, sendo necessário fortalecer a integração curricular.
- Garantir a efetiva escolarização das/os estudantes com deficiência no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- Avançar as discussões e as orientações sobre a necessidade da terminalidade específica no ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual;
- Formar professoras/es que atuam nas salas de aula comuns na área de Educação Especial e Inclusiva;
- Definir instrumentos de avaliação da aprendizagem diferenciados para as/os estudantes público-alvo da Educação Especial em seu processo de escolarização;
- Qualificar e regulamentar a oferta de Atendimento de Educacional Especializado AEE em escolas de tempo integral (EEMTI e EEEP);
- Qualificar o serviço das/os cuidadoras/es no campo da Educação Especial;
- Ofertar outros serviços de apoio escolar (acompanhantes especializados) para qualificar o atendimento de estudantes público-alvo da Educação Especial, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia e outros transtornos de aprendizagem;
- Ampliar a cooperação entre Estado e municípios acerca da Política de Educação Especial;
- Ampliar o AEE no Estado para municípios sem esse serviço ou com reduzida oferta;

- Fortalecer metodologias que reconheçam as singularidades e o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- Melhorar o desempenho dos estudantes, considerando o fluxo escolar, a proficiência e a equidade dos resultados;
- Desenvolver currículo vinculado à realidade socioeconômica, territorial, étnica das/os estudantes, entre outras questões relevantes à sua identidade;
- Ofertar formação continuada para docentes que atuam na EJA, abrangendo concepções pedagógicas específicas para as populações do campo, indígenas e quilombolas e a diversidade sexual e de gênero das/os estudantes, público dessa modalidade;
- Ofertar ambiente escolar acolhedor e promotor dos Direitos Humanos, por meio da formação continuada, das/dos professoras/es e gestoras/es para o acolhimento de estudantes LGBTQIA+, prevenindo a evasão escolar;
- Criar sistema de dados educacionais que concentre os registros relevantes sobre a população analfabeta dentro e fora do Sistema Prisional;
- Criar referencial curricular para a EJA no estado do Ceará, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio;
- Desenvolver sistema para avaliação da aprendizagem em processo, na oferta de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade –EPPL, a fim de garantir intervenções pedagógicas mais qualificadas e a elevação da escolaridade dos educandos;
- Disponibilizar graduações/licenciaturas para formação específica de professores da modalidade EJA;
- Melhorar a oferta de livro e de material didático para atendimento à modalidade EJA, com destaque para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;
- Ampliar a articulação entre as redes educacionais (município/estado), objetivando a erradicação do analfabetismo e analfabetismo funcional da população adulta (ex.: PAIC/EJA).
- Ampliar investimentos para modernização dos espaços escolares e equipamentos;
- Ampliar e/ou interiorizar a oferta de educação superior (criação de novos Cursos, IES e Programas), visando beneficiar o acesso da população de 18 a 24 anos;
- Qualificar dados sobre a situação de formação no estado e nos municípios para definição e otimização das vagas criadas pela IES;
- Retomada dos Fóruns de articulação entre Estado e as Universidades para oferta de cursos que fortaleçam os arranjos produtivos locais;
- Revisar e readequar o Plano de Cargos e Carreiras do profissional da educação básica das redes públicas de ensino;

- Ampliar a Política de Educação do Campo, Indígena e Quilombola para as escolas localizadas no meio rural e urbano, fortalecendo um Projeto Político-Pedagógico que dialogue com a realidade local das/os estudantes e um currículo diferenciado, que respeite essas especificidades;
- Ampliar investimentos econômicos e pedagógicos na melhoria da infraestrutura e dos currículos na oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA nas escolas indígenas.

Por fim, destacamos que o decênio de lutas em curso visando oferecer educação de qualidade à população cearense nos fortalece em cada meta perseguida ou alcançada, em cada estratégia desenvolvida, para realizarmos o próximo esforço de mais dez anos de políticas públicas voltadas ao mesmo fim, aperfeiçoadas, amadurecidas, consciente dos desafios a serem superados.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Nota Informativa dos Resultados do Saeb 2021**. [https://download.inep.gov.br/saeb/outros\\_documentos/nota\\_explicativa\\_saeb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_explicativa_saeb_2021.pdf).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 01 jul. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 01 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da educação – MEC. Conselho nacional de educação – CNE. **Parecer CNE/CP nº 15/2020**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/160391-pcp015-20/file>. Acesso em: 02 mai. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: biênio 2014 - 2016**. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/outras\\_acoes/estudos\\_pne/2016/relatorio\\_pne\\_2014\\_a\\_2016.pdf](https://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf). Acesso em: 29 jun. 2022.

CEARÁ. Decreto nº 32.249, de 24 de novembro de 2017. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 29 de novembro de 2017. Cad. 1, p.1. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20171129/do20171129p01.pdf#page=1>. Acesso em: 01jul.2022.

CEARÁ. Decreto nº 32.749, de 6 de julho de 2018. Substitui os membros da Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc-Ce) que integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará, instituída pelo decreto nº 32.249, de 24 de novembro de 2017, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 11 de julho de 2018. Cad. 1, p. 4 - 5. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20180711/do20180711p01.pdf#page=4>. Acesso em: 01 jul. 2022.

CEARÁ. Decreto nº 33.319, de 24 de outubro de 2019. Substitui os membros da Secretaria da Educação, da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, da Indústria do estado do Ceará (FIEC), da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE-CE) e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME-CE), que integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará, instituída pelo decreto nº 32.249, de 24 de novembro de 2017, e modificado pelo decreto nº 32.749, de 06 de julho de 2018, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 29 de outubro de 2019. Cad. 3, p. 37 - 38. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20191029/do20191029p01.pdf#page=37>. Acesso em: 01 jul. 2022.

CEARÁ. Lei n.º 16.025, de 30 de maio de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação – PEE (2016-2024). **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, CE, 01 jun. 2016. Cad. 1, p. 1-14. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20160601/do20160601p01.pdf#page=1>. Acesso em: 01jul. 2022.

CEARÁ. Portaria nº 0980 GAB/SEDUC, de 27 de junho de 2018. Constitui Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 3 de julho de 2018. Cad. 24, p. 93 - 94. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20180703/do20180703p02.pdf#page=94>. Acesso em: 01jul. 2022.

CEARÁ. Portaria nº 191/2020 GAB/SEDUC, de 03 de março de 2020. Substitui e inclui novos membros para integrar a Equipe Técnica de suporte à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará, instituída pela portaria nº0980/2018-GAB, de 24 de julho de 2018, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 06 de março de 2020. Cad. 1, p. 19-20. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20200306/do20200306p01.pdf#page=19>. Acesso em: 01jul. 2022.

CEARÁ. Portaria nº 0462 GAB/SEDUC, de 25 de agosto de 2021. Substitui e inclui novos membros para integrar a Equipe Técnica de suporte à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará, instituída pela Portaria nº0980/2018-GAB, de 24 de julho de 2018 e alterada pela Portaria nº191/2020, de 03 de março de 2020, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 31 de agosto de 2021. Cad. 1, p. 51 - 52. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20210831/do20210831p01.pdf#page=52>. Acesso em: 01 jul.2022.

CEARÁ. Portaria nº 0896 GAB/SEDUC, de 09 de novembro de 2022. Constitui a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação. **Diário Oficial do Estado**. Fortaleza, CE, 16 de novembro de 2022. Cad. 1, p. 47. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20221116/do20221116p01.pdf> Acesso em: 18 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Microdados da Divulgação Trimestral**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 06 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Suplemento da Educação**. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Anual/Microdados/Trimestre](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Trimestre). Acesso em: 01 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Suplemento de Educação da Pnad - Contínua: Nota Técnica 02/2022**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua: Educação 2019**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf). Acesso em: 10 abr. 2022.

ZIENTARSKI. Clarice et al. **Política educacional no Brasil: contextos e práticas**. Fortaleza: Via Dourada, 2021. Disponível em: <http://www.editoraviadourada.org>. Acesso em: 05 set. 2022.





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



GRÁFICA DIGITAL SEDUC  
2022-11-21



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

